

me

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
20 JUN 11 47 002570
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.570/90
N.º PROCESSO: 2.179/90
DATA 20 / 06 / 90

DIGIT		
NOTE		
FOR UCEBOPES		

INTERESSADO

PAPELARIA AVENIDA LTDA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE Cr\$29.217,00 DA NOTA FISCAL Nº 1930 E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº 179/90.

B.
e.

PAPELARIA AVENIDA LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: PAPELARIA AVENIDA		N° 179/90		
ENDEREÇO		N°		
MUNICÍPIO: Cuiabá		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Cxs. Corretivo Líquido Error-ex	04	1.650,00	6.600,00
02	Cxs. Diluente Error-ex	02	1.194,00	2.388,00
03	Cartuchos Fita p/Máq.Escr.Eletrônica Mode6746	10	565,00	5.650,00
04	Vidros Corretivo Líquido Error-ex	06	137,00	822,00
05	Vidros Diluente p/Corretivo Líq. Error-ex	03	99,00	297,00
06	Cxs. de Fita Polietileno 7,9 x 270	06	900,00	5.400,00
07	Bobinas p/máquina de Calcular	50	18,00	900,00
08	Cxs. Caneta BIC cor Preta	03	425,00	1.275,00
09	Cxs. Caneta BIC cor Vermelha	02	425,00	850,00
10	Cxs. Caneta BIC Cor Azul	05	425,00	2.125,00
11	Tubos de cola Cruzeiro c/90 gr	30	32,00	960,00
10	Pastas plastificada c/elástico	100	19,50	1.950,00
VALOR TOTAL (Vinte e nove mil duzentos e dezessete cruzeiros).			NCZS	29.217,00
INTERESSADO: SEVAL				
CONFORME: CIs nº 27/90 , 30/90 e 31/90				
CUIABÁ		15	DE Junho	DE 1.990
 Francisco Antônio Dinheiro Filho ADMINISTRADOR		 Luto Custos da Silva Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
OBSERVAÇÃO: Coordenador / DIAF -CODEMAT- ESTA DEVERÁ SER ENVIADA				



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

Avenida Tenente Coronel Duarte, 693 - Fone 322-9930
CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso
CGC 03.187.135/0001-04 Insc. Est. 13.051.817-4

Nota Fiscal

Série Única
1.ª Via



Natureza da Operação: 5,12
Via de Transporte: ROD.
Data da Emissão: 19.06.90

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Endereço: C.P.A.

Município: CUIABÁ

Estado: MT

Insc. CGC(MF) N.º 03.474.053/0001-32

Insc. Est. N.º 13.059.875-5

Condições de Pagamento:

Vendedor:

Unid.	Quant.	Código	Especificação	Orig.	Preço Unitário	Valor das Merc.
CX	004		CORRETIVO LÍQUIDO ERRO-EX.	1	1.650,00	6.600,00
CX	002		DILUENTE LÍQUIDO ERRO-EX.	1	1.194,00	2.388,00
CT	010		FITA P/MÁQUINA ESCR. ELETRONICA			
			MODELO 6746.	1	565,00	5.650,00
VD	006		CORRETIVO LÍQUIDO ERRO-EX.	1	137,00	822,00
VD	003		DILUENTE P/CORRETIVO LIQ.ERRO-EX. .	1	99,00	297,00
CX	006		FITA DE POLIETILENO 7,9x270.	1	900,00	5.400,00
UN	050		BOBINA P/MÁQ. DE CALCULAR.	1	18,00	900,00
CX	003		CANETA BIS PRETA.	1	425,00	1.275,00
CX	002		CANETA BIC COR VERMELHA.	1	425,00	850,00
CX	005		CANETA BIC COR AZUL.	1	425,00	2.125,00
TB	030		COLA CRUZEIRO C/90 GRAMA.	1	32,00	960,00
UN	100		PASTAS PLASTIFICADA C/ELÁSTICO. . .	1	19,50	1.950,00

ORIGEM

0 Prod. nac. tributado
02 Prod. estrang. imp. dir.
03 Prod. estrang. adov. M. int
04 Prod. nac. não tribut.

05 PRODUTOS ISENTOS

06
07
08
09

Despesas Acessórias
Por Conta do Destinatário

Frete:

Seguro:

Total:

Transportador:

Endereço:

Placa:

Est.

Munic.

Valor Total da Nota

29,217,00

Total das Mercadorias Isenta I.C.M.

Total das Mercadorias com - I.C.M.

29.217,00

I.C.M. Já incluído no preço
calculado pela alíquota de:

Cz\$

17%

4.966,89

Data da Saída

Características dos Volumes

Marca	Número	Quantidade	Peso Bruto	Peso Líquido
-------	--------	------------	------------	--------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

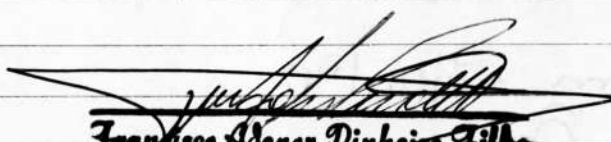
2.179/90 DE 20 / 06 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'
AUI
Pora análise e parecer
Em 25/06/90

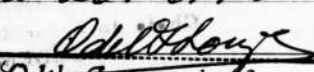

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

A DIAF

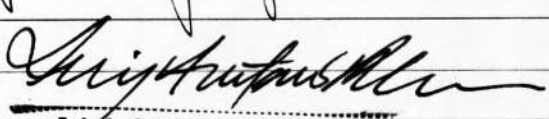
A Papeteria Arvenida Ltda solicita pagamento da Nota Fiscal n.º 1030 no valor de R\$ 29.217,00 referente ao fornecimento de artigo de escritório à Codemat, conforme Autorização de Despesas n.º 179/90.

Informamos que o pagamento no valor de R\$ 29.217,00 em favor da Papeteria Arvenida Ltda pode ser autorizado.

Em 26.06.90


Odil Freire de Souza
Chefe da Auditoria Interna
CRC - MT 125

AO: Cez/DIAF
para pagamento 26.06.90

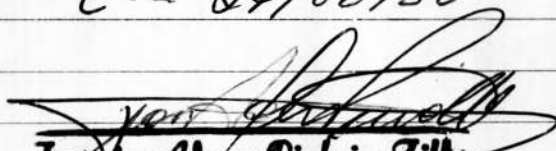


Luiz Antônio Fossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

A'
DAF

Para

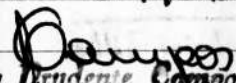
providências
Em 27/06/90


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DAF
- CODEMAT -

do
SEOR

Para as devidas providências

Em 27/06/90

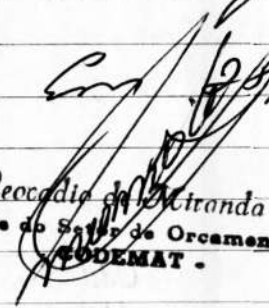

Marly Prudente Campos
Chefe Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

AO

SECO

Para tomar em ob. o pagar

Em 28/06/90


José Leocádio de Miranda Silva
Chefe do Setor de Orçamento
- CODEMAT -

MC

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

2 JUN 11 47 38 002494

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.494/90

N.º PROCESSO: 2.103/90

DATA 15 / 06 / 90

DIGITADO		
OTE	EQ.	FA
FORNECEDORES		
		IS
<i>[Signature]</i>		

INTERESSADO

AGUA CRISTALINA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE R\$ 32.000,00 DA NOTA FISCAL Nº 4042 E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº 177/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Agua Crystalina

A Única Água Mineral de Mato Grosso

Av. Fernando Correa da Costa, 1.259

Fone 322-2338 — Cuiabá — Mato Grosso

NOTA FISCAL

SÉRIE «B-2»

1.ª VIA

CGC 01 038 595/0002-18

Insc. Est. 13 030 215-6

Nat. da Operação

Via de Transporte

Data da Emissão

Nº 4742

Nome da Firma

Endereço

Município

CGC(MF)

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Estado

Insc. Est.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL
200	Un.	Água Gfão. 20 Lts.	190.00	38.000.00
	Un.	Água Gfão. 05 Lts.		
	Cx.	Água 24/500 ML Nat.		
	Cx.	Água 24/500 ML Gás		
	Cx.	PVC 12/1500 ML		
	Cx.	PVC 24/500 ML		
	Un.	Bebedouro Elétrico		
	Un.	Suporte Baby		
	Un.	Garraão Vazio		
		Desconto		6.000.00

Despesas Acessórias

Frete NCz\$

Seguro NCz\$

Total NCs\$

Cond. Pagto.

TOTAL DA
NOTA NCz\$

ICMS Incluso no Preço

(Alíquota de 17%)

Saida dos Produtos

Dia Mês Ano

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Mun.

Estado

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Líq.
-------	--------	------------	---------	------------	-----------

ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

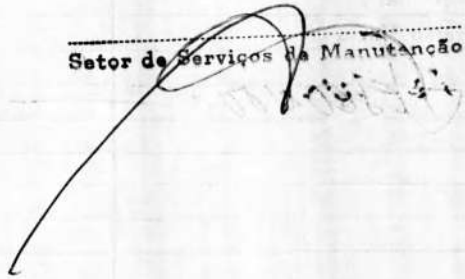
Em 11 / 1 / 06 / 90

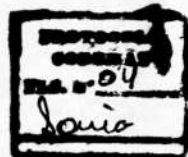

Assinatura Legal do Recebedor

SAIDA

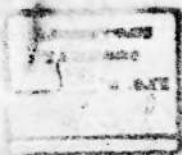
Declaro que os servi os foram execu-
tados. Conforme consta nesta Nota Fiscal.

Cuiabá 11 / 06 / 90


Setor de Serviços de Manutenção

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE S E S M	DATA 05/06/90	
PARA D A G	N.º DA C.I. 109/90	
ASSUNTO <u>SOLICITAÇÃO</u> <u>FAZ</u>		
Através da presente, venho solicitar de V.S^a., autorizar o Setor competente para providenciar aquisição de 20 (vinte) blocos, contendo 10 (dez) vales cada um de Água Cristalina, para ser consumido nesta CIA. Sem mais para o momento, subscrevo-me Atenciosamente <i>Adalberto Gonçalves Pires</i> Adalberto Gonçalves Pires Chefe do Setor de Serviço de Manutenção - CODEMAT -		
ENVIADO POR ADALBERTO G. PIRES	DESTINADO À MAGDA APARECIDA DE MELO ROSA	RECEBIDA EM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
CODEMAT

CODEMAT



No

CGA/DIAF:

Para autorizar.

Em 05.06.90

Magda Aparecida Mello Rosa
Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div. Adm. Geral
= CODEMAT =

Pro
GLT

Produtivos de acordo.

Em 05/06/90

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
GO EMAT

Ao SECR

para providenciar
Tabul. Telefônica.

05/06/90

Rose Barros
Rose Barros
Presidente de Licitação
- CODEMAT -

Ao

GLT

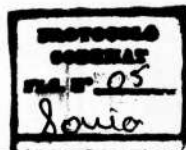
Anexo T. Telefônica
p/ conhecimento e auto-
rização, 06/06/90

Luis Carlos Adams
Luis Carlos Adams
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 109/90

À DIA F

para autorização da despesa,
no valor de cr\$ 32.000,00.

06.06.90

Rose Helena D. de Barros
Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

do: G.Lt
para providências
06.06.90.

Luiz Antonio Possas de Carvalho
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Ao SECR,
p/emitir Aut.
de Despesas.
07.06.90

Rose Helena D. de Barros
Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

COLO Anna M
D'Amico
ESTADO DE CALIFORNIA

DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO : ÁGUA CRISTALINA

C O D E M A T
 Protocolo N. 2.494/90
 Processo N. 2.103/90
 Data 15, 06, 90
P/ Wilco
 Serviço de Protocolo

NUMERO DA NOTA : 4042

VALOR CZ\$ 32.000,00

TOTAL CZ\$ 32.000,00

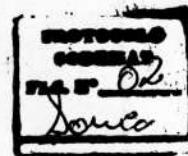
• Importa a presente apresentação de conta no
valor de Cz\$ (Trinta e dois mil cruzeiros):x

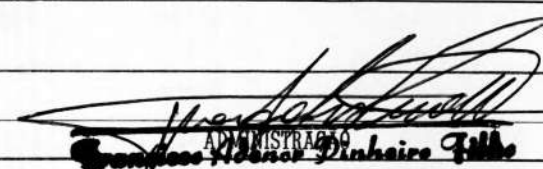
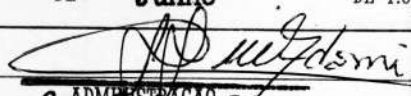
referente: Aquisição de 20 Blocos de água contendo 10 vales cada.

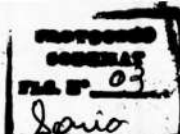
Em Culabá, 11 de 06 de 1990

AGUA EXTRA LTDA

GUARATIA
João E. Gonçalves
Gerente Administrativo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: ÁGUA CRISTALINA		N° 177/90		
ENDEREÇO		N.º		
MUNICÍPIO: Cuiabá		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DICRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bls. de Talão de água c/ 10 vales cada	20	1.600,00	32.000,00
VALOR TOTAL (Trinta e dois mil cruzeiros):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x NCZ\$				32.000,00
INTERESSADO: SESM				
CONFORME: CI nº 109/90				
CUIABÁ 08 DE Junho DE 1990				
 ADMINISTRAÇÃO Coordenador / DIAF CODEMAT		 ADMINISTRAÇÃO Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
OBSERVAÇÃO: ESTA DEVERÁ SER ENVIADA				

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Tabulação Telefônica**Nº 082 / 90DATA 06 / 06 / 90

1 - ASSUNTO: Aquisição de 20 Blocos contendo 10 vales cada um de Água Cristalina.

2 - Setor Interessado SESM3 - C.I. Nº 109 / 904 - Participantes Água Cristalina/Água lebrinha/Caçula Faz a Festa

	Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1	Água Cristalina	3222338	Ivete	32.000,00
2	Água Lebrinha	3212254	Neuza	33.000,00
3	Caçula Faz a Festa	3212207	Rogério	N.T.
4				

4. INFORMAÇÕES: Informamos que _____

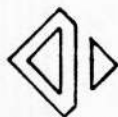
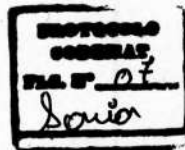
_____ () (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo _____ dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.

Luis Carlos Adams

Chefe do Setor de Compras

CODEMAT

Funcionário

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 2.103/90

DE 15 / 06 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

AUF

Fora análise e parecer
Em 15/06/90
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

A

DIAF

Agua Cristalina Ltda, solicita pagamento da Nota Fiscal n.º 4042 no valor de CR\$ 32.000,00 relativo aquisição de material de consumo, com autorização de despesas n.º 177/90 e CI 109/90 SEM.

A Solicitação e o processo estão de acordo com as normas da Cia. E pode ser autorizado o pagamento no valor de CR\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil Cruzeiros).

Odil Freitas de Souza
Chefe da Auditoria Interna
CRC - MT 126

Em 18.06.90

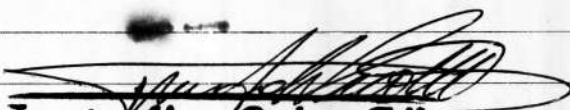
Angelita Serra de Amaral Reichenbach
CRC-MT. 3.333

PO: Ces/DIAF,
para pagamento. 18.06.90.

Luiz Antônio Possas de Carvalho
Dir. adm. Financeiro
- CODEMAT -

A'
DAF
Rosa

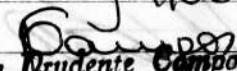
providências
Em 19/06/90


Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Jo
GEOR

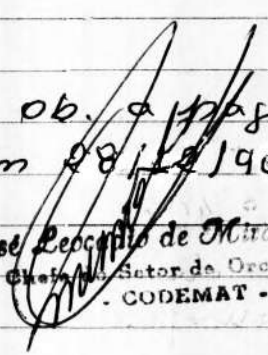
para as devidas providências

Em 19/06/90


Marly Prudente Campos
Chefe Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

Jo
seco

para bancar em ob. a pagar
Em 28/06/90 -


José Leopoldo de Miranda Silos
Chefe do Setor de Orçamento
- CODEMAT -

Handwritten mark

CODEMAT
PALACIO PAIMOUÁS - CPA

25 MM 11.47.33 002263

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.263/90

N.º PROCESSO: 1.905/90

DATA 28 / 05 / 90

RECEBIDO	
DATA	28/05/90
VALOR	R\$ 2.100,00
Fornecedor	
Fornecedor	
Assinatura	
<i>[Signature]</i>	

INTERESSADO

ACESSO INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

ASSUNTO

SOLICITA O PAGAMENTO NO VALOR DE ~~R\$~~ 2.100,00 DA NOTA FISCAL
Nº 0466, CONF. AUT. DESP. Nº 162/90

ACESSO
INFORMÁTICA LTDA

ACESSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.

(065) 624-2082

Rua Diogo Domingos Ferreira, 599 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT

Rua Diogo Domingos Ferreira, 599 - Bairro Bandeirantes
Cuiabá - Mato Grosso

C.G.C. 32.932.774/0001-47

Insc. Est. 13.071.495-0

DATA DA EMISSÃO: 25 / MAIO / 19 90

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR NCz\$	N. FISCAL Nº	VALOR NCz\$	Nº DE ORDEM	
2.100,00	0476	2.100,00		C/APRESENTAÇÃO

PARA USO DA
INST. FINANCEIRA

Mês de MAIO de 1990		
Data	Nota Fiscal N.	Importância NCz\$
25/90	0476	2.100,00

Desconto de

Até

Condições Especiais:

Após vencim^{to} juro de

Nome do Sacado **CODENAT COMPANIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT**

Endereço **PALACIO PALAGUAS**

Município **CUIABÁ**

Estado **MT**

Praça do Pagt.^o

CEP

C.G.C. (MF) **03.474.053/0001-32**

Insc. Est. **13.059.875-1**

VALOR POR
EXTENSO

R\$ / 2.100,00 / DOIS MIL E CEM CRUZEIROS

Reconheço(emos) a exatidão desta FATURA DE VENDA MERCANTIL, na Importância acima que pagarei(emos) à **ACESSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.** ou à sua ordem na praça e vencimentos acima indicados.

Rua Diogo Domingos Ferrelira Nº 599
Fones: 322-5658 - 624-2082 - Bairro Bandeirantes
CEP 78060 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PEDIDO

Date 25 / 05 / 90

No

420

Vendedor: ANDRE

Tel. Firma:

Nome da Firma: Exodemat. Companhia de Seguros de MT

End p/ Fatura: Palacio Paraguri

End. p/ Cobrança:

End. p/ Entrega:

Bairro :

Cidade.

Estado:

CGC:

Insc. Est.

Cobrança: Banc. Carteira S/ Pedido nº**Contato:**[illegible]

Data Entrega Mercadoria____/____/____

TOTAL DO PEDIDO

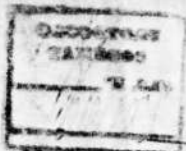
2/10010

Data 1/1/1

Ass. do Cliente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ops/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL	DATA	15.05.90
PARA	CEA / DIAF	N.º DA C.I.	209/90
ASSUNTO	Solicitação (FAZ)		
Com a presente, vimos solicitar de V.Sª., a autorizar ao Setor competente para a aquisição de (dez) caixas de Fita - Impressora com referência 1236, para o computador deste Setor . Atenciosamente <i>Ana Maria Garcia Fanate</i> Ana Maria Garcia Fanate Chefe do Setor de Adm. Salarial - CODEMAT -			
ENVIADO POR	ANA MARIA G. FANATE	DESTINADO A	MAR FRANCISCO ADENOR FILHO
		RECEBIDA EM	



A6

PLT

Providências orçamento
em 15/05/90


Francisco Adenor D. Almeida Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Ao SECR

Em 16/05/90



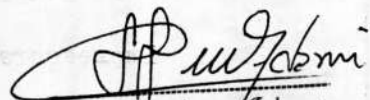
Rose Helena D. de Barros
Presidente de Comissão de Licitação
- CODEMAT -

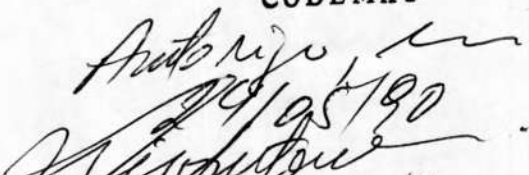
Ao

GLT

Anexo orçamento em
discussão p/conhecimento e
autorização.

24/05
90


Luis Carlos Adams
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT


24/05/90
Luiz Antonio Possas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 209/90

Ao SECR

p/ emitir Aut. de

Despesas.

24/05/90

Rose Helena B. de Barros

Rose Helena B. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -



CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	2.363/90
Processo N°	1.905/90
Data	28.05.90
Oliveira	
Serviço de Protocolo	

DEVE :

NOME DA FIRMA INTERESSADO : Acesso Informática e Assistência Técnica Ltda.

NÚMERO DA NOTA : 0476

VALOR CZ\$ 2.100,00

TOTAL CZ\$ 2.100,00

• Importa a presente apresentação de conta no

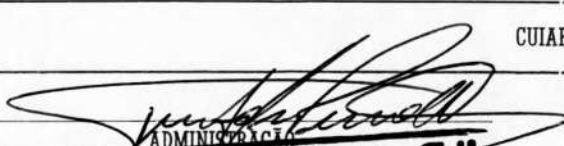
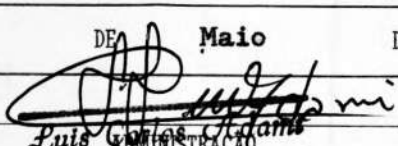
valor de Cz\$ (Dois Mil e Cem Cruzeiros) XXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXX

referente: Aquisição de 10 Fitas impressora com referência 123A, para Computador.

Em Culabá, 25 de Maio de 1990

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: ACESSO INFORMÁTICA E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA		N° 162/90		
ENDEREÇO		N°		
MUNICÍPIO: CUIABÁ		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DICRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Fita impressora com referência 1236 p/Computador - Caixa	10	210,00	2.100,00
VALOR TOTAL(DOIS MIL E CEM CRUZEIROS)			NCZ\$	2.100,00
INTERESSADO: OPS/ SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL				
CONFORME: CI nº 209/90				
		CUIABÁ	25	DE Maio DE 1990
 ADMINISTRAÇÃO		 ADMINISTRAÇÃO		
OBSERVAÇÃO: Francisco Adenor Dinheiro Filho Coordenador / DIAF		Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
ESTA DEVERÁ SER ENVIADA CODEMAT				

ANÁLISE DE PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
			Max Digital	S.O.S. Inform.	ACESSO INFORM.		
01	10	Caixas Fita impressora c/Referência 1236 p/ Computador	2.600,00	2.190,00	2.100,00		
PRAZO DE ENTREGA			Imediata	Imediata	Imediato		
VALIDADE DAS PROPOSTAS			10 dias	05 dias	15 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			C/Apresentação	À Vista	C/Apresentação		
TOTAL							





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



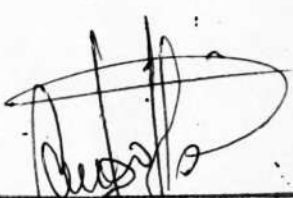
ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

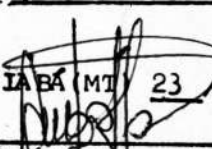
DA FIRMA : ACESSO INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

ENDEREÇO : RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA 599

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10	Caixa	Fita impressora com referência 1236, p/Computador	210,00	2.100,00
 ACESSO Informática Ltda. Sol. CI nº 209/90 OPS				
TOTAL CZ\$.....				2.100,0

VALIDADE DE PREÇO: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃO

CUIABÁ MT/ 23 05/90

ACESSO Informática Ltda.
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA :

ENDEREÇO :

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10	caixas	Fita Impressora com referência 1236, para Computador. <i>R. ta para impressora</i> <i>1236 marca</i> <i>mes plus</i> Sol. CI nº 209/90 - SETOR ADM. SALARIAL	<i>260,0</i>	<i>2.600,0</i>
TOTAL CZ\$.....				

VALIDADE DE PREÇO: _____

PRAZO DE ENTREGA : _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

CUIABÁ (MT) ____/____/____

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : SOS Informatica Ltda

323-1986 -JOS

ENDEREÇO : Av. Rubens de Mendonça 895

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10	caixas	Fita Impressora com referência 1236, para Computador. <u>rima XT.180 debra</u> <u>Star Print</u>	219,00	2190,00
Sol. CI nº 209/90 - SETOR ADM. SALARIAL				
TOTAL CZ\$.....			2.190,00	

VALIDADE DE PREÇO: 5 dias
PRAZO DE ENTREGA : imediatos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VistoCUIABÁ (MT) 21/05/90S.O.S. INFORMATICA LTDA
Av. Rubens de Mendonça, 895 - Barra Mansa Sul
Fone: PABX (065) 323-1986 - Telex: 65-2265
CEP 78.070 - CUIABÁ - MT



comércio e representações Ltda.



Cuiabá, 21 de maio de 1990

À

CODEMAT

CUIABÁ_MT

PREZADOS SENHORES,

Conforme solicitação de V.Sas., apresentamos condições de fornecimento do seguinte material.

ÍTEM: 01

DESCRIÇÃO: Formulário Confinuo 132 colunas 2 Vias zebrado cx.c/ 1500
Marca Interprint

QUANTIDADE: 01 cx.

PREÇO UNITÁRIO: CR\$ 9.933,00

PREÇO TOTAL: CR\$ 9.933,00

ÍTEM: 02

DESCRIÇÃO Formulário Contínuo 80 colunas 2 Vias Branca cx. c/ 1500
Marca Agaprint

QUANTIDADE: 01 cx

PREÇO UNITÁRIO: CR\$ 7.800,00

PREÇO TOTAL: CR\$ 7.800,00

ÍTEM: 03

DESCRIÇÃO: Fita p/ impressora Rima ref. 1236 Marca Memphis

QUANTIDADE: 10 un

PREÇO UNITÁRIO: 260,00

PREÇO TOTAL: CR\$ 2.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediata

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Assinatura
MAX DIGITAL

Com. e Representações Ltda. 1049 - Fones: 322-1681 - 624-3437 - CEP 78.000 - Cuiabá-MT

INFORMÁTICA LTDA

 (065) 624-2082

Rua Diogo Domingos Ferreira, 599 - Bairro Bandeirantes - Cuiabá - MT

1.a VtA

C.G.C. 32 932 774/0001-47

Via de Transporte:

Data da Emissão:

Nome da Empresa:

Endereço:

Municipio:

Estado:

Inscrição no CGC(MF) 03.474.053/0001-32

Inscrição Estadual: 43.059.875-d

Condições :

Pedido N°**Vendedor**

DESPESAS ACESSÓRIAS
por conta do destinatário

Seguro ncz\$

Fr e t e n c z \$

TOTAL ncz\$

I. C. M. já incluído no preço da Mercadoria

Calculado pela Aliquota de 17 %

nczs 557.00

Isento I.C.M. Conforme

DATA DA SAÍDA

25 / 05 / 20

1	Mercadorias Tributadas - ICM
---	---------------------------------

2 Mercadorias Isentas - ICM

3	Mercadorias Estrangeiras Adquiridas Merc. Interno
---	--

4	Produtos Derivados de petróleo
---	--------------------------------

5

1

TOTAL DA NOTA . . Ncz\$

2.100,00

Nome do Transportador:

Endereço :

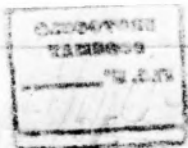
Placa Veículo:

Município:

Estado:

CARACTERÍSTICA DOS VOLUMES

CARACTERÍSTICA DOS VOLUMES					P. Bruto	P. Líquido
Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE			



NOTA FISCAL
SÉRIE ÚNICA
1ª VIA

ACESSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.
INFORMATICA LTDA

ACESSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.

(062) 824-2082

ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

Em 25/05/90

Nome Legal do Recebedor

Nome da Firma: AceSSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.

Endereço: Rua João Domingos Pereira, 509 - Bairro Bandeirantes - Fátima

Município: São Paulo - SP

Inscrição no CC (ME): 06.705.000-00

Condições: À vista

Quant. UNID. PESO

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS

10000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

5000

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.905/90

DE 28 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A/
AUI
Rosa qualificação e parecer
em 28/05/90

Francisco Adenor Vinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

D
Diaf.

ACESSO - Informática Comercio e Assisten-
cia Técnica. Toda solicita pagamento no va-
lor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) da nota
fiscal n.º 0446, referente ao fornecimento de
fita impressora conforme Autorização de
Despesas n.º 162/90

A solicitação está de acordo e pode ser
autorizado o pagamento no valor R\$ 2.100,00
(dois mil e cem cruzeiros).

Odil Freitas de Souza
Chefe da Auditoria Interna
CRC - MT 125

em 28.05.90

Rosa Maria Gonçalves
Economista

AO: Cba/DIAF
para pagamento
29.05.90

Luis Antonio Rossas de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro

CODEMAT

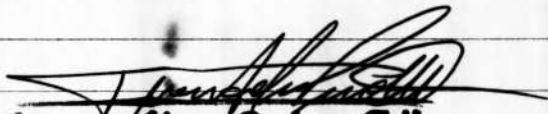
A'

DAF

Para

providências

Em 05/06/90


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DAF
- CODEMAT -

Jo

SEOR

Para as devidas providências

Em 06/06/90

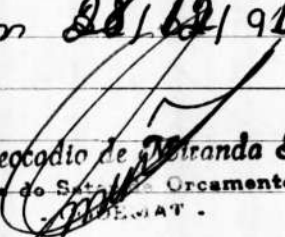

Marly Prudente Campos
Chefe Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

As

seus

para lançar em ob. a pagar

Em 28/06/90.


José Leocádio de Miranda Silveira
Chefe do Setor de Orçamento
- CODEMAT -

ne

CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

11 MAR 1990 002037

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.037/90

N.º PROCESSO: 1.695/90

DATA 11 / 05 / 90

DIGITADO		
LOTE	SEQ.	TELA
FORNECEDORES		
DATA		VISTO
		<i>[Signature]</i>

INTERESSADO

ÁGUA CRISTALINA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 32.000,00 DA NOTA FISCAL Nº 3678 E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 153 / 90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Rua D.º Domingos Ferrelira Nº 599
Fones: 322-5858 - 624-2082 - Bairro Bandeirantes
C.E.P. 70060 - CUIABÁ - MATO GROSSO

Date 25/05/90

419

Vendedor:

ANDRE

Tel. Firma:

Nome da Firma:

End p/ Fatura:

End. p/ Cobrança:

End. p/ Entrega:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CGC

03.474.053/05

Insc. Est.

13. 059875-1

Cobrança: Banc. ☐

Carteira

☐ S/ Pedido nº

Contato:

Lvitz Caslov

Qtde.	Unid.	Discriminação dos Produtos	Preço Unit.	Preço Total
01	cx	FORMULÁRIO CONTÍNUO 132 COLUNAS 2 VIAS ZEBRADO	9.899,00	9.899,00
01	cx	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 2 VIAS BRANCO	4.554,00	4.554,00
				14.453,00

Data Entrega Mercadoria____/____/____

TOTAL DO PEDIDO

14.453,00

Ass. do Cliente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 87/90

A DIAF
para autorização da
despesa, no valor de
Cr\$ 32.000,00.

07.05.90

Rose Helena D. de Barros

Rose Helena D. de Barros

Presidente do Grupo de Licitação

- CODEMAT -

Autorizo ao GLT
para providências

07.05.90.

Luiz Antônio Fossas de Carvalho

Luiz Antônio Fossas de Carvalho

Dir. Adm. Financeiro

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE S E S M	DATA 03/05/90	
PARA D A G	N.º DA CL 87/90	
ASSUNTO <u>SOLICITAÇÃO</u> <u>FAZ</u>		
Através da presente, venho solicitar de V.Sª., autorizar o Setor competente para providenciar aquisição de 20 (vinte) blocos, contendo 10 (dez) vales cada um de Água Cristalina, para ser consumido nesta Companhia. Sem mais para o momento subscrevo-me Atenciosamente <i>Adalberto Gonçalves Pires</i> Chefe do Setor de Serviço de Manutenção - CODEMAT -		
ENVIADO POR ADALBERTO G. PIRES	DESTINADO À MAGDA APARECIDA DE MELO ROSA	RECEBIDA EM



COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO MATO GROSSO

CODEMAT



Comunicação Interna

AO CGA/DIAF:

Solicitamos autorizar
aquisição dos livros de
água.

Em 03.05.90

Magda Aparecida Mello Rosa
Chefe Div Adm Geral
- CODEMAT -

AO
PLT

Providenciar o pagamento

Em 03/05/90

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

AO SECR

para providenciar
Tabulação Telefônica

03/05/90

Roxen Barn

Rose Helena N. de Barros
Presidente do Conselho de Administração

AO GLT

Tabulação Telefônica
PARA CONHECIMENTO E
AUTORIZAÇÃO.

04/05.90

Luis Carlos Adams

Chefe do Setor de Contas
CODEMAT



Agua Crystalina Ltda.

A Única Água Mineral de Mato Grosso

Av. Fernando Correa da Costa, 1.259

Fone 322-2338 — Cuiabá — Mato Grosso

NOTA FISCAL

SÉRIE «B-2»

Nº

3678

1.ª VIA

CGC 01 038 595/0002-18

Insc. Est 13 030 215

Nat. da Operação

Via de Transporte

Data da Emissão

Rod
10/05

Nome da Firma *COSEMA* DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Endereço

Município

Estado

CGC(MF)

Insc. Est.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	TOTAL
<i>200</i>	Un.	Água Gfão. 20 Lts.	<i>190.00</i>	<i>38.000.00</i>
	Un.	Água Gfão. 05 Lts.		
	Cx.	Água 24/500 ML Nat.		
	Cx.	Água 24/500 ML Gás		
	Cx.	PVC 12/1500 ML		
	Cx.	PVC 24/500 ML		
	Un.	Bebedouro Elétrico		
	Un.	Suporte Baby		
	Un.	Garrafão Vazio		
		<i>Desconto</i>	<i>→</i>	<i>6.000.00</i>

Despesas Acessórias

Frete NCz\$

Seguro NCz\$

Total NCz\$

TOTAL DA
NOTA NCz\$

32.000.00

ICMS Incluso no Preço

(Aliquota de *17* %)

5.440.00

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Mun.

Estado

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Saida dos Produtos

10.05.90

Dia Mês Ano

Marca	Número	Quantidade	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Liq.
-------	--------	------------	---------	------------	-----------

ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

Em

10 de Maio de 1940
Nome Legível do Recebedor

RECEBEMOS

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

Em

Adalberto da Silva
do Setor de Serviço de Manutenção
— CODEMAT —
Nome Legível do Recebedor

SAIDA

RECEBI E CONFERI A MERCADORIA
CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL.

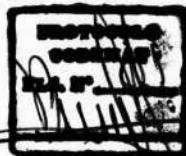
DATA

SETOR

Nome Legível do Recebedor

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEVE :

CODEMAT
Protocolo N° 203420
Processo N° 1.695/90
Data 11.5.90
[Signature]
Serviço de Protocolo

NOME DA FIRMA INTERESSADO : ÁGUA CRISTALINA

NÚMERO DA NOTA : 3678

VALOR CZ\$ 32.000,00

TOTAL CZ\$ 32.000,00

• Importa a presente apresentação de conta no
valor de Cz\$ (Trinta e dois mil cruzeiros)

referente: 20 Blocos de água contendo 10 vales cada bloco:

Em Cuiabá, 10 de 05 de 1.990

AGUA CRISTALINA LTDA.

[Signature]
João E. Gonçalves Pinheiro Neto
Gerente Administrativo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: ÁGUA CRISTALINA		N° 153/90		
ENDEREÇO		N°		
MUNICÍPIO: Cuiabá		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DICRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Blocos de 10 Vales cada um de Água Cristalina.	20	1.600,00	32.000,00
VALOR TOTAL (TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS)			NCZS	32.000,00
INTERESSADO: SESM				
CONFORME: CI 087/90				
CUIABÁ 08 DE Maio DE 1990				
 Francisco Roberto Dinheiro Filho Coordenador / DIAF CODEMAT		 Luis Carlos Adams Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
OBSERVAÇÃO: ESTA DEVERÁ SER ENVIADA				

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Tabulação Telefônica**

Nº 72 / 90

DATA 04 / 05 / 90

1 - ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 20 BLOCOS CONTENDO 10 VALES CADA UM.

2 - Setor Interessado SESM

3 - C.I. Nº 87 / 90

4 - Participantes ÁGUA CRISTALINA/ÁGUA LEBRINHA/CASA DOMINGOS.

Nome e Endereço	Telefone	Encarregado Com quem falou	Cotação
1. ÁGUA CRISTALINA	322-2338	Ivete	1.600,00 cada 32.000,00 total
2. ÁGUA LEBRINHA	321-2254	Maria	1.900,00 cada 38.000,00 total
3. CASA DOMINGOS	381-4833		N.T.
4			

4. INFORMAÇÕES: Informamos que

() (Única Fonte), () oferece melhores condições de Preços (),
melhor qualidade, condições (a vista), e Prazo dias, pelo que opinamos seja expedida
Autorização de Despesa para referida firma.

Funcionário

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.695/90

DE 11 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A/

AUI

Para avaliar e parecer
Em 14/05/90
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador DIAF
CODEMAT

A/ Wiaf. Água Cristalina Ltda, solicita pagamento da nota fiscal n.º 3678, referente a aquisição de 900 garrafas de 20 lts de água mineral para consumo na Cie, conforme autorização de despesas n.º 153/90. A solicitação está de acordo com as normas da Cie, e o pagamento poderá ser efetuado em favor da Água Cristalina Ltda, o valor de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

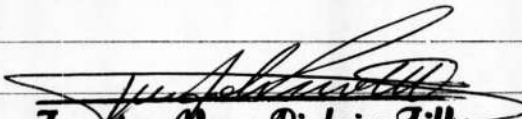
Odil Freitas de Souza
Chefe da Auditoria Interna
CRC - MT 125Em 15/05/90
CODEMAT
Maria Sonia Castrillon
CONTADORA
CRC - MT 2.196

Ao: Cea/DIAF

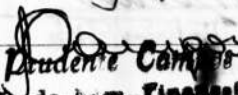
para pagamento

Luiz Antonio Freitas de Carvalho
Dir. Adm. e financeiro
CODEMAT

A'
DAF
Para providências
Em 16/05/90

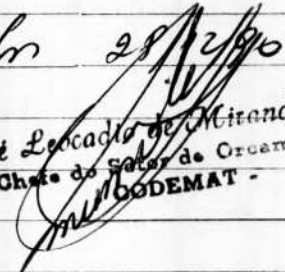

Francisco Adenor Pinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

PO
SEOR
Para as devidas providências.
Em 16/05/90


Marly Prudente Campos
Chefe Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

PO
SECO
para lançar em d. o pagar

Em 28/12/90


José Leocádio de Miranda Silva
Chefe do Setor de Orçamento
- CODEMAT -

MC

COSEMAT
PALACIO PALOQUAS - EMA
25 MAR 1990 08:00 264

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 2.264/90
N.º PROCESSO: 1.906/90
DATA 28 / 05 / 90

DIGITADO		
OTF	EQ.	FEA
Cobreadores		
		IS
		Base

INTERESSADO

ACESSO INFORMATICA LTDA

ASSUNTO

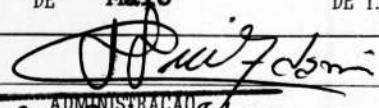
SOLICITA O PAGAMENTO NO VALOR DE CR\$14.453,00 DA NOTA FISCAL Nº0475,
CONFORME AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº163/90.

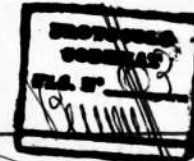


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

FORNECEDOR: ACESSO INFORMÁTICA		N° 163/90		
ENDEREÇO		N°		
MUNICÍPIO: Cuiabá		ESTADO: MT		
QUEIRA FORNECER POR CONTA DESTA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO OS ARTIGOS ABAIXO DISCRIMINADOS:				
ITEM	DICRIMINAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caixa Impressos p/Computador Zebrado 02 vias	01	9.899,00	9.899,00
02	Caixa Impressos p/Computador Branco 02 Vias	01	4.554,00	4.554,00
VALOR TOTAL (Quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e tres cruzeiros)				14.453,00
INTERESSADO: OPS/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL				
CONFORME: CI nº 208/90				
		CUIABÁ	25	DE Maio DE 1989
 Francisco Dinheiro Filho Coordenador / DIAF -CODEMAT-		 Luis Carlos Adams Chefe do Setor de Compras CODEMAT		
OBSERVAÇÃO: ESTA DEVERÁ SER ENVIADA				

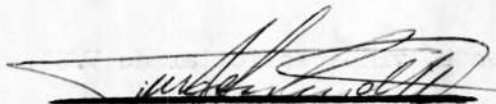
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ops/SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL	DATA	15.05.90
PARA	CEA / DIAF	N.º DA C.I.	208/90
ASSUNTO	Solicitação (FAZ)		
Através da presente, vimos solicitar de V.S^{as}. a autorizar ao Setor competente para a aquisição de impressos para o Computador desta Cia sendo 01 (uma) caixa de cada, conforme modelo anexo. Atenciosamente  Ana Maria Garcia Faria Chefe do Setor de Adm. Salário - CODEMAT			
ENVIADO POR	ANA MARIA G. FANAIA	DESTINADO À	FRANCISCO ADENOR FILHO
		RECEBIDA EM	

190

PLT

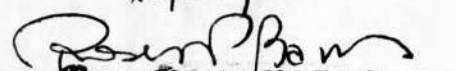
Providências orçamentárias
Em 15/05/90


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
- CODEMAT -

Ao SECR

Providenciar, verificando
junto ao setor interessado as
especificações dos impressos
tipo, nº de vias etc)

16/05/90


Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

30 ABRIL 1990
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
ESTADO DO MATO GROSSO

CODEMAT

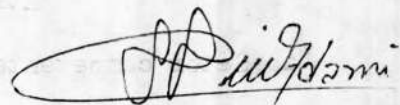


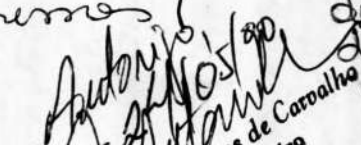
Ao

GLT

Anexo orçamentários e
análise p/ conhecimentos
e autorização.

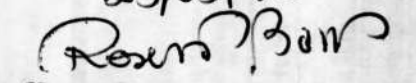
23/05
90




Luiz Antonio Possos de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

A DIAF,
para autorização da
despesa no valor
de R\$ 14.453,00

23/05/90


Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º 208/90

Ao SECR

p/ emitir Aut. de
Despesas.

24/05/90

Rose Helena P. de Barros

Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação

• CODEMAT •

ANÁLISE DE PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES					
			Papelcópias	Max Digital	S.O.S. Informatica	Acesso-Inform.		
1	01	Caixa Impressos p/Computador Zebrado 02 Vias	10.980,00	9.933,00	10.731,00	9.899,00		
2	01	Caixa Impressos P/Computador Branco 02 vias	9.140,00	7.800,00	7.054,00	4.554,00		
PRAZO DE ENTREGA			10 dias	Imediata	Imediata	Imediata		
VALIDADE DAS PROPOSTAS			10 dias	10 dias	05 dias	15 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			C/Apresentação	C/Apresentação	À Vista	C/Apresentação		
TOTAL								





CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Por este instrumento particular, **ACESSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.**

Rua Diogo Domingos Ferreira Nº 599 - Fones: 322-5858 - Bairro Bandeirantes - CEP 78060 - Cuiabá - MT

C G C 32.932.774/0001-47

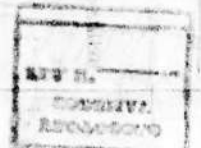
Insc. Est. 13.071.495-0

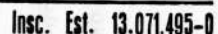
simplesmente denominada vendedora e o comprador devidamente identificado no anverso, fica plenamente ajustada e contratada o seguinte:

- 01 - O vendedor é proprietário e legítimo possuidor das mercadorias especificadas no anverso o(s) qual(is) possui livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.
- 02 - Assim como o(s) possui, vende-o(s) ao(s) comprador(es) em perfeito estado, pelo preço e condições especificadas no anverso, representadas por duplicatas emitidas em função de atendimento do(s) pedido(s).
- 03 - Conforme condições gerais de vendas expressas no mesmo pedido, o vendedor reserva a si a propriedade do(s) bem(ns), com todos os seus pertences, transmitindo ao(s) comprador(es) somente a posse do(s) mesmo(s), e estes a receber(em) na qualidade de fiel(is) depositário(s), com as obrigações dos artigos 1.265 e sgs do Código Civil.
- 04 - O não pagamento de qualquer prestação em seu vencimento, comprovando-se a mora pelo protesto do Título ou por notificação do Cartório de Títulos e Documentos, importará no vencimento antecipado de toda a dívida, que se tornará exigível de uma só vez, podendo a VENDEDORA optar entre a execução de toda a dívida ou reintegrar-se na posse do(s) bem(ns), e demais procedimentos, consoante legislação específica.
- 05 - Enquanto não tiver pago integralmente o preço total ajustado, obriga-se o(s) COMPRADOR(ES) a manter em perfeito estado de conservação o(s) bem(ns) recebido(s) defendendo-o(s) das turbulações de terceiros, participando quaisquer ocorrências, permitindo inspeções, bem como a comunicar qualquer mudança de endereço com antecedência por escrito.

Fica eleito o Fórum local para quaisquer procedimentos decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados; firmam o presente contrato com pleno conhecimento de todo o seu teor, de livre e espontânea vontade.





Vendedor ~~Actos Informática Ltda.~~ Comprador

CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO

Por este instrumento particular, **ACESSO - Informática Com. e Assistência Técnica Ltda.**

Rua Diogo Domingos Ferreira Nº 599 - Fones: 322-5858 - Bairro Bandeirantes - CEP 78060 - Cuiabá - MT

C G C 32.932.774/0001-47

Insc. Est. 13.071.495-0

simplesmente denominada vendedora e o comprador devidamente identificado no anverso, fica plenamente ajustada e contratada o seguinte:

- 01 - O vendedor é proprietário e legítimo possuidor das mercadorias especificadas no anverso o(s) qual(is) possui livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.
- 02 - Assim como o(s) possui, vende-o(s) ao(s) comprador(es) em perfeito estado, pelo preço e condições especificadas no anverso, representadas por duplicatas emitidas em função de atendimento do(s) pedido(s).
- 03 - Conforme condições gerais de vendas expressas no mesmo pedido, o vendedor reserva a si a propriedade do(s) bem(ns), com todos os seus pertences, transmitindo ao(s) comprador(es) somente a posse do(s) mesmo(s), e estes a receber(em) na qualidade de fiel(is) depositário(s), com as obrigações dos artigos 1.265 e sgs do Código Civil.
- 04 - O não pagamento de qualquer prestação em seu vencimento, comprovando-se a mora pelo protesto do Título ou por notificação do Cartório de Títulos e Documentos, importará no vencimento antecipado de toda a dívida, que se tornará exigível de uma só vez, podendo a VENDEDORA optar entre a execução de toda a dívida ou reintegrar-se na posse do(s) bem(ns), e demais procedimentos, consoante legislação específica.
- 05 - Enquanto não tiver pago integralmente o preço total ajustado, obriga-se o(s) COMPRADOR(ES) a manter em perfeito estado de conservação o(s) bem(ns) recebido(s) defendendo-o(s) das turbulações de terceiros, participando quaisquer ocorrências, permitindo inspeções, bem como a comunicar qualquer mudança de endereço com antecedência por escrito.

Fica eleito o Fórum local para quaisquer procedimentos decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordados; firmam o presente contrato com pleno conhecimento de todo o seu teor, de livre e espontânea vontade.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : PAPELCÓPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : AV. TENENTE EULÁLIO GUERRA 755 - ARAËS

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa	Impressos para Computador Zebrado 02 Vias	10.980,00	10.980,00
01	Caixa	Impressos para Computador Branco 02 vias modelo anexo	9.140,00	9.140,00
Sol. CI nº 208/90 SETOR DE ADM. SALARIAL			TOTAL CZ\$.....	20.120,00

VALIDADE DE PREÇO: 10 Dias

PRAZO DE ENTREGA : 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/Apresentação

CUIABÁ (MT), 28 de Maio de 1990
PAPELCÓPIAS Comercio e Serviços Ltda.
Caleça Paula Pereira
ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOO R Ç A M E N T O

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : **MAX**

ENDEREÇO :

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
		Pa. carb. 732 folhas 2 vias. Branco - ex. 1500 marca Agapunt	9933,	
01	caixa	Pa. carb. 20. folhas 2 vias. Branco - ex. 1500 marca Agapunt	7800,00	
01	caixa	Impressos para Computador Zebrado 02 vias " " " Branco 02 vias conforme modelo em anexo.		
Validade 10 dias e entrega imediata e/ou p/ apresentação				
Sol. CI nº 208/90 - SETOR DE ADM; SALARIAL				
TOTAL CZ\$.				

VALIDADE DE PREÇO: _____

PRAZO DE ENTREGA : _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

CUIABÁ (MT) ____/____/____

ASSINATURA _____

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : SOS Informatica Ltda

323 2986 - SOS

ENDEREÇO : Av Rubens de Mendonça 895

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	caixa	Impressos para Computador Zebrado 02 vias 132 ds	10731,00	10731,00
01	caixa	" " " Branco 02 vias 80 ds	7054,00	7054,00
		conforme modelo em anexo.		
		Sol. CI nº 208/90 - SETOR DE ADM; SALARIAL		
TOTAL CZ\$.....			17785,00	

VALIDADE DE PREÇO: 5 diasPRAZO DE ENTREGA : imediataCONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VistaCUIABÁ (MT) 21/05/90S.O.S. INFORMATICA LTDA
Av. Rubens de Mendonça 895 - Fone: PABX (065) 323-2986
CEP 78.070 - CUIABÁ - MT

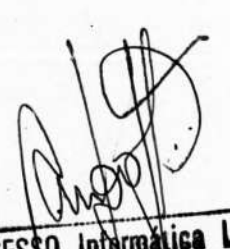
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA :

ENDEREÇO :

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa	Impressos para Computador Zebrado 02 vias 132 col		9.899,00
01	Caixa	Impressos para Computador Branco 02 Vias 80 col.		4.554,00
 ACESSO Informática Ltda. Sol. CI nº 208/90 SETOR DE ADM. SALARIAL				
TOTAL CZ\$.				

VALIDADE DE PREÇO: 15 DIASPRAZO DE ENTREGA: ImediatoCONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONTRA APRESENTAÇÃOCUIABÁ (MT) 23/05/90

ASSINATURA



comércio e representações Ltda.



Cuiabá, 21 de maio de 1990

À

CODEMAT

CUIABÁ_MT

PREZADOS SENHORES,

Conforme solicitação de V.Sas., apresentamos condições de fornecimen
to do seguinte material.

ÍTEM: 01

DESCRIÇÃO: Formulário Contínuo 132 colunas 2 Vias zebrado cx.c/ 1500
Marca Interprint

QUANTIDADE: 01 cx.

PREÇO UNITÁRIO: CR\$ 9.933,00

PREÇO TOTAL: CR\$ 9.933,00

ÍTEM: 02

DESCRIÇÃO Formulário Contínuo 80 colunas 2 Vias Branca cx. c/ 1500
Marca Agaprint

QUANTIDADE: 01 cx

PREÇO UNITÁRIO: CR\$ 7.800,00

PREÇO TOTAL: CR\$ 7.800,00

ÍTEM: 03

DESCRIÇÃO: Fita p/ impressora Rima ref. 1236 Marca Memphis

QUANTIDADE: 10 un

PREÇO UNITÁRIO: 260,00

PREÇO TOTAL: CR\$ 2.600,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 dias

PRAZO DE ENTREGA: Imediata

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

Colocamo-nos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos
adicionais.

187 (962) 834-3083

Has Hugo Domingos Pereira 590 • Bairro Bandelantes • Lisboa • MT

DESTINATARIO DAS MERCADORIAS

ALMOXARIFADO

Recebi e conferi a mercadoria constante desta
Nota Fiscal.

Nome Legível do Recebedor

RECEBI E CONFERI A MERCADORIA
CONSTANTE DESTA NOTA FISCAL.

DATA SETOR

25/05/2012

25/03/74
Avenida
Ana Maria Garcia Baner
Chefe do Labor de Adm. Salento
- CODEMAT -

2A190221A 2A239330
Der Konti do destino

DATA DA SALDA

CARACTERÍSTICA DOS VOLUMES

00000000	00000000	00000000
----------	----------	----------

0897

உயிர்

五洲大藥房

08975

உயிர்

五洲大藥房

0897

உயிர்

五洲大藥房

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º

1.906/90

DE

28

05

90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'

AUI

Para análise e parecer
em 28/05/90
Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

A'

Diaf.

Acesso Informática Ltda solicita pagamento no valor CR\$ 14.453,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros) da nota fiscal nº 0475 referente ao fornecimento de mercadorias conforme Autorização de Despesas nº 163/90 de 25.05.90.

A solicitação está de acordo e pode ser autorizado o pagamento no valor CR\$ 14.453,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros).

em 28.05.90

Odil Freitas de Souza
Chefe da Auditoria Interna
CRC - MT 125
Rosa Maria Gonçalves
Economista

Ao: Cez / DIAF,

para pagamento 28.05.90

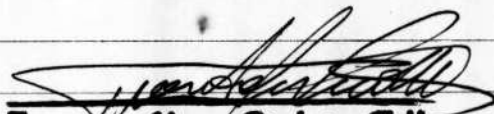
Luis Antonio Possas de Carvalho

Dir. Adm. Financeira

CODEMAT

A'
DAF
PORA

providências
Em 05/06/90


Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DAF
- CO.EMAT -

do
GEOP

para as devidas providências

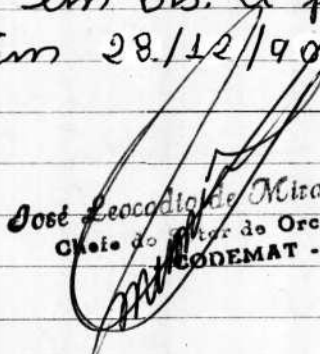
Em 06/06/90


Marly Prudente Campos
Chefe Divisão de Adm. Financeira
- CODEMAT -

cto
suo

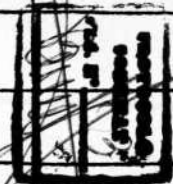
para lançar em ob. a pagar.

Em 28/12/90.


José Leocádio de Miranda Silveira
Chefe do Setor do Orçamento
- CODEMAT -

ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
		PAPEL CÓPIAS	DOSUL PAPELARIA	PRISCHELLI COM.	PAPELARIA TRIÂNGULO	DUNORTE
30	Caixas de Colchetes nº 07	N.T.	3.300,00	N.T.	10.400,00	3.600,00
30	" " " nº 08	5.250,00	3.600,00	N.T.	N.T.	3.900,00
04	" c/ 12 unid. cada Corretivo Liq. ERROR-EX	12.240,00	9.120,00	N.T.	10.400,00	11.200,00
02	" c/ 12 unid. cada Diluente ERROR-EX	3.865,60	4.560,00	N.T.	5.200,00	5.600,00
01	" de Corretivo Envelope ERROR-EX	6.868,00	6.000,00	19 N.T.,00	7.000,00	7.000,00
05	" Copos p/Água marca IPLAC	36.000,00	16.250,00	19.500,00	24.000,00	20.000,00
05	" " " Café " "	32.500,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
Cr\$ 52.135,60						
PRAZO DE ENTREGA		10 Dias	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
VALIDADE DAS PROPOSTAS		20 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		C/Apresentação	À Vista	À Vista	À Vista	À Vista
TOTAL						





CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : PAPELCÓPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : AV. TETENTE EULÁLIO GUERRA 755 ARAËS

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes nº 07	N/C	
30	"	Colchetes nº 08	175,00	5.250,00
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX	3.060,00	12.240,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	1.927,80	3.855,60
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	6.868,00	6.868,00
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	7.200,00	36.000,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	6.500,00	32.500,00
Sol. CI nº 31/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$.....				96.713,00

VALIDADE DE PREÇO: 20 Dias

PRAZO DE ENTREGA : 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/Apresentação

GUARÁ (MT) 20 04 9
PAPELCÓPIAS - Com. e Serviços L



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : DOSUE PAPELARIA - VANDERLEY DE SOUZA AMORIM - COM.

ENDEREÇO : AV. TEN. CEL. DUARTE DA COSTA - 256-A

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes nº 07	110,00	3.300,00
30	"	Colchetes nº 08	120,00	3.600,00
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX	2.280,00	9.120,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	2.280,00	4.560,00
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	6.000,00	6.000,00
05	"	Copos p/ Água marca IFLAC	3.250,00	16.250,00
05	"	Copos p/ Café marca IFLAC	2.000,00	10.000,00
Sol. CI nº 31/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$.				52.830,00

 VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

 CUIABÁ (MT) 20 / 04 / 1990
 Vanderley Souza Amorim
 Diretor



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : *Pris Chelli Com. Representações*

ENDEREÇO : *Rua General Mello - 2094*

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
				NT
30	caixas	Colchetes n° 07		NT
30	"	Colchetes n° 08		NT
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX		NT
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX		NT
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX		NT
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	3.900,00	19.500,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	2.400,00	12.000,00
Sol. CI n° 31/90 - SEVAL				

15 350 867 70001-157

31.500,00

VALIDADE DE PREÇO: *30 dias*

PRazo DE ENTREGA : *imediatos*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: *A vista*

PRIS CHELLI COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES

Rua General Mello, 2094 Campo Velho

CEP 76000

CUIABÁ (MT) *20/04/90*

CUIABÁ

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : Livraria e Papeleria Triângulo Ltda.

ENDEREÇO : Av. Fernando Correa da Costa 3551

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes n° 07		Nt
30	"	Colchetes n° 08		Nt
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX	2.600,00	10.400,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	2.600,00	5.200,00
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	7.000,00	7.000,00
05	"	Copos p/ Água marca IFLAC	4.800,00	24.000,00
05	"	Copos p/ Café marca IFLAC	3.000,00	15.000,00
TOTAL CZ\$.				61.600,

Sol. CI n° 31/90 - SEVAL

VALIDADE DE PREÇO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA : Imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

CUIABÁ (MT) 19/04/90

Livraria e Papeleria Triângulo

ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : Papelaria Dunorte

ENDEREÇO : Av. Ten. Cel. Duarte - 201

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes nº 07	120,00	3.600,00
30	"	Colchetes nº 08	130,00	3.900,00
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Liquido ERROR-EX	2.800,00	11.200,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	2.800,00	5.600,00
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	7.000,00	7.000,00
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	4.000,00	20.000,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	3.000,00	15.000,00
Sol. CI nº 31/90 - SEVAL				
TOTAL				66.300,00

03929056/0001-13

VALIDADE DE PREÇO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA : Imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

PAPELARIA DUNORTE

Com. e Representação Ltda

AV. TEN. CEL. DUARTE, 201

CUIABÁ (MT) 20 / 04 / 90



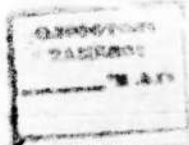
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

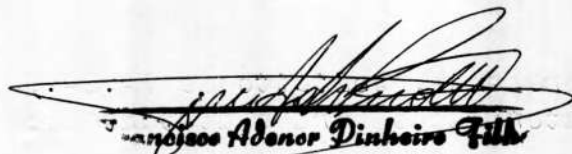


Comunicação Interna

DE	SEVAL	DATA	09/04/90
PARA	CEA/DIAF	N.º DA C.I.	27/90
ASSUNTO			
<i>Solicitação (faz).</i> <i>Pela presente, solicito de V^a.S^a., junto ao setor competente, autorização para aquisição de:</i> <i>10 Cartuchos de Fita de Polietileno para maquina de escre_</i> <i>ver eletronica, mod.6746-Marca IBM.</i> <i>10 Cartuchos de Fita Corretiva p/Maquina de escrever eltro_</i> <i>nica, mod. 6746 -Marca IBM.</i> <i>* 06 Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX.</i> <i>* 03 " de Deluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX.</i> <i>OBS: os referidos materiais serão usados no preenchimentos dos Titulos definitivos da CODEMAT/INTERMAT, conforme CI em anéxo.</i> <i>Atenciosamente,</i> <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> <i>Chefe Div Adm Geral</i> <i>- CODEMAT -</i>			
ENVIADO POR	Magda A.M. Rosa	DESTINADO A	Francisco A.P. Filho
		RECEBIDA	EM



Ao
GLT
Providências de Baucado
Em 09/04/90

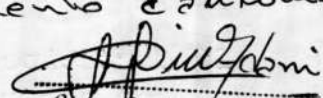

Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

Ao SECR
Para providenciar
09/04/90

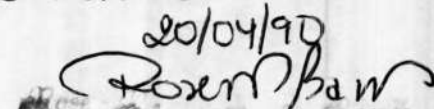

Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT

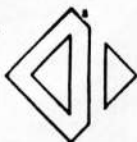
Ao
GLT

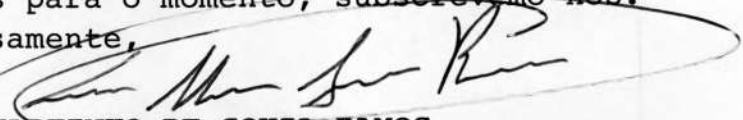
Anexo orçamento e
análise, para conheci-
mento e autorização

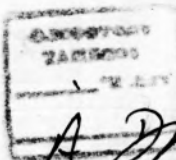
 19/04
Luis Carlos Adams
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT 90

Ao SECR
para organ em
mais 03 (três) firmas
do ramo.

20/04/90

Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	DATA 05.04.90	
PARA DIAF	N.º DA C.I. 26/90	
ASSUNTO Solicitação (faz)		
Senhor Diretor, Solicitamos de V.Sa., autorização para compra dos materiais, abaixo discriminados: 10 - (dez) Cartuchos de fita polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM. 10 - (dez) Cartuchos de fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM. 06 - (seis) Vidros de corretivo líquido Error/ex. 03 - (três) Vidros de diluente para corretivo líquido Error/ex. Outrosim. informamos a V-Sa., que os referidos materiais, serão utilizados nos preenchimentos dos Títulos Definitivos da CODEMAT/INTERMAT. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente,  ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS Encarregado da Sala de Preenchimento de Titulos Definitivos		
ENVIADO POR Ismael M.S. Ramos	DESTINADO À Dr. Joê Witczak	RECEBIDA EM



CODEMAT



A DAB PARA ATENÇÃO
ALCANTARA DO ALMOXAR-
FARMACIA.

06/04/80

João Francisco Winczak
Mr. Adam Financeiro
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

Ao GLT

Anexo Documentos e
Análise, para conhecimento
e autorização.

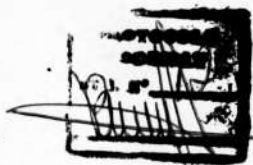
26/04

90

Luis Carlos Adams
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FIRMA : RIO DO SOL PAPELARIA MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

ENDEREÇO : Av. Generoso Ponce 248, Centro Fone: 322-8206

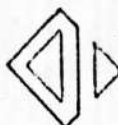
Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento
das mercadorias abaixo relacionadas.

QNTD.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de Fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marcas IEM.	1.460,00	14.600,00
10		Cartuchos de Fita Corretiva p/máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 marcas IEM.	898,00	8.980,00
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	270,00	1.620,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	270,00	810,00
31.01.01 nº 27/80 - LANCAL (FARMACIA LANCAL S.A., LANCOS C.I. nº 27/80).				
TOTAL C2S.....				

VALIDADE DE PREÇO: 9 (nove) dias.

RAZO DE ENTREGA:

CUIABÁ(MT) 11/04/80

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA :

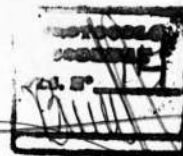
ENDEREÇO :

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de Fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM.	N	
10		Cartuchos de Fita Corretiva p/máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 marca IBM.	N	
06		Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX	N	
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX JS-7	364.00	2.184.00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S, RAMOS CI nº 26/90).				
TOTAL CZ\$......				2.184.00

VALIDADE DE PREÇO: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

CUIABÁ (MT) 10/10/90Papeleria DUNO Com. Rep. Ltda.



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : PAPELCOPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : AV. TENENTE U EULÁLIO GUERRA 755 ARAËS

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de Fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746- Marca IBM.	N/T	
10		Cartuchos de Fita Corretiva p/ máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM.	N/T	
06		Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX	300,00	1.800,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX.	220,00	660,00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS CI nº 26/90):				
TOTAL CZ\$......				2460,00

VALIDADE DE PREÇO: 10 Dias

PRazo DE ENTREGA : Imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/Apresentação

CODEMAT (MT) 17/04/90
PAPELCOPIAS - Com. e Serviços Ltda.



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO

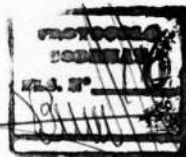
PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : CAPITAL

ENDEREÇO : RUA BARÃO DE MELGAÇO 4.321 - FONE -> 323-2838

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM	1.130,00	11.300,00
10		Cartuchos de fita Corretiva p/Máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM	510,00	5.100,00
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	170,00	1.020,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	170,00	510,00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS ci nº 26/90)				
Sol. 150.0				
P.E. IMEDIATO				
TAG CIAPRES Cbá-MT. 23/04/90				
CAPITAL - SANTANA SOUZA				
Ruidnan - Santana Souza				
Depto. de Vendas & Orgão Público				
TOTAL CZ\$.				
				17.930,00

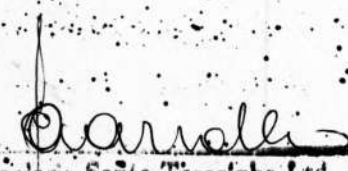
**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DE FIRMA : LIVRARIA E PAPELARIA SANTA TEREZINHA LTDA.

ENDEREÇO : (Rua) Av. Getúlio Vargas 245 - FONE - 321-2704

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IHM	-	-
10		Cartuchos de fita Corretiva p/Máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IHM	-	-
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	200,00	1200,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	190,90	570,00
				1,770,00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS ci nº 26/90)				
 Livraria e Papelaria Santa Terezinha Ltda. CGC. 03.479.870/0001-85				
TOTAL CZ\$.				1,770,00



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : LIVRARIA e. PAPELARIA DIPLOMATA LTDA.

ENDEREÇO : R. Comandante Costa . 528

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IHM	2.000,00	20.000,00
10		Cartuchos de fita Corretiva p/Máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IHM	N.T	N.T
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	203,20	1.219,20
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	165,40	496,20
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS ci nº 26/90				
TOTAL CZ\$.				21.715,40

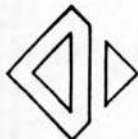
VALIDADE DE PREÇO: 10 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À PRESENTAÇÃO

QUANT (AT) 1/1/
Livraria e Papeleria Diplomata LTDA
R. Comandante Costa, 528 - Foz de Iguaçu, Paraná

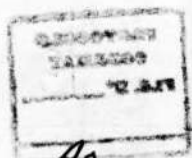
ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES					
		CAPITAL	Pap. St ^a . TEREZ.	RIO DO SOL	DUNORTE	PAPELCÓPIAS	Diplomata
10	Cartuchos de Fita de Polietileno p/ máquina de escrever eletrônica mod.6746 - IBM	11.300,00	N.T.	14.600,00	N.T.	N.T.	20.000,00
10	Cartuchos de Fita Corretiva p/ máquina de escrever eletrônica mod. 6746 IBM	5.100,00	N.T.	8.960,00	N.T.	N.T.	N.T.
06	Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX	1.020,00	1.200,00	2.184,00	1.800,00	N.T.	1.219,20
03	Vidros de Diluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX.	510,00	570,00	810,00	N.T.	660,00	496,20
PRAZO DE ENTREGA		Imediato	Indeterm.	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato :
VALIDADE DAS PROPOSTAS		15 dias	Indeterm.	08 dias	15 dias	10 Dias	10 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		C/Apresentação	Indeterm.	C/Apres.	30 dias	C/Apresentação	C/Apres.
TOTAL							



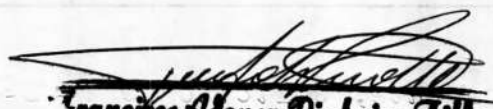
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE <i>SEVAL</i>	DATA <i>18/04/90</i>	
PARA <i>CEA/DIAF</i>	N.º DA C.I. <i>30/90</i>	
ASSUNTO <i>Solicitação (faz).</i>		
<i>Pela presente, solicito de V^a.S^a., junto ao setor competente, autorização para aquisição de:</i> <i>50 Caixas de Clips nº 0, Marca Clispel</i> <i>06 " de Fita de Polietileno c/06 Unid. cada, 7,9X270</i> <i>50 Unidades de Bobinas p/Maquina de Calcular 57X65</i> <i>03 Caixas de Canetas BIC, Preta</i> <i>02 " " " Vermelha</i> <i>05 " " " Azul</i> <i>30 Unidades de Tubos de Cola Cascolar c/90 gr.</i> <i>02 Caixas de Lápis Preto nº 2</i> <i>100 Unidades de Pastas Plastificadas c/Elastico</i> <i>Atenciosamente,</i> <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> <i>Chefe Div Adm Geral</i> <i>- CODEMAT -</i>		
ENVIADO POR <i>Magda A.M. Rosa</i>	DESTINADO A <i>Francisco A.P. Filho</i>	RECEBIDA EM

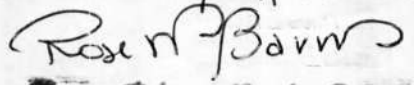


Ao
GLT

Providências encaminhado
Em 18/04/90

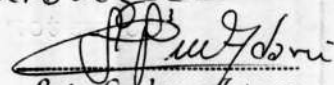

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

Ao SECR
para providenciar
18/04/90


Rose Helena de Barros
Presidente do Conselho de Licitação
CODEMAT

Ao
GLT

Anexo orçamentos e
análise, para conhecimento
e autorização 24/04
90


Luis Carlos Adamu
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT



ANÁLISE DE PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
			PAPEL CÓPIAS	DUNORTE	PAP. TRIÂNGULO	PRISCHELLI COM.	DOSUL PAPELARIA
01	50	Caixas de Clips nº 0 marca Clispel	1.750,00	2.750,00	N.T.	N.T.	2.600,00
02	06	" de Fita Polietileno c/06 unid. cada 7,9x270	14.400,00	10.200,00	N.T.	11.400,00	10.080,00
03	50	Unidades de Bobinas c/maquina de Calc. 5.x65	1.840,00	2.150,00	2.500,00	2.200,00	2.050,00
04	03	Caixas de Canetas BIC, Preta	2.460,00	2.610,00	2.700,00	2.670,00	2.550,00
05	02	" " BIC, Vermelha	1.640,00	1.740,00	1.800,00	1.780,00	1.700,00
06	05	" " BIC, Azul	4.100,00	4.350,00	4.500,00	4.450,00	4.250,00
07	30	Unidades Tubos de Cola Cascolar c/90 gr.	2.100,00	1.650,00	1.650,00	N.T.	1.500,00
08	02	Caixas de Lápis Preto nº 02	5.500,00	5.900,00	6.000,00	6.400,00	5.760,00
09	100	Unidades de Pastas Plastificadas c/ Elástico	3.000,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	4.100,00
PRAZO DE ENTREGA			10 Dias				IMEDIATO
VALIDADE DAS PROPOSTAS			30 Dias				30 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			C/apresentação				A Vista
TOTAL							

20 290

Cr\$ 31.870,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : PAPELCOPIAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO : AV. TENENTE EULÁLIO GUERRA 755 ARAÇS

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 0 marca Clispel	35,00	1.750,00
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270	2.400,00	14.400,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	36,80	1.840,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	820,00	2.460,00
02	"	" " , Vermelha	820,00	1.640,00
05	"	" " , Azul	820,00	4.100,00
30	Unid.	Tubos de Cálculo Cascolar c/90 gr.:	70,00	2.100,00
02	Caixas	Lápis preto nº 02	2.750,00	5.500,00
100	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico.	30,00	3.000,00
VALIDADE DE PREÇOS: 30 Dias				
PRAZO DE PAGAMENTO: C/APRESENTAÇÃO				
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS				
Sol. CI nº 30/90 - SEVAL				
PAPELCOPIAS - Com e Serviços Ltda.			TOTAL CZ\$ 36.790,00	



CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : Papelaria Dunorte

ENDEREÇO : Av Ten Cel Duarte 201

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 0 marca Clispel	55,00	2.750,00
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. - cada 7,9x270	1.700,00	10.200,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	43,00	2.150,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	870,00	2.610,00
02	"	" " , Vermelha	870,00	1.740,00
05	"	" " , Azul	870,00	4.350,00
30	Unid.	Tubos de Cola Cascolar c/90 gr.:	2x255,00	1.690,00
02	Caixas	Lápis preto nº 02	2.950,00	5.900,00
100	Unid.	Pastás Plastificadas c/ Elástico.	42,00	4.200,00
Sol. CI nº 30/90 - SEVAL				
03929056/000113 PAPELARIA DUNORTE Com. e Representação Ltda. AV. TEN. CEL. DUARTE, 201 GUARÁ - CEP 78.000				
TOTAL CZ\$.....				35.550,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

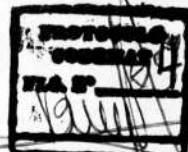
PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : Livraria e Papeleria Triângulo Ltda.

ENDEREÇO : Av. Fernando Correa da Costa 3551

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clipes nº 9 marca Claspel		Nt
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270		Nt
50	Unid.	Bobinas p/ máquina de Calcular 57x65	50,00	2.500,00
03	Caixas	Canetas BIC, pretas	900,00	2.700,00
02	"	" " , Vermelha	900,00	1.800,00
05	"	" " , Azul	900,00	4.500,00
30	Unid.	Tubos de Cila. Cascolar c/90 gr.	55,00	1.650,00
02	Caixas	Lápis preto nº 02	3.000,00	6.000,00
100	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico	45,00.	4.500,00
Sol. CI nº 30/90 - SEVAL				
Livraria e Papeleria Triângulo Ltda - TOTAL CZ\$.				23.650,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : *Priselli - Com. Representações*ENDEREÇO : *Rua - Gen. Mello - 2094*

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 0 marca Clispel		NT
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270	1.900,00	11.400,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	2.440,00	2.200,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	890,00	2.670,00
02	"	" " , Vermelha	890,00	1.780,00
05	"	" " , Azul	890,00	4.450,00
30	Unid.	Tubos de Cálculo Cascolar c/90 gr.		NT
30	Caixas	Lápis preto nº 02	3.200,00	6.400,00
100	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico	48,00	4.800,00

Sol. CI nº 30/90 - SEVAL

15 350 867 / 0001 - 15

PRIS CHELLI COMERCIO
E. REPRESENTAÇÕES

Rua General Mello, 2094 Campo Velho

LUIZABA

TOTAL CZ\$.....

NT

33.700,00



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : DOSUL PAPELARIA - VANDERLEY DE SOUZA AMORIM - COM

ENDEREÇO : Av TEN. CEL. DUARTE DA COSTA - 256-A

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	Caixas	Clipes nº 9 marca Clipel	52,00	2.600,00
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270	1.680,00	10.080,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	41,00	2.050,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	850,00	2.550,00
02	"	" " , Vermelha	850,00	1.700,00
05	"	" " , Azul	850,00	4.250,00
30	Unid.	Tubos de Cálculo Cascolar c/90 gr.	50,00	1.500,00
	Caixas	Lápis preto nº 02	2.880,00	5.760,00
100	Unid.	Fastas Plastificadas c/ Elástico	41,00	4.100,00
Sel. CI nº 30/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$......				34.590,00

VALIDADE DE PRÓZO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

CUIABÁ (MT) 30 / 04 / 1990

Vanderley Souza Amorim
Diretor



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.550/90 DE 27 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO GLT.

Antônio a aquisição pela
melhor proposta e condições do
Estado.

Opinião 905/90.
Chiquinho

Leir Antônio - ass. de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

27 ABR 12 12 BR 001869

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.869/90

N.º PROCESSO: 1.550/90

DATA 27 / 04 / 90

Carta - Convite n.º 17/90

29/05/90

9:00 hrs

INTERESSADO

GLT

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO (MODALIDADE CARTA CONVITE), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME CI Nº 21/90.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL

PALÁCIO PAIAGUÁS

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.014.288-3
DATA - 17.05.90 HORA -

Nº do Protocolo

INTERESSADO

CODEMAT

ASSUNTO

Encaminha proposta preliminar carta convite ref, aquisição de materiais de expediente - Consumo

ANEXOS

Processo Nº

Documento Nº

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 29/90-GLT

Cuiabá, 10 de maio de 1.990

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.014.288-3

DATA - 14-05-90 HORA -

Exmo. Dr.

LENINE DE CAMPOS PÓVOAS

DD. Secretário-Chefe da Casa Civil

Senhor Secretário,

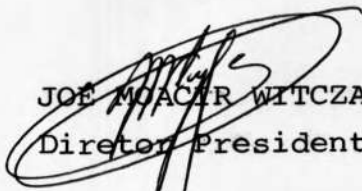
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 09 de 02/04/87, alterado pelo Decreto nº 927 de 17/08/88, submete à apreciação de V.Exª., proposta preliminar da Carta-Convite que receberá o nº 17/90, referente a aquisição de materiais de expediente para uso desta Companhia, conforme relação constante do processo nº 1.550/90 (fotocópia em anexo).

Serão convidadas a participar da referida Carta-Convite, as seguintes firmas:

- PAPELCÓPIAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- DOSUL PAPELARIA - VANDERLEY DE SOUZA AMORIM;
- PRIS CHELLI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- LIVRARIA E PAPELARIA TRIÂNGULO LTDA;
- PAPELARIA DUNORTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- RIO DO SOL PAPELARIA E MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA;
- CAPITAL LIVRARIA E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA;
- LIVRARIA E PAPELARIA SANTA TEREZINHA LTDA;
- LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA;
- LIVRARIA E PAPELARIA POXOREÓ LTDA; e,
- CASA DAS GUIAS.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOE MOACIR WITCZAK
Diretor Presidente

PROPOSTA PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA.

DECRETO Nº 009/87.



ÓRGÃO/EMPRESA _____

UNIDADE ADMINISTRATIVA _____

DATA _____ CIDADE _____ UF _____

LICITAÇÃO Nº 17/90

QUADRO Nº 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA MATERIAL DE CONSUMO
 2 - FONTE DE RECURSOS TESOURO DO ESTADO
 3 - PROJETO _____
 4 - ATIVIDADE _____

QUADRO Nº 2 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1 - VALOR ANUAL FIXADO NO ORÇAMENTO	2.553.738,00
2 - VALOR JÁ EMPENHADO	663.846,83
3 - VALOR DA PROPOSTA	101.921,80
4 - SALDO DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA [1-(2+3)]	1.787.969,37

QUADRO Nº 3 - DEMONSTRATIVO EXTRAÍDO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVID.	DESDOBRAM.	ELEMENTO	CAT. ECON.
	Referente aquisição de materiais de expediente para uso desta Companhia, conforme processo nº 1.550/90-Codemat.					

CÓDIGO Nº _____

ESPECIFICAÇÃO - DESCREVER

PROJETO - VALOR DESTINADO A PROJETO

ATIVIDADE - VALOR DESTINADO A ATIVIDADE

DESDOBRAMENTO - SE HOUVER NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MENCIONAR A SUA ESPECIFICAÇÃO E O VALOR QUE A ELE SE DESTINA.

ELEMENTO - DESDOBRAMENTO DA CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA - TÍTULO SINTÉTICO DA DESPESA CONFORME ANEXO I À LEI 4.320/64.

04
FLS
CASA CIVIL

PROTOCOLO GERAL

DATA 27 / 04 / 90

GLT

SOLICITA AUTORIZAÇÃO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO (MODALIDADE CARTA CONVITE), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME CI Nº 21/90.



CODEMAT

**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO CODEMAT
FLA. N°

FLA. 05
CASA CIVIL

Comunicação Interna

DE GLT	DATA 27/04/90
PARA DIAF	N.º DA C.I. 21/90

ASSUNTO

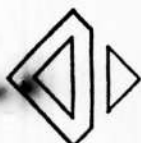
Solicitamos de V.Sª, autorização para aquisição, através de licitação (modalidade Carta-Convite), dos materiais de expediente solicitados através das CIs nºs 27/90, 30/90 e 31/90-SEVAL (em anexo).

Atenciosamente,

Rose Helena P. de Barros
Rose Helena P. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

CODEMAT
Protocolo N.º 1.869/90
Processo N.º 1.550/90
Data 27, 04, 90
<i>Blumeida</i>
Serviço de Protocolo

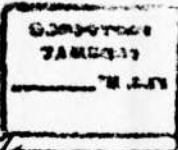
ENVIADO POR Rose Helena P. de Barros	DESTINADO A Luiz Antonio Possos de Carvalho	RECEBIDA Luo
---	--	-----------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO CODEMAT	FLA. 06
FLA. Nº	
CASA CIVIL	

Comunicação Interna

DE SEVAL	DATA 18.04.90
PARA CEA/DIAF	N.º DA C.I. 31/90
ASSUNTO Solicitação (Faz)	
Pela presente, solicito de V.S.ª., junto ao setor competente, autorização para aquisição de: 30 Caixas de Colchetes nº 07 30 Caixas de Colchetes nº 08 04 Caixas c/ 12 unid. cada de corretivo Líquido ERROR-EX 02 Caixas c/ 12 unid. cada de Diluente, ERROR-EX 01 Caixa de Corretivo em envelope, marca ERROR-EX 05 Caixas de Copos para Água, marca IPLAC 05 Caixas de Copos para Café marca IPLAC Atenciosamente, <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> Chefe Div Adm Geral	
ENVIADO POR MAGDA APARECIDA MELO ROSA	DESTINADO À FRANCISCO A.P.FILHO
	RECEBIDA EM



CODEMAT

CODEMAT



Ao

OLT

Providências de acordo
Em 18/04/90

Ao
OLT.

SEVRS

00.00.00

Nº DA CL

00/15

PARA

Anexo documentos e
análise, para conhecimento
e autorização.

Francisco Adenor Dinheiro Filho

Coordenador / DIAT
CO-EMAT

Luis Carlos Adamy

Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

24/04
90

Ao SECR

para providenciar
18/04/90

Rose R. Barros

Presidente do Grupo de Licitação

CO-EMAT

05 Caixas de Copos para Café marca IPIAC

05 Caixas de Copos para Água, marca IPIAC

01 Caixa de Corretivo em envelope

02 Caixas de 12 unidades cada de

04 Caixas de 12 unidades cada de

30 Caixas de Colchete nº 00

30 Caixas de Colchete nº 07

Coordenador / DIAT
CO-EMAT

FRANCISCO A.P. FILHO

MARIA APARECIDA MELO ROSA

ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
		PAPEL CÓPIAS	DOSUL PAPELARIA	PRISCHELLI COM.	PAPELARIA TRIÂNGULO	DUNORTE
30	Caixas de Colchetes nº 07	N.T.	3.300,00	N.T.	10.400,00	3.600,00
30	" " " nº 08	5.250,00	3.600,00	N.T.	N.T.	3.900,00
04	" c/ 12 unid. cada Corretivo Liq. ERROR-EX	12.240,00	9.120,00	N.T.	10.400,00	11.200,00
02	" c/ 12 unid. cada Diluente ERROR-EX	3.865,60	4.560,00	N.T.	5.200,00	8.600,00
01	" de Corretivo Envelope ERROR-EX	6.868,00	6.000,00	19.500,00	7.000,00	7.000,00
05	" Copos p/Água marca IPLAC	36.000,00	16.250,00	19.500,00	24.000,00	20.000,00
05	" " " Café " "	32.500,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00
Cr\$ 52.135,60						
PRAZO DE ENTREGA		10 Dias	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
VALIDADE DAS PROPOSTAS		20 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias	30 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		C/Apresentação	À Vista	À Vista	À Vista	À Vista
TOTAL						

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

DA FIRMA : PAPELCÓPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : AV. TETENTE EULÁLIO GUERRA 755 ARAËS

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes nº 07	N/C	
30	"	Colchetes nº 08	175,00	5.250,00
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX -	3.060,00	12.240,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	1.927,80	3.855,60
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX -	6.868,00	6.868,00
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	7.200,00	36.000,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	6.500,00	32.500,00
Sol. CI nº 31/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$.				96.713,00

VALIDADE DE PREÇO: 20 DiasPRAZO DE ENTREGA : 10 DiasCONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/ApresentaçãoQUANT (MT) 20 04 90
PAPELCÓPIAS Com. e Serviços Ltda.
.....

ORÇAMENTO

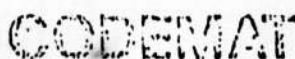
PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT
DA FIRMA : DOSUE PAPELARIA - VANDERLEY DE SOUZA AMORIM - COM.
ENDEREÇO : AV. TEN. CEL. DUARTE DA COSTA - 256-A

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchete nº 07	110,00	3.300,00
30	"	Colchete nº 08	120,00	3.600,00
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX	2.280,00	9.120,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	2.280,00	4.560,00
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	6.000,00	6.000,00
03	"	Copos p/ Água marca IFLAC	3.250,00	16.250,00
03	"	Copos p/ Café marca IFLAC	2.000,00	10.000,00
Sol. CI nº 11/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$.				52.830,00

VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA

CUIABÁ (MT) 30 / 04 / 1990
Vanderley Souza Amorim
Diretor



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



O R Ç A M E N T O

DA FIRMA : Paischelli Com. Representações
ENDEREÇO : Rua Gal Mello - 2094

ENDEREÇO : Rua Gal Mello - 2094

das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes nº 07		NT
30	"	Colchetes nº 08		NT
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX		NT
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX		NT
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX		NT
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	3.900,00	19.500,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	2.400,00	12.000,00
		Sol. CI nº 31/90 - SEVAL		
				31.500,00

VALIDADE DE PREÇO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA : até 20/05/2017

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista CUIABA

**PRIS CHELL COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES**

Rua General Mello, 2094 Campo Velho

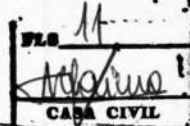
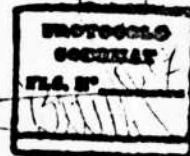
REF 14000

CU LAM (MT) 20/04/90



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA : Livraria e Papelaria Triângulo Ltda.

ENDEREÇO : Av. Fernando Correa da Costa 3551

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
30	caixas	Colchetes nº 07		Nt
30	"	Colchetes nº 08		Nt
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Líquido ERROR-EX	2.600,00	10.400,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	2.600,00	5.200,00
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	7.000,00	7.000,00
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	4.800,00	24.000,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	3.000,00	15.000,00
Sol. CI nº 31/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$.....				61.600,00

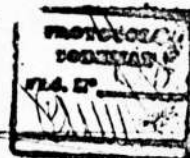
VALIDADE DE PREÇO: 30 dias

PRazo DE ENTREGA : Imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

CUIABÁ (MT) 19/04/90

Livraria e Papelaria Triângulo Ltda.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A FIRMA : Papeleria Dunorte

ENDEREÇO : Av. Ten. Cel. Duarte - 201

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
80	caixas	Colchetes nº 07	120,00	3.600,00
30	"	Colchetes nº 08	130,00	3.900,00
04	"	Com 12 unid. cada de Corretivo Liquido ERROR-EX	2.800,00	11.200,00
02	"	Com 12 unidades cada de Diluente ERROR-EX	2.800,00	5.600,00
01	"	Corretivo em envelope marca ERROR-EX	7.000,00	7.000,00
05	"	Copos p/ Água marca IPLAC	4.000,00	20.000,00
05	"	Copos p/ Café marca IPLAC	3.000,00	15.000,00
Sol. CI nº 31/90 - SEVAL.				
TOTAL GTS.....				66.300,00

03929056/000113

VALIDADE DE PREÇO: 30 dias

PAPELARIA DUNORTE

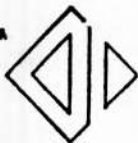
PRAZO DE ENTREGA : Imediato

Com. e Representação Ltda

CUIAM (MT) 20 / 04 / 90

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista

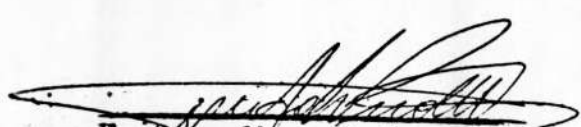
AV. TEN. CEL. DUARTE, 201

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

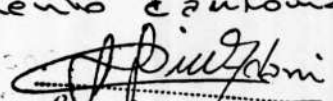
DE SEVAL	DATA 09/04/90	
PARA CEA/DIAF	N.º DA C.I. 27/90	
ASSUNTO Solicitação (faz). Pela presente, solicito de V ^a .S ^a ., junto ao setor competente, autorização para aquisição de: 10 Cartuchos de Fita de Polietileno para maquina de escre- ver eletronica, mod.6746-Marca IBM. 10 Cartuchos de Fita Corretiva p/Maquina de escrever eltro- nica, mod. 6746 -Marca IBM. * 06 Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX. * 03 " de Deluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX. OBS: os referidos materiais serão usados no preenchimentos dos Titulos defenitivos da CODEMAT/INTERMAT, conforme CI em anéxo. Atenciosamente Magda Aparecida Mello Rosa Chefe Div Adm Geral - CODEMAT -		
ENVIADO POR Magda A.M. Rosa	DESTINADO A Francisco A.P. Filho	RECEBIDA EM

7
vidências de pagamento
Em 09/04/90

Ao
GLT

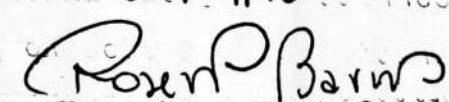

José Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAP
CODEMAT

Anexo orçamento e
análise para conheci-
mento e autorização

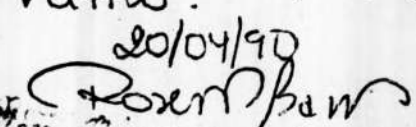

Luis Carlos Azeite
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT
19/04
90

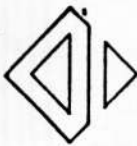
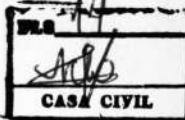
10 SECR

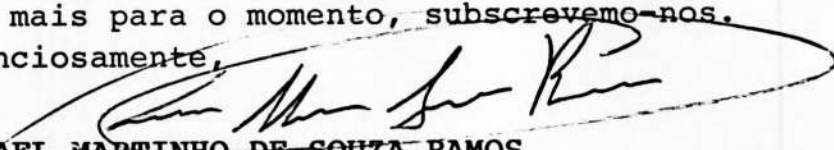
Para providenciar
09/04/90

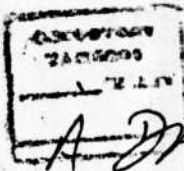

Rose Helena D. de Barros
Presidente do C. de Licitação
CODEMAT

Ao SECR
para organ em
mais 03 (três) firmas
do ramo.

20/04/90

Rose Helena D. de Barros
Presidente do C. de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	DATA	05.04.90
PARA	DIAF	N.º DA C.I.	26/90
ASSUNTO Solicitação (faz)			
Senhor Diretor, Solicitamos de V.Sa., autorização para compra dos materiais, abaixo discriminados: 10 - (dez) Cartuchos de fita polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM. 10 - (dez) Cartuchos de fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM. 06 - (seis) Vidros de corretivo líquido Error/ex. 03 - (três) Vidros de diluente para corretivo líquido Error/ex. Outrosim. informamos a V-Sa., que os referidos materiais, serão utilizados nos preenchimentos dos Títulos Definitivos da CODEMAT/INTERMAT. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos. Atenciosamente,  ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS Encarregado da Sala de Preenchimento de Títulos Definitivos			
ENVIADO POR	Ismael M.S. Ramos	DESTINADO A	Dr. João Witczak
		RECEBIDA EM	



CODEMAT



A DNE PARA ATENDER

ALVARO DO ALMOXARIFE
RISAO.

06/04/80

DE TERMO DE ENTREGA DE MATERIAIS

PARA DIA

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Senhor Diretor,

Solicitações de V.S. para aquisição de materiais de consumo de rotina:
10 - (dez) Cartuchos de fita para máquina de escrever eletrônica, mod. 6748 - marca IBM.
10 - (dez) Cartuchos de fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6748 - marca IBM.
06 - (seis) Vidros de corretivo líquido Error/Ex.
03 - (três) Vidros de cálcio para corretivo líquido Error/Ex.

104
Sr. Adm. Financeiro
CODEMAT

Outrosim. informamos a V.S. que os referidos materiais, com utilização nos preenchimentos dos títulos definitivos de COMAT/INTERMAT.

sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,

TERMO DE ENTREGA DE MATERIAIS
Preenchimento de títulos definitivos

RECEBIDA

DESTINADO A
Sr. José Wiczak

RECEBIDO POR
Interf. L.S. Faria



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

Ao GLT

Anexo Documentos e
Análise, para conhecimento
e autorização.

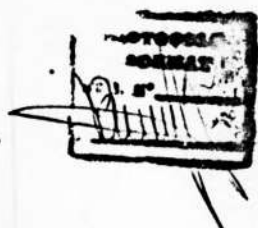
26/04

90

Luis Carlos Medeiros
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

> CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



FLS. 16
CASA CIVIL

ORÇAMENTO

A : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FIRMA : RIO DO SOL PAPELARIA MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.

ENDEREÇO : Av. Generoso Ponce 248, Centro Fone: 322-8206

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento mercadorias abaixo relacionadas.

NT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
		Cartuchos de Fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marcas IEM.	1.460,00	14.600,00
		Cartuchos de Fita Corretiva p/máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 marcas IEM.	898,00	8.980,00
		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	270,00	1.620,00
		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	270,00	810,00
S 1. CI nº 27/10 - CANCEL (FOLHAS INTERAL M.S, 1000S CI nº 27/10).				
TOTAL CTS.....				

IDADE DE PRATO: 8 (oitos) dias.

ZO DE ENTREGA :

CODENAT 11/04/84

Av. Gen. Ponce 248 - Máquinas IEM

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

DA FIRMA :

ENDEREÇO :

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de Fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM.	N	
06		Cartuchos de Fita Corretiva p/máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 marca IBM.	N	
03		Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX	N	
		Vidros de Diluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX JS ->	364.00	2.184.00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S, RAMOS CI nº 26/90).				
TOTAL CZ\$......				2.184.00

VALIDADE DE PREÇO: 15 DIAS
PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIASCUIABÁ (MT) 10/10/90

Papeleria DUNORTE Com. Rep. Ltda.

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

A FIRMA : PAPELCOPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO : AV. TENENTE U EULÁLIO GUERRA 755 ARAES

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de Fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746- Marca IBM.	N/T	
10		Cartuchos de Fita Corretiva p/ máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM.	N/T	
06		Vidros de Corretivo Liquido ERROR-EX	300,00	1.800,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Liquido ERROR-EX.	220,00	660,00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL e Pedido ISMAEL M.S. RAMOS CI nº 26/90):				
TOTAL CZ\$......				2460,00

VALIDADE DE PREÇO: 10 Dias

PRAZO DE ENTREGA : Imediato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/Apresentação

CUIABÁ (MT) 17/04/90
PAPELCOPIAS - Com. e Serviços Ltda.



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO

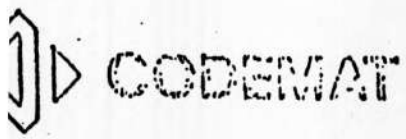
RA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FIJMA : CAPITAL

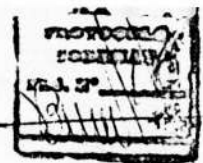
DENEÇO : RUA BARÃO DE MELGAÇO 4321 - FONE - 323-2838

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento
as mercadorias abaixo relacionadas.

QNT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM	1.130,00	11.300,00
10		Cartuchos de fita Corretiva p/Máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM	510,00	5.100,00
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	170,00	1.020,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	170,00	510,00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS ci nº 26/90)				
Sol. 150.D				
P.E. IMEDIATO				
Pag. CIAPRES: 60-MT: 23/04/90				
CAPITAL: [Signature]				
Ruihnan. Santana Souza				
Depto. de Vendas				
Orgão Público				
TOTAL CZ\$.....				17.930,00



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



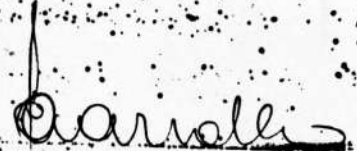
ORÇAMENTO

RA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FIRMA : LIVRARIA E PAPELARIA SANTA TEREZINHA LTDA.

ENDEREÇO : (Rua) Av. Getúlio Vargas 245 FONE-321-2704

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento
as mercadorias abaixo relacionadas.

QNT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IHM	-	-
10		Cartuchos de fita Corretiva p/Máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IHM	-	-
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	200,00	1200,00
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	190,00	570,00
				1.770,00
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS ci nº 26/90				
 Livraria e Papelaria Santa Terezinha Ltda. CGC. 03.479.870/0001-85				
TOTAL CZ\$.				1.770,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A FIRMA : LIVRARIA e PAPELARIA DIPLOMATA LTDA.

ENDEREÇO : R. Comandante Costa . 528

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
10		Cartuchos de fita de Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM	2.000,00	20.000,00
10		Cartuchos de fita Corretiva p/Máquina de escrever eletrônica, mod. 6746-Marca IBM	N.T	N.T
06		Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	203,20	1.219,20
03		Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX	165,40	496,20
Sol. CI nº 27/90 - SEVAL (Pedido ISMAEL M.S. RAMOS oi nº 26/90				
TOTAL CZ\$.				21.715,40

VALIDADE DE PREÇO: 10 DIAS

PRazo DE ENTREGA : IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CLAPRESENTAÇÃO

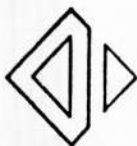
CUIABÁ (MT) 1/1/

Livraria e Papelaria Diplomata Ltda.
Berson

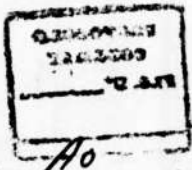
ANÁLISE DE PROPOSTA

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES					
		CAPITAL	Pap. St ^a . TEREZ.	RIO DO SOL	DUNORTE	PAPEL CÓPIAS	Diplomata
10	Cartuchos de Fita de Polietileno p/ máquina de escrever eletrônica mod. 6746 - IBM	12.800,00	N.T.	14.600,00	N.T.	N.T.	20.000,00
10	Cartuchos de Fita Corretiva p/ máquina de escrever eletrônica mod. 6746 IBM	5.100,00	N.T.	8.960,00	N.T.	N.T.	N.T.
06	Vidros de Corretivo Líquido ERROR-EX	1.020,00	1.200,00	2.184,00	1.800,00	N.T.	1.219,20
03	Vidros de Diluente p/Corretivo Líquido ERROR-EX.	510,00	570,00	810,00	N.T.	660,00	496,20
PRAZO DE ENTREGA		Imediato	Indeterm.	Imediato	Imediato	Imediato	Imediato :
VALIDADE DAS PROPOSTAS		15 dias	Indeterm.	08 dias	15 dias	10 Dias	10 dias .
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		C/Apresentação	Indeterm.	C/Apres.	30 dias	C/Apresentação	C/Apres.
TOTAL							



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SEVAL	DATA 18/04/90	
PARA CEA/DIAF	N.º DA C.I. 30/90	
ASSUNTO Solicitação (faz).		
Pela presente, solicito de V^a.S^a., junto ao setor competente, autorização para aquisição de: TAMBORE 50 Caixas de Clips nº 0, Marca Chispel 06 " de Fita de Polietileno c/06 Unid. cada, 7,9X270 50 Unidades de Bobinas p/Maquina de Calcular 57X65 03 Caixas de Canetas BIC, Preta 02 " " " Vermelha 05 " " " Azul 30 Unidades de Tubos de Cola Cascolar c/90 gr. 02 Caixas de Lápis Preto nº 2 100 Unidades de Pastas Plastificadas c/Elastico Atenciosamente, <i>Magda Aparecida Mello Rosa</i> Magda Aparecida Mello Rosa Chefe Div Adm Geral - CODEMAT -		
ENVIADO POR Magda A.M. Rosa	DESTINADO A Francisco A.P. Filho	RECEBIDA EM



CODEMAT

CODEMAT



Ao
PLT

Providências expedidas
Em 18/04/90

Ao

OLT

Anexo orçamentos e
análise para conhecimento
e autorização
24/04
90

Francisco Adenor Dinheiro Filho
Coordenador / DIAF
CODEMAT

Luis Carlos Adams
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

Ao Sec
para providenciar
18/04/90

Rose Helena de Almeida Patro
Presidente do Conselho de Administração
CODEMAT

CODEMAT
Chefe do Setor de Compras
Luis Carlos Adams

CODEMAT

CODEMAT

ANÁLISE DE PROPOSTA

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PROPONENTES				
			PAPEL CÓPIAS	DUNORTE	PAP. TRIÂNGULO	PRISCHELLI COM.	DOSUL PAPELARIA
01	50	Caixas de Clips nº 0 marca Clispel	1.750,00	2.750,00	N.T.	N.T.	2.600,00
02	066	" de Fita Polietileno c/06 unid. cada 7,9x270	14.400,00	10.200,00	N.T.	11.400,00	10.080,00
03	50	Unidades de Bobinas c/máquina de Calc. 5"x65	1.840,00	2.150,00	2.500,00	2.200,00	2.050,00
04	03	Caixas de Canetas BIC, Preta	2.460,00	2.610,00	2.700,00	2.670,00	2.550,00
05	02	" " BIC, Vermelha	1.640,00	1.740,00	1.800,00	1.780,00	1.700,00
06	05	" " BIC, Azul	4.100,00	4.350,00	4.500,00	4.450,00	4.250,00
07	30	Unidades Tubos de Cola Cascolar c/90 gr.	2.100,00	1.650,00	1.650,00	N.T.	1.500,00
08	02	Caixas de Lápis Preto nº 02	5.500,00	5.900,00	6.000,00	6.400,00	5.760,00
09	100	Unidades de Pastas Plastificadas c/ Elástico	3.000,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	4.100,00
			20 290		Cr\$ 31.870,00		
PRAZO DE ENTREGA			10 Dias				IMEDIATO
VALIDADE DAS PROPOSTAS			30 Dias				30 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			C/apresentação				A Vista
TOTAL							

ORÇAMENTO

RA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FIRMA : PAPELCOPIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO : AV. TENENTE EULÁLIO GUERRA 755 ARAÇS

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento as mercadorias abaixo relacionadas.

QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 0 marca Clispel		
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270	35,00	1.759,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	2.400,00	14.400,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	36,80	1.840,00
02	"	" " , Vermelha	820,00	2.460,00
05	"	" " , Azul	820,00	1.640,00
30	Unid.	Tubos de Cálculo Cascolar c/90 gr.	820,00	4.100,00
60	Caixas	Lápis preto nº 02	70,00	2.100,00
100	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico.	2.750,00	5.500,00
			30,00	3.000,00
VALIDADE DE PREÇOS: 30 Dias PRAZO DE PAGAMENTO: C/APRESENTAÇÃO PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS Sol. CI nº 30/90 - SEVAL				
PAPELCOPIAS - Com e Serviços Ltda.			TOTAL CZ\$	
			36.790,00	

ORÇAMENTO

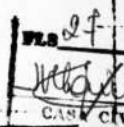
RA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FIRMA : Papelaria Dunorte

DIREÇÃO : Av Ten Cel Duarte 201

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento as mercadorias abaixo relacionadas.

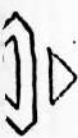
QNTD.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 0 marca Clispel	55,00	2.750,00
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. - cada 7,9x270	1.700,00	10.200,00
90	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	43,00	2.150,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	870,00	2.610,00
02	"	" " , Vermelha	870,00	1.740,00
05	"	" " , Azul	870,00	4.350,00
30	Unid.	Tubos de Cola Cascolar c/90 gr.	2.250,00	1.650,00
60	Caixas	Lápis preto nº 02	2.950,00	5.900,00
100	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico	42,00	4.200,00
Sol. CI nº 30/90 - SEVAL 03929056/000113 PAPELARIA DUNORTE Com. e Representação Av. Ten Cel. Duarte, 201				
TOTAL CZ\$.....				35.550,00



QNTD.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clipes nº 0 marca Claspel		Rt
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270		Rt
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	50,00	2.500,00
03	Caixas	Canetas BIC, pretas	900,00	2.700,00
02	"	" " , Vermelha	900,00	1.800,00
05	"	" " , Azul	900,00	4.500,00
30	Unid.	Tubos de Cêla. Cascolar c/90 gr.	55,00	1.650,00
01	Caixas	Lápis preto nº 02	3.000,00	6.000,00
100	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico	45,00	4.500,00
		Sol. CI nº 30/90 - SEVAL		
Livraria e Papeleria Triângulo Ltda - TOTAL CZ\$.....			23.650,00	

PROTÓTIPO
CODENAT
FRA. 2º
1911111

PLA 28
CASA CIVIL



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO

RA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

FINMA : Priscelli - Com. Representações
DEREÇO : Rm - Cel. Mello - 2094

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento
as mercadorias abaixo relacionadas.

QNTD.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 0 marca Clispel		NT
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. - cada 7,9x270	1.900,00	11.400,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 57x65	4.400,00	2200,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	890,00	2.670,00
02	"	" " , Vermelha	890,00	1.780,00
05	"	" " , Azul	890,00	4.450,00
30	Unid.	Tubos de Cálculo Cascolar c/90 gr.		NT
1	Caixas	Lápis preto nº 02	3.200,00	6.400,00
100	Unid.	Pastas Plasticadas c/ Elástico	48,00	4.800,00

Sol. CI nº 30/90 - SEVAL

15 350 867 / 0001 - 15

PRIS CHELLI COMERCIO
E. REPRESENTAÇÕES

Rua General Mello, 2094 Campo Velho

LOUANZA
TOTAL CI\$.....
NT

33.700,00

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOORÇAMENTO

PARA : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT

EM FAVOR : DOSUL PAPELARIA - VANDERLEY DE SOUZA AMORIM - COM

ENDEREÇO : Av TEN. CEL. DUARTE DA COSTA - 256-A

Atendendo solicitação desta Companhia, fornecemos orçamento das mercadorias abaixo relacionadas.

QUANT	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
50	Caixas	Clips nº 8 marca Claspel	52,00	2.600,00
06	"	Fita de Polietileno c/ 06 unid. cada 7,9x270	1.680,00	10.080,00
50	Unid.	Bobinas p/máquina de Calcular 37x63	41,00	2.050,00
03	Caixas	Canetas BIC, preta	850,00	2.550,00
02	"	" " , Vermelha	850,00	1.700,00
05	"	" " , Azul	850,00	4.250,00
30	Unid.	Tubos de Cálculo Cascolar c/90 gr.	50,00	1.500,00
	Caixas	Lápis preto nº 02	2.380,00	5.760,00
10	Unid.	Pastas Plastificadas c/ Elástico	41,00	4.100,00
Sol. CI nº 30/90 - SEVAL				
TOTAL CZ\$.....				34.590,00

VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS

PRazo DE ENTREGA : IMEDIATO

CONdições DE PAGAMENTO: À VISTA

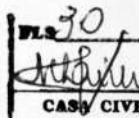
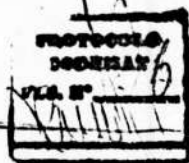
CURitiba (MT) 20 / 04 / 1990

Vanderley Souza Amorim



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

1.550/90 DE 27 / 05 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO GLT.

Antônio a aquisição pela
mulher própria e conselheiro do
Estado.

Deputado 9/05/90.
Chy Dutra

Antônio Carlos de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Estado de Mato Grosso

FOLHA _____

CHEFIA DA CASA CIVIL

Processo _____

A Assessoria Jurídica

Em _____

Dr. Santo Segnecelli
Chefe CASA CIVIL

PARECER Nº: 836/90

PROCESSO Nº: 0.014.288-3

INTERESSADO: CODEMAT

ASSUNTO: LICITAÇÃO / CARTA CONVITE

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT; em cumprimento ao que determina os Decretos Nº 09 de 02 de abril de 1987 e Nº 927 de 17 de agosto de 1988, encaminha ' processo tendo em vista a adquirir **material de consumo**, conforme C.I. Nº 21/90 de 27/04/90 (fls.05).

Há disponibilidade orçamentária na fonte de recursos: **00 - TESOURO DO ESTADO**; com valor anual fixado no orçamento de: Cr\$..... 2.553.738,00; valor já empenhado: Cr\$..... 663.846,83; valor da proposta: Cr\$ **101.921,80**; saldo da rubrica orçamentária no montante de: Cr\$.... 1.787.969,37.

A modalidade licitatória adequada ao valor da proposta é a **CARTA CONVITE**, nos termos do art. 21, inciso II, letra "a" do Decreto-Lei Nº 2.300/86 e suas alterações.

Pelo exposto, somos pelo prosseguimento destes autos na forma retro, **S.M.J.**

Cuiabá-MT, 15 de maio de 1990.

Autorizo, *segundo parecer**Edison Freitas*
EDISON FREITAS DE OLIVEIRA

Governador do Estado

Dr. Cassio Tadeu Rose
Assessor Jurídico
OAB. SP. N°. 82.331*Santo Scaravelli*
SANTO SCARAVELLI

Secretário Chefe da C.Civil

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 17/90**À FIRMA:** PRIS CHELLI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**End:** Rua General Mello, 2094 - Cuiabá-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 1989

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Relação em anexo.

A firma não foi
localizada. 28/05
30

[Assinatura]
Luis Carlos Adam
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: GLT

Processo nº: 1.550/90

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da Cia.
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - (X) a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

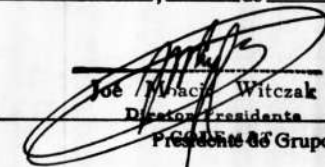
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


Joe Witzak
Diretor residente
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 17/90À FIRMA: **PRIS CHELLI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**End: **Rua General Mello, 2094 - Cuiabá-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 1990

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

17/05/90

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da Cia.
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - () a) Por item;
 - (X) b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

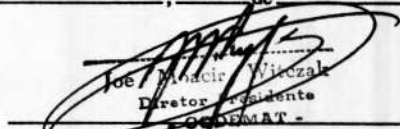
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

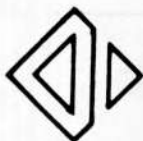
Cuiabá, 23 de maio de 1990


Joe Márcio Witczak
Diretor Presidente
CODEMAT -
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SOLICITADOS

ITEM	M A T E R I A L	Q U A N T I D A D E
01	Colchetes nº 07.....	30 caixas
02	Colchetes nº 08.....	30 caixas
03	Corretivo líquido ERROR-EX.....	04 caixas c/12 Unid.
04	Diluyente ERROR-EX.....	02 caixas c/12 Unid.
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX.....	01 caixa
06	Copos para água, marca IPLAC.....	05 caixas
07	Copos para café, marca IPLAC.....	05 caixas
08	Cartuchos de Fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM.....	10 cartuchos
09	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM.....	10 cartuchos
10	corretivo líquido ERROR-EX.....	06 vidros
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR-EX.....	03 vidros
12	Clips nº 0, marca Clispel.....	50 caixas
13	Fita Polietileno, 7,9 x 270.....	06 caixas c/06 Unid.
14	Bobinas para máquina de calcular 57 x 65.....	50 unidades
15	Canetas BIC, cor preta.....	03 caixas
16	Canetas BIC, cor vermelha.....	02 caixas
17	Canetas BIC, cor azul.....	05 caixas
18	Tubos de cola cascolar c/90 gr.....	30 Unidades
19	Lápis preto nº 02.....	02 caixas
20	Pastas plastificadas c/elástico.....	100 unidades.

Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 17/90À FIRMA: **PRIS CHELLI - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**End: **Rua General Mello, 2094 - Cuiabá-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9,00 horas do dia 29 de maio de 1990

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**

Cuiabá, de de 198.....

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia.**

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
(☒) a) Por item;
(☒) b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
() c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

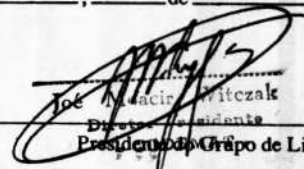
Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá

23

de maio

de 1990


José Márcio Witeczak
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **LIVRARIA E PAPELARIA POXORÉO LTDA**End: **Av. Rubens de Mendonça, 156 Ed. Paiaguás-104-A - Nesta**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

*A firma não foi
localizada.*

*24/05
30*

Luis Carlos Adamu
Chefe do Setor de Compras
CODEMAT

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**

Cuiabá,.....de de 198.....

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA: 17/90

HORA: 29/05/90

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da Cia.
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - ☒ a) Por item;
 - ☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - ☐ c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
 - 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

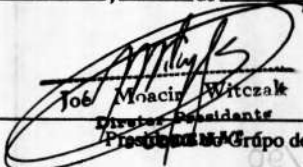
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


106 Manoel Witczak
Diretor-Previdente
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **LIVRARIA E PAPELARIA POXORÉO LTDA**End: **Av. Rubens de Mendonça, 156 Ed. Paiaguás-104-A - Nesta**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 198 **90**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**

Cuiabá,.....de de 198.....

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA:

HORA:

29/05/90

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia.**

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

2.1 - O Julgamento será feito:

- () a) Por item;
- () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
- () c) Globalmente.

2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.

2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
- b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.

2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.

2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:

- a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
- b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.

2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.

3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.

3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.

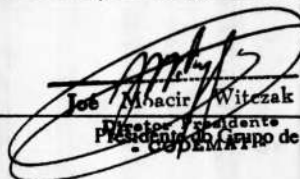
4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.

4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1989


José Márcio Witzak
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **LIVRARIA E PAPELARIA POXORÉO LTDA**End: **Av. Rubens de Mendonça, 156 Ed. Paiaquás-104-A - Nesta**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 198 **90**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**

Cuiabá,.....de de 198.....

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA:

HORA: 29/05/90

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia.**

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

2.1 - O Julgamento será feito:

- (☒) a) Por item;
- () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
- () c) Globalmente.

2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.

2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- a) Faz-se nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
- b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.

2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.

2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:

- a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
- b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.

2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.

3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.

3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.

4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.

4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá

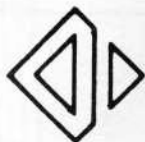
23

maio

90

de 198

106
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **CASA DAS GUIAS**End: **Rua Joaquim Murtinho, 1319 - Cuiabá-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**

Processo nº:

1.550/90Cuiabá, 29 de maio de 19890

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

28/05/90

HORA:

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material

no almoxarifado da Cia.

- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:

- (X) a) Por item;
- () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
- () c) Globalmente.

- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.

- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
- b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.

- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.

- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:

- a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
- b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.

- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.

- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.

- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

- 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300/87.

- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.

- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.

- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá

23

maio

90

de

de 198

[Assinatura]
João Ayrton Brito
Presidente da Comissão de Licitação

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA.End: Rua Comandante Costa, 528 - Cuiabá - MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, 24 de maio de 19890
ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da Cia.
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - ☒ a) Por item;
 - ☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - ☐ c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
 - 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

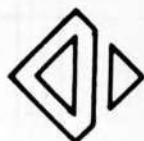
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1989

Ivo Márcio Witzak
Diretor-Presidente
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **PAPELARIA AVENIDA**End: **Av. Ten. Cel Duarte - NESTA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 19890.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, 24 de maio de 19890
ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
CONVITE Nº: 17/90
DATA: 29/05/90
HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia**
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - ☒ a) Por item;
 - ☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - ☐ c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

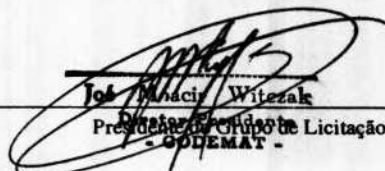
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


José Márcio Witezak
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **PAPELCÓPIAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**End: **Av. Tenente Eulálio Guerra 755 - Araés - Cuiabá/MT.**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 198**90**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Relação em anexo.

Recebemos
Em 29/05/90
Papelcópias Ltda.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**

Cuiabá, de de 198.....

Processo nº: **1.550/90**

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

17/90
29/05/90
9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material ~~no almoxarifado da CIA.~~

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

2.1 - O Julgamento será feito:

- (X) a) Por item;
- (X) b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
- () c) Globalmente.

- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

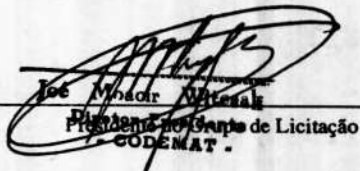
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


José Nogueira Brites
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **RIO DO SOL PAPELARIA E MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**End: **Av. Generoso Ponce, 246, Centro-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de **1989**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, **94** de **maio** de 198**90**
ASSINATURA
Rio do Sol Pap. Moe. e Máquinas Ltda.

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA:

HORA: 29/05/90

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da Cia.

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

2.1 - O Julgamento será feito:

- ☒ a) Por item;
- ☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
- ☐ c) Globalmente.

2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.

2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- a) Faz-se uma nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
- b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.

2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.

2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.

2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:

- a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
- b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.

2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.

2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.

2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.

3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.

3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".

4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.

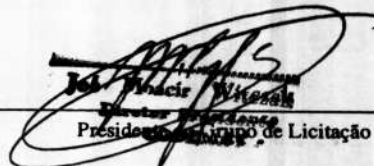
4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.

4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.

4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**

À FIRMA:

LIVRARIA E PAPELARIA TRIÂNGULO LTDA

End:

Av. Fernando Correa da Costa, 3551 - Cuiabá-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 19**90**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender:

GLT

Processo nº:

1.550/90Cuiabá, **24** de **maio** de 19**90**

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

27/05/90
9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia.**
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - () a) Por item;
 - (☒) b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

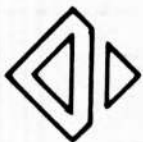
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990

João Maciel Witek
Diretor Presidente
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: PAPELARIA DUNORTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.End: Av. Tenente Cel. Duarte, 201 - Cuiabá/MT

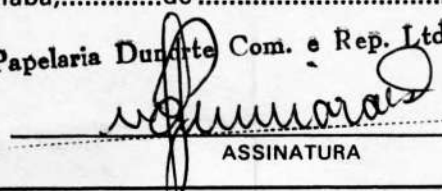
Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, 24 de 05 de 19890

Papeleria Dunorte Com. e Rep. Ltda.


ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

17/90

DATA:

29/05/90

HORA:

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia.**

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
(X) a) Por item;
() b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
() c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

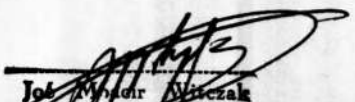
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1989


José Antônio Siqueira
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº** 17/90

À FIRMA:

DOSUL PAPELARIA - VANDERLEY DE SOUZA AMORIM.

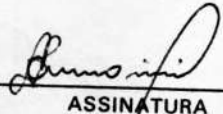
End:

Av. Tenente Cel. Durarte da Costa - 256-A - Cuiabá-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 19890

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, 24 de maio de 19890
ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA:

HORA: 29/05/90

9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da Cia

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

2.1 - O Julgamento será feito:

- ☒ a) Por item;
 - ☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - ☐ c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
 - 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
 - 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
 - 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
 - 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
 - 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
 - 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
 - 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

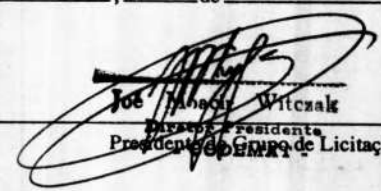
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


José Anacleto Witczak
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: RODARTE, PAPELARIAEnd: EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO - CENTRO -, CUIABÁ-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 198 90

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
		-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: GLTProcesso nº: 1.550/90Cuiabá, 24 de maio de 198 90PAPELARIA RODARTE COM. IMP. LTDA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

17/90

29/05/90

9:00 horas

LEITACOR

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no...almoxarifado...da...Cia...
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
☒ a) Por item;
☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
☐ c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

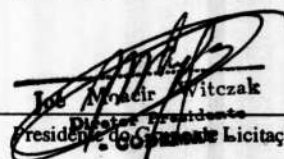
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

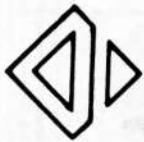
IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1989


José Manoel Witczak
Presidente do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA TEREZINHA LTDA;**End: **Av. Getúlio Vargas, 245 - Cuiabá-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 198 90

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, 24 de Maio de 198 90
Livraria e Papelaria Santa Terezinha Ltda.
COC. 05/90.670.0001-88

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº:

DATA:

HORA:

17/90
29/05/90
9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia.**

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

2.1 - O Julgamento será feito:

- ☒ a) Por item;
☐ b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
☐ c) Globalmente.

- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
a) Faz-se nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá

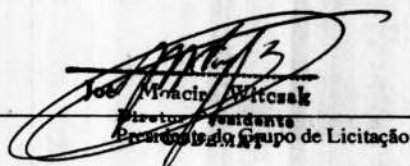
23

maio

90

de

de 198


Marcin Witczak
Diretor-Executivo
Presidência do Grupo de Licitação

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **CAPITAL LIVRARIA E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**End: **Rua barão de Melgaço, 4321 - Cuiabá-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 198**90**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, **23** de **05** de 198**90****CAPITAL - Livraria Pap. e Equip. Ltda**

Ruidonir Antônio Sousa
ASSINATURA
Ruidonir Antônio Sousa
Depto. de Vendas &
Orgão Público

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT – Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
no almoxarifado da Cia.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - (x) a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

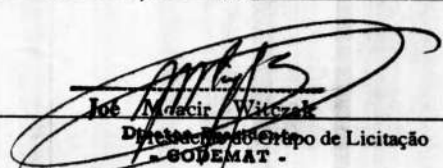
- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990


José Maurício Witzel
Diretor do Grupo de Licitação
- CODEMAT -



Papel Cópia
Comércio e Serviços Ltda.

Papéis e Máquinas Heliográficas, papéis Heliográficos, Material de Encadernações
Artigos Escolares e Escritórios e Miudezas em Geral

Av. Tenente Eulálio Guerra, 755 - Fone 322-2763 - B. Araés - Cuiabá-MT

★ T: LEFONES ★
322-2763 • 322-3786

SELO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
C . P . A

REF: CONVITE Nº 17/90
ABERTURA: 29.05.90 ÀS 9:00 HORAS



RPC

R E C E B I

EM 29 / 05 / 90

Serio w: da Silva

Responsável - Protocolo CODEMAT

8:00:55 As.

[Handwritten signature]

PAPERCOPIAS - Com.
Serviços Ltda.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Remetente

Endereço

CEP

--	--	--	--	--

PROPOSTA Nº

PapelCópias - Comércio e Serviços Ltda., estabelecida nesta cidade, vem pela presente propor fornecer:

a **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço **CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO**

Estado **MT**

Os seguintes Produtos:

Item Nº	Discriminação do Produto	Unid.	Quant.	PREÇOS		Prazo Entr.
				Unitário	TOTAL	
01	Colchete nº 07	CX	30	157,00	4.710,00	10,D
02	Colchete nº 08	CX	30	172,00	5.160,00	"
03	Corretivo Error ex liquido CX.C/ 12.Unid	CX	04	2.760,00	11.040,00	"
04	Diluyente Liquido Error ex Cx. c/ 12 Unid	CX	02	2.600,00	5.200,00	"
05	Corretivo envelope Error ex	CX	01	6.860,00	6.860,00	"
06	N/C					
07	N/C					
08	N/C					
09	N/C					
10	Corretivo liquido Error ex	VD	06	230,00	1.380,00	"
11	Diluyente para corretivo Error Ex liquido	VD	03	216,00	648,00	"
12	N/C					
13	Fita polietileno, 7,9 x270 metros Caixa.	CX	06	2.020,00	12.120,00	"
14	Bibina para maquina de calcular 57x65	UN	50	34,50	1.725,00	"
15	Caneta Bic azul Cx. com 50 unidades	CX	05	772,00	3.860,00	"
16	Caneta Bic vermelha Cx. com 50 Unidades	CX	02,	772,00	1.544,00	"
17	Caneta Bic Preta caixa com 50 Unidades	CX	03	772,00	2.316,00	"
18	Tubo de cola Cascolar 90 Grs.....	TB	30	48,00	1.440,00	"
19	Lapis Preto nº 2 J. Faber Cx. c 144 Un	CX	02	2.100,00	4.200,00	"
20	Pastas plastificadas com aba elastica	UN	100	27,00	2.700,00	"

Condição de Pagamento **C/APRESENTAÇÃO**

Esta Proposta é Válida por **30 Dias**

64.903,00

Cuiabá/Mt.

PAPELCÓPIAS - Comércio e Serviços Ltda.

Local

29 / 05 / 90

Data

Aceite do Cliente

p/ PapelCópias Ltda.

PROPOSTA Nº

PapelCópias - Comércio e Serviços Ltda., estabelecida nesta cidade, vem pela presente propor fornecer:

a **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço **CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO**

Estado **MT**

Os seguintes Produtos:

Item Nº	Discriminação do Produto	Unid.	Quant.	PREÇOS		Prazo Entr.
				Unitário	TOTAL	
01	Colchete nº 07	CX	30	157,00	4.710,00	10,D
02	Colchete nº 08	CX	30	172,00	5.160,00	"
03	Corretivo Error ex liquido CX. c/ 12 Unid	CX	04	2.760,00	11.040,00	"
04	Diluyente Liquido Error ex CX. c/ 12 Unid	CX	02	2.600,00	5.200,00	"
05	Corretivo envelope Error ex	CX	01	6.860,00	6.860,00	"
06	N/C					
07	N/C					
08	N/C					
09	N/C					
10	Corretivo liquido Error ex	VD	06	230,00	1.380,00	"
11	Diluyente para corretivo Error Ex liquido	VD	03	216,00	648,00	"
12	N/C					
13	Fita polietileno, 7,9 x290 metros Caixa.	CX	06	2.020,00	12.120,00	"
14	Bibina para maquina de calcular 57x65	UN	50	34,50	1.725,00	"
15	Caneta Bic azul CX. com 50 unidades	CX	05	772,00	3.860,00	"
16	Caneta Bic vermelha CX. com 50 Unidades	CX	02,	772,00	1.544,00	"
17	Caneta Bic Preta caixa com 50 Unidades	CX	03	772,00	2.316,00	"
18	Tubo de cola Caseolar 90 Gm.....	TB	30	48,00	1.440,00	"
19	Lapis Preto nº 2 J. Faber CX. c 144 Un	CX	02	2.100,00	4.200,00	"
20	Pastas plastificadas com aba elastica	UN	100	27,00	2.700,00	"

Condição de Pagamento **C/APRESENTAÇÃO**

Esta Proposta é Válida por **30 Dias**

CUIABÁ/MT **PAPELCÓPIAS - Com. e Serviços Ltda.** **05/09/90**

Local

Data

Aceite do Cliente

p/ PapelCópias Ltda.

Avenida Tenente Eulálio Guerra, 755 - Bairro Araés - Fones: (065) 322-2763 - 322-3786 - CUIABÁ - Mato Grosso

CGC 03 591 591/0001-07

Inscrição Estadual 13 053 804-3

PROPOSTA Nº

PapelCópias - Comércio e Serviços Ltda., estabelecida nesta cidade, vem pela presente propor fornecer:

a **CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Endereço **CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO**

Estado **MT**

Os seguintes Produtos:

Item Nº	Discriminação do Produto	Unid.	Quant.	PREÇOS		Prazo Entr.
				Unitário	TOTAL	
01	Colchete nº 07	GX	30	157,00	4.710,00	10, D
02	Colchete nº 08	GX	30	172,00	5.160,00	"
03	Corretivo Error ex liquido CX. 12. Unid	GX	04	2.760,00	11.040,00	"
04	Diluyente Líquido Error ex Cx. q/ 12 Unid	GX	02	2.600,00	5.200,00	"
05	Corretivo envelope Error ex	GX	01	6.860,00	6.860,00	"
06	N/C					
07	N/C					
08	N/C					
09	N/C					
10	Corretivo liquido Error ex	VD	06	230,00	1.380,00	"
11	Diluyente para corretivo Error Ex liquido	VD	03	216,00	648,00	"
12	N/C					
13	Fita polietileno, 7,9 x230 metros Caixa.	GX	06	2.020,00	12.120,00	"
14	Bibina para maquina de calcular 57x65	UN	50	34,50	1.725,00	"
15	Caneta Bic azul Cx. com 50 unidades	GX	05	772,00	3.860,00	"
16	Caneta Bic vermelha Cx. com 50 Unidades	GX	02,	772,00	1.544,00	"
17	Caneta Bic Preta caixa com 50 Unidades	GX	03	772,00	2.316,00	"
18	Tubo de cola Caseolar 90 Gms.....	TB	30	48,00	1.440,00	"
19	Lapis Preto nº 2 J. Faber Cx. e 144 Un	GX	02	2.100,00	4.200,00	"
20	Pastas plastificadas com aba elastica	UN	100	27,00	2.700,00	"

Condição de Pagamento **C/APRESENTAÇÃO**

Esta Proposta é Válida por **30 Dias**

Cuiabá/MT

29 / 05 / 90

PAPELCÓPIAS - Com. e Serviços Ltda.

Aceite do Cliente

..... p/ PapelCópias, Ltda.

Avenida Tenente Eulálio Guerra, 755 - Bairro Araés - Fones: (065) 322-2763 - 322-3786 - CUIABÁ - Mato Grosso

CGC 03 591 591/0001-07

Inscrição Estadual 13 053 804-3

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **PAPELCÓPIAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**End: **Av. Tenente Eulálio Guerra 755 - Araés - Cuiabá/MT.****Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 1989.**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
	-	-	Relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: GLT

Processo nº: 1.550/90

Cuiabá, 29 de Maio de 1989

PAPELCÓPIAS - Com. e Serviços Ltda.

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material no almoxarifado da CIA.
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - (X) a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990

João Anacleto Wilczak

Presidente do Grupo de Licitação

Livraria e
papeleria
Capital

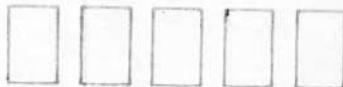
No coração
da cidade.

LIVRARIA PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

N E S T A /



R E C E B I

EM 29 / 05 / 90

Sonia no dia da Silva
Responsável - Protocolo CODEMAT

800: 35 H3

SELO

REF: CARTA CONVITE Nº 17/90

ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS./

RPC

Rua Barão de Melgaço N.º 4321

- Centro -

Fone 323-2838 -

Cuiabá -

Mato Grosso

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
01	COLCHETE nº 07 - ACC	030	Cx.	83,80	2.514,00
02	COLCHETE nº 08 - ACC	030	Cx.	92,00	2.760,00
03	CORRETIVO liquido ERROR-EX cx.c/12 unid. HÉLIOS	004	Cx.	1.795,00	7.180,00
04	DILUENTE Error-ex cx.c/12 unid. HÉLIOS	002	Cx.	1.237,00	2.474,00
05	CORRETIVO envelope marca Error-ex c/100 envelopes HÉLIOS	001	Cx.	5.565,00	5.565,00
06	COPOS p/água marca IPLAC c/2500 Unid. IPLAC/DEPLÁS	005	Cx.	2.225,00	11.125,00
07	COPOS p/café marca IPLAC c/5000 un. IPLAC/DEPLÁS	005	Cx.	1.155,00	5.775,00
08	CARTUCHOS de Fita Polietileno p/máq.esc.Eletrônica mod. 6746 marca IBM -ORIGINAL	010	Cart	1.068,00	10.680,00
09	FITA corretiva p/máq.esc.eletrônica Mod.6746 marca IBM ORIGINAL	010	Cart	634,00	6.340,00
10	CORRETIVO liquido ERROR-ex HÉLIOS	006	Vd.	149,58	897,48
11	DILUENTE p/corretivo liquido ERROR-EX HÉLIOS	003	Vd.	103,08	309,24
12	CLIPS nº 0 marca CLIPEL COTAMOS ACC	050	Cx.	33,80	1.690,00
13	FITA polietileno 7,9x270 cx.c/06 HÉLIOS	006	Cx.	1.123,00	6.738,00
14	BOBINAS p/máq. de calcular 57x65 TYMBRE PROPASA	050	Un.	21,70	23.829,31
15	CANETAS BIC cor preta c/50 unidades	003	Cx.	449,00	1.347,00
16	CANETA BIC cor vermelha c/50 unidades	002	Cx.	449,00	898,00

TOTAL Ncz\$

Validade: _____ Prazo de Entrega: _____

Pagamento: _____

Obs.: _____

Culabá 29 de MAIO de 19 90

CAPITAL - Livraria e Equip. Ltda

Assinatura: *Roldan Santana Souza*

Dento. de Vendas e

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
01	COLCHETE nº 07 - ACC	030	Cx.	83,80	2.514,00
02	COLCHETE nº 08 - ACC	030	Cx.	92,00	2.760,00
03	CORRETIVO liquido ERROR-EX cx.c/12 unid. HÉLIOS	004	Cx.	1.795,00	7.180,00
04	DILUENTE Error-ex cx.c/12 unid. HÉLIOS	002	Cx.	1.237,00	2.474,00
05	CORRETIVO envelope marca Error-ex c/100 envelopes HÉLIOS	001	Cx.	5.565,00	5.565,00
06	COPOS p/água marca IPLAC c/2500 Unid. IPLAC/DEPLÁS	005	Cx.	2.225,00	11.125,00
07	COPOS p/café marca IPLAC c/5000 un. IPLAC/DEPLÁS	005	Cx.	1.155,00	5.775,00
08	CARTUCHOS de Fita Polietileno p/máq.esc.Eletrônica mod. 6746 marca IBM -ORIGINAL	010	Cart	1.068,00	10.680,00
09	FITA corretiva p/máq.esc.eletrônica Mod.6746 marca IBM ORIGINAL	010	Cart	634,00	6.340,00
10	CORRETIVO liquido ERROR-ex HÉLIOS	006	Vd.	149,58	897,48
11	DILUENTE p/corretivo liquido ERROR-EX HÉLIOS	003	Vd.	103,08	309,24
12	CLIPS nº 0 marca CLIPEL COTAMOS ACC	050	Cx.	33,80	1.690,00
13	FITA polietileno 7,9x270 cx.c/06 HÉLIOS	006	Cx.	1.123,00	6.738,00
14	BOBINAS p/máq. de calcular 57x65 TYMBRE PROPASA	050	Un.	21,70	23.829,31
15	CANETAS BIC cor preta c/50 unidades	003	Cx.	449,00	1.347,00
16	CANETA BIC cor vermelha c/50 unidades	002	Cx.	449,00	898,00

TOTAL Ncz\$

Validade: _____ Prazo de Entrega: _____

Pagamento: _____

Obs.: _____

Cuiabá 29 de Maio de 1990

Capital - Livraria Papeleria e Equip. Ltda.

Assinatura: _____

Depo. de Vendas: _____

λ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
01	COLCHETE nº 07 - ACC	030	Cx.	83,80	2.514,00
02	COLCHETE nº 08 - ACC	030	Cx.	92,00	2.760,00
03	CORRETIVO liquido ERROR-EX cx.c/12 unid. HÉLIOS	004	Cx.	1.795,00	7.180,00
04	DILUENTE Error-ex cx.c/12 unid. HÉLIOS	002	Cx.	1.237,00	2.474,00
05	CORRETIVO envelope marca Error-ex c/100 envelopes HÉLIOS	001	Cx.	5.565,00	5.565,00
06	COPOS p/água marca IPLAC c/2500 Unid. IPLAC/DEPLÁS	005	Cx.	2.225,00	11.125,00
07	COPOS p/café marca IPLAC c/5000 un. IPLAC/DEPLÁS	005	Cx.	1.155,00	5.775,00
08	CARTUCHOS de Fita Poliestileno p/máq.esc.Eletrônica mod. 6746 marca IBM -ORIGINAL	010	Cart	1.068,00	10.680,00
09	FITA corretiva p/máq.esc.eletrônica Mod.6746 marca IBM ORIGINAL	010	Cart	634,00	6.340,00
10	CORRETIVO liquido ERROR-ex HÉLIOS	006	Vd.	149,58	897,48
11	DILUENTE p/corretivo liquido ERROR-EX HÉLIOS	003	Vd.	103,08	309,24
12	CLIPS nº 0 marca CLIPEL COTAMOS ACC	050	Cx.	33,80	1.690,00
13	FITA polietileno 7,9x270 cx.c/06 HÉLIOS	006	Cx.	1.123,00	6.738,00
14	BOBINAS p/máq. de calcular 57x65 TYMBRE PROPASA	050	Un.	21,70	23.829,31
15	CANETAS BIC cor preta c/50 unidades	003	Cx.	449,00	1.347,00
16	CANETA BIC cor vermelha c/50 unidades	002	Cx.	449,00	898,00
		TOTAL Ncz\$			

Validade: _____ Prazo de Entrega: _____

Pagamento: _____

Obs.: _____

Cuiabá 29 de MAIO de 19 90

CAPITAL - Livraria e Equip. Ltda

Assinatura
Gaudan, Santana Souza

Dento. de Vendas à

Livraria Papeleria e Equipamentos Ltda.

Rua Barão de Melgaço, 4321 - Fone 323-2838 - Cep 78085 - Telex 652453 CLVP

Culabá - MT

CGC 01 046 762/0001-91 Insc. Est. 13 021 904 5

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
17	CANETAS BIC cor azul c/50 unid.	005	Cx.	449,00	2.245,00
18	COLA Cascolar c/90 grs. CASCOLAR OU TENAZ	030	Un.	34,00	1.020,00
19	LÁPIS Preto nº 02 FABER c/144	002	Cx.	1.536,00	3.072,00
20	PASTAS plastificadas c/elásticos PAULISTA	100	Un.	39,00	3.900,00

=NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS=

TOTAL Ncz\$

100.359,03

Validade: 30(TRINTA)DIAS Prazo de Entrega IMEDIATO

Pagamento: C/APRESENTAÇÃO

Obs.:

Culabá 29 de MAIO de 19 90

CAPITAL - Livraria Pap. e Equip. Ltda

Ruidnas
Depto. de Vendas

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
17	CANETAS BIC cor azul c/50 unid.	005	Cx.	449,00	2.245,00
18	COLA Cascolar c/90 grs. CASCOLAR OU TENAZ	030	Un.	34,00	1.020,00
19	LÁPIS Preto nº 02 FABER c/144	002	Cx.	1.536,00	3.072,00
20	PASTAS plastificadas c/elásticos PAULISTA	100	Un.	39,00	3.900,00
=NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS=					

TOTAL Ncz\$

100.359,03

Validade: **30(TRINTA)DIAS** Prazo de Entrega: **IMEDIATO**

Pagamento: **C/APRESENTAÇÃO**

Obs.: _____

Cuiabá **29** **CAPITAL** **MAIO** de **19** **90**

Rui Assis
Rui Assis
Depto. de Vendas
Orçamento Público

Livraria Papellaria e Equipamentos Ltda.

Rua Barão de Melgaço, 4321 - Fone 323-2838 - Cep 78085 - Telex 652453 CLVP

Culabá - MT

CGC 01 046 762/0001-91 Insc. Est. 13 021 904 5

A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA: 29.05.90 ÀS 09:00 HORAS.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	PREÇOS	
				Unitário	TOTAL
17	CANETAS BIC cor azul c/50 unid.	005	Cx.	449,00	2.245,00
18	COLA Cascolar c/90 grs. CASCOLAR OU TENAZ	030	Un.	34,00	1.020,00
19	LÁPIS Preto nº 02 FABER c/144	002	Cx.	1.536,00	3.072,00
20	PASTAS plastificadas c/elásticos PAULISTA	100	Un.	39,00	3.900,00

=NOSSOS PREÇOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS=

TOTAL Ncz\$

100.359,03

Validade: 30(TRINTA)DIAS Prazo de Entrega: IMEDIATO

Pagamento: C/APRESENTAÇÃO

Obs.:

Culabá 29 CAPITAL MATO de 19 90

Assinatura
Depto. de Vendas
Orgão Público

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 01(hum)

Av. Generoso Ponce, 248

Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11

Insc. Est. 13.016.768-1

Centro

Cuiabá

Mato Grosso

À

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta de Preços

REF. A CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA DIA 29/05/90 ÀS 9:00 HORAS.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	T o t a l
01	Colchetes nº 07? CLISPEL/ACC.....	CX	30	110,00	3.300,00
02	Colchete nº 08, CLISPEL/ACC.....	CX	30	120,00	3.600,00
03	Corretivo líquido ERROR-EX c/12 UN.	CX	04	2.250,00	9.000,00
04	Diluyente ERROR-EX c/12 UND.	CX	02	1.800,00	3.600,00
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX c/100 envelopes.....	CX	01	6.150,00	6.150,00
06	Copos para café, marca IPLAC/ZANNA TA.....	CX	05	1.800,00	9.000,00
07	Copos para água, marca IPLAC/ZANNA TA.....	CX	05	2.160,00	10.800,00
08	Cartuchos de fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM	CH	10	N.Temos	
09	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM	CH	10	N.Temos	

Validade _____

TOTAL NCz\$ _____

Prazo de Entrega _____

Condições de Pagamento _____

Obs.: _____

Cuiabá

de

1º

Rio do Sol Pap. Mov. e.
Rio do Sol Papelaria

Dpt.º de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 01(hum)

Av. Generoso Ponce, 248 — Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

A
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta de Preços

REF. A CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA DIA 29/05/90 ÀS 9:00 HORAS.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	Total
01	Colchetes nº 07? CLISPEL/ACC.....	CX	30	110,00	3.300,00
02	Colchete nº 08, CLISPEL/ACC.....	CX	30	120,00	3.600,00
03	Corretivo líquido ERROR-EX c/12 UN.	CX	04	2.250,00	9.000,00
04	Diluyente ERROR-EX c/12 UND.	CX	02	1.800,00	3.600,00
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX c/100 envelopes.....	CX	01	6.150,00	6.150,00
06	Copos para café, marca IPLAC/ZANNA TA.....	CX	05	1.800,00	9.000,00
07	Copos para água, marca IPLAC/ZANNA TA.....	CX	05	2.160,00	10.800,00
08	Cartuchos de fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM	CH	10	N.Temos	
09	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM	CH	10	N.Temos	

Validade _____

Prazo de Entrega _____

Condições de Pagamento _____

Obs.: _____

TOTAL NCz\$

Cuiabá de _____

198

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.

Rio do Sol Papeleria

Dpt.º de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 01(hum)

Av. Generoso Ponce, 248 — Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

A

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta de Preços

REF.

A CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA DIA 29/05/90 ÀS 9:00 HORAS.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	PREÇO	
				Unitário	Total
01	Colchetes nº 07? CLISPEL/ACC.....	CX	30	110,00	3.300,00
02	Colchete nº 08, CLISPEL/ACC.....	CX	30	120,00	3.600,00
03	Corretivo líquido ERROR-EX c/12 UN.	CX	04	2.250,00	9.000,00
04	Diluyente ERROR-EX c/12 UND.	CX	02	1.800,00	3.600,00
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX c/100 envelopes.....	CX	01	6.150,00	6.150,00
06	Copos para café, marca IPLAC/ZANNA TA.....	CX	05	1.800,00	9.000,00
07	Copos para água, marca IPLAC/ZANNA TA.....	CX	05	2.160,00	10.800,00
08	Cartuchos de fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM	CH	10	N.Temos	
09	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM	CH	10	N.Temos	

Validade

Prazo de Entrega

Condições de Pagamento

Obs.:

TOTAL NCz\$

Cuiabá de 198

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.
Rio do Sol Papelaria

Dpt.º de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 02(dois)

Av. Generoso Ponce, 248 — Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

A
CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta de Preços

REF. A CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA DIA 29.05.90 ÀS 9:00 HORAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	Total
10	Corretivo líquido ERROR-EX.....	VD	06	164,00	984,00
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR -EX	VD	03	150,00	450,00
12	Clips nº 0, marca clispel, cotamos ACC/clispel.....	CX	50	50,00	2.500,00
13	Fita polietileno, 7,9 x 270 c/06 und cotamos marca Hélios.....	CX	06	2.700,00	16.200,00
14	Bobinas para máquina de calcular // 57 x 65 Tilibra.....	UN	50	26,00	1.300,00
15	Canetas BIC, cor preta 50x1.....	CX	03	780,00	2.340,00
16	Canetas BIC, cor vermelha 50x1.....	CX	02	780,00	1.560,00
17	Canetas BIC, Cor azul 50x1.....	CX	05	780,00	3.900,00
18	Tubos de cola cascolar c/90 gr Albi- on/ Cascolar.....	UN	30	40,00	1.200,00
19	Lápis preto nº 02 Faber 144x1.....	CX	02	2.000,00	4.000,00

Validade _____

TOTAL NCz\$

Prazo de Entrega _____

Condições de Pagamento _____

Obs.: _____

Cuiabá de _____ 198
Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.
Rio do Sol
Dpt. de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 02(dois)

Av. Generoso Ponce, 248 — Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

A

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta de Preços

REF.

A CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA DIA 29.05.90 ÀS 9:00 HORAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	Total
10	Corretivo líquido ERROR-EX.....	VD	06	164,00	984,00
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR-EX	VD	03	150,00	450,00
12	Clips nº 0, marca clispel, cotamos ACC/clispel.....	CX	50	50,00	2.500,00
13	Fita polietileno, 7,9 x 270 c/06 und cotamos marca Hélios.....	CX	06	2.700,00	16.200,00
14	Bobinas para máquina de calcular // 57 x 65 Tilibra.....	UN	50	26,00	1.300,00
15	Canetas BIC, cor preta 50xl.....	CX	03	780,00	2.340,00
16	Canetas BIC, cor vermelha 50xl.....	CX	02	780,00	1.560,00
17	Canetas BIC, Cor azul 50xl.....	CX	05	780,00	3.900,00
18	Tubos de cola cascolar c/90 gr Albi-on/ Cascolar.....	UN	30	40,00	1.200,00
19	Lápis preto nº 02 Faber 144xl.....	CX	02	2.000,00	4.000,00

Validade _____

Prazo de Entrega _____

Condições de Pagamento _____

Obs.: _____

TOTAL NCz\$

Cuiabá de _____

198

Rio do Sol Pap. Mox. e Maq. Ltda.
Rio do Sol Paparia

Dpt.º de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 02(dois)

Av. Generoso Ponce, 248 — Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

A

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Proposta de Preços

REF.

A CARTA CONVITE Nº 17/90 ABERTURA DIA 29.05.90 ÀS 9:00 HORAS

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	Total
10	Corretivo líquido ERROR-EX.....	VD	06	164,00	984,00
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR -EX	VD	03	150,00	450,00
12	Clips nº 0, marca clispel, cotamos ACC/Clispel.....	CX	50	50,00	2.500,00
13	Fita polietileno, 7,9 x 270 c/06 und cotamos marca Hélios.....	CX	06	2.700,00	16.200,00
14	Bobinas para máquina de calcular // 57 x 65 Tilibra.....	UN	50	26,00	1.300,00
15	Canetas BIC, cor preta 50xl.....	CX	03	780,00	2.340,00
16	Canetas BIC, cor vermelha 50xl.....	CX	02	780,00	1.560,00
17	Canetas BIC, Cor azul 50xl.....	CX	05	780,00	3.900,00
18	Tubos de cola cascolar c/90 gr Albi- on/ Cascolar.....	UN	30	40,00	1.200,00
19	Lápis preto nº 02 Faber 144xl.....	CX	02	2.000,00	4.000,00

Validade _____

Prazo de Entrega _____

Condições de Pagamento _____

Obs.: _____

TOTAL NC2\$

Cuiabá de 198

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.
Rio do Sol Pap. Ltda.
Dpt.º de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIO DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 03(Três) e

Av. Generoso Ponce, 248 Última Fone 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

À

CODEMAT— COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proposta de Preços

REF. Carta convite nº 17/90 Abertura 29,05,90 às 9:00 Horas

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	T o t a l
20	Pasta plastificada c/elástico, com tamos marca Lumicart/Tymbre.....	Un	100	35,00	3.500,00
Preço Total CZ\$: 83.384,00 Preço Total CZ\$: Oitenta e três mil trezentos e oitenta e quatro cruzei- tos. Local de entrega: Almoxarifado Central da CODEMAT— Cuiabá—MT. Garantia Permanente contra defeito de Fabricação. Os produtos por nós cotados são de fabricação Nacional. Inclusos todos os tributos devidos. C.C. Banco do Brasil: 23.601-2:					
00 791 343 / 0001 - 11 RIO DO SOL - PAPELARIA MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. Av. Generoso Ponce, 248 - CEP. 78.000 Cuiabá — MT.					

Validade 30 (Trinta) dias.

Prazo de Entrega Imediato

Condições de Pagamento C/Apresentação.

Obs.:

TOTAL NCZ\$

83.384,00

Cuiabá 29 de Maio 198 90

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.
Rio do Sol Papelaria

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

Dep. de Vendas

RIÔ DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 03(Três) e

Av. Generoso Ponce, 248

Última ne 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro

Cuiabá

Mato Grosso

A

CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proposta de Preços

REF. Carta convite nº 17/90 Abertura 29,05,90 às 9:00 Horas

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	Total
20	Pasta plastificada c/ elástico, co- tamos marca Luminare/Tynde..... Preço Total CZ\$: 83.384,00 Preço Total CZ\$: Oitenta e três mil trezentos e oitenta e quatro cruzei- tos. Local de entrega: Almoxarifado Central da CODEMAT- Cuiabá-MT. Garantia Permanente contra defeito de Fabricação. Os produtos por nós cotados são de fabricação Nacional. Inclusos todos os tributos devidos. C.C. Banco do Brasil: 23.601-2;	Un	100	35,00	3.500,00

00 791 343 / 0001 - 11

RIÔ DO SOL - PAPELARIA MÓVEIS E

MÁQUINAS LTDA.

Av. Generoso Ponce, 248 -

CEP. 78.000

MT.

Validade 30 (Trinta) dias.

Prazo de Entrega Imediato

Condições de Pagamento C/Apresentação.

Obs.:

TOTAL NCZ\$

Cuiabá 29 de Maio 1989

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.

Rio do Sol

Dpt.º de Vendas

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

RIÔ DO SOL

papelaria, móveis e máquinas Ltda.

Folha N.º 03(Três) e

Av. Generoso Ponce, 248 ~~Última~~ 322-8484

C.G.C. 00.791.343/0001-11 Insc. Est. 13.016.768-1

Centro — Cuiabá — Mato Grosso

A

CODEMAT- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proposta de Preços

REF. Carta convite nº 17/90 Abertura 29,05,90 às 9:00 Horas

Item	Especificação	Unid.	Quant.	P R E Ç O	
				Unitário	T o t a l
20	Pasta plastificada c/ elástico, co- tamos marca Lumaticart/Tymbre..... Preço Total CZ\$: 83.384,00 Preço Total CZ\$: Oitenta e três mil trezentos e oitenta e quatro cruzei- ros. Local de entrega: Almoxarifado Central da CODEMAT- Cuiabá-MT. Garantia Permanente contra defeito de Fabricação. Os produtos por nós cotados são de fabricação Nacional. Inclusos todos os tributos devidos. C.C. Banco do Brasil: 23.601-2:	Un	100	35,00	3.500,00

00791343 / 0001 - 11

RIO DO SOL - PAPELARIA MÓVEIS E
 MÁQUINAS LTDA.

Av. Generoso Ponce, 248 -

CEP. 78.000

Cuiabá

MT.

TOTAL NCz\$

Validade 30 (Trinta) dias.

Prazo de Entrega Imediato

Condições de Pagamento C/Apresentação.

Obs.:

Cuiabá 29 de Maio 198 90

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.
 Rio do Sol

"NADA É IGUAL AO AMOR DE DEUS"

Dpt.º de Vendas

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **RIO DO SOL PAPELARIA E MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**End: **Av. Generoso Ponce, 246, Centro-MT****Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 1989**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo. 29/5/90 Z

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**

Cuiabá, 29 de Maio de 1989

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.

ASSINATURA

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **RIO DO SOL PAPELARIA E MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA**End: **Av. Generoso Ponce, 246, Centro-MT**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 198**90**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá,**29** de **Maio** de 198.....**90**

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SOLICITADOS

ITEM	M A T E R I A L	Q U A N T I D A D E
01	Colchetes nº 07.....	30 caixas
02	Colchetes nº 08.....	30 caixas
03	Corretivo líquido ERROR-EX.....	04 caixas c/12 Unid.
04	Diluyente ERROR-EX.....	02 caixas c/12 Unid.
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX.....	01 caixa
06	Copos para água, marca IPLAC.....	05 caixas
07	Copos para café, marca IPLAC.....	05 caixas
08	Cartuchos de Fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM.....	10 cartuchos
09	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM.....	10 cartuchos
10	corretivo líquido ERROR-EX.....	06 vidros
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR-EX.....	03 vidros
12	Clips nº 0, marca Clispel.....	50 caixas
13	Fita Polietileno, 7,9 x 270.....	06 caixas c/06 Unid.
14	Bobinas para máquina de calcular. 57 x 65.....	50 unidades
15	Canetas BIC, cor preta.....	03 caixas
16	Canetas BIC, cor vermelha.....	02 caixas
17	Canetas BIC, cor azul.....	05 caixas
18	Tubos de cola cascolar c/90 gr.....	30 Unidades
19	Lápis preto nº 02.....	02 caixas
20	Pastas plastificadas c/elástico.....	100 unidades.

Rio do Sol Pap. Mov. e Maq. Ltda.
Dpt.º de Vendas

Rose Helena B. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
01	030	CX	Colchete nº 07 ACC/CRipel	120,00	3.600,00
02	030	CX	Colchete nº 08 ACC/CRIPEL	130,00	3.900,00
03	04	CX	Corretivo liquido error-ex cx c/C 12 unid	1.886,00	7.544,00
04	02	CX	DILuente error-ex cx c/ 12 unid	1.215,00	2.430,00
05	01	CX	Corretivo envelope marca Error-ex c/ 100 envelope		8.600,00
06	05	CX	Copos para agua marca Iplac c/ 2500 unid	3.250,00	16.250,00
07	05	CX	Copos para café marca Iplac c/ 5000 unid	1.998,00	9.990,00
08	010	UN	Cartuchos de fita polietileno para maquina de escrever eletronica mod 6746 IBM	1.600,00	16.000,00
09	010	UN	Fita corretiva para maquina de escrever eelettronica mod 6746 IBM	859,00	8.590,00
10	06	UN	Vidros corretivo liquido error-ex	157,00	942,00
11	03	UN	Vidros diluente para corretivo liquido error-ex	99,00	297,00
12	050	CX	Clips nº 0 marca Clispel/ACC	60,00	3.000,00
13	006	CX	Fita polietilneo 7,9 x270 Helios cx c/ 6	1.295,00	7.770,00
14	050	UN	Bobinas para maquina de calcular 57x65 Propasa	26,00	1.300,00
15	003	CX	Canetas BIC cor preta	650,00	1.950,00
16	002	CX	Canetas BIC cor vermelha	650,00	1.300,00
17	005	CX	Canetas BIC cor azul	650,00	3.250,00
18	030	UN	Tubos de cola cascolar c/ 90 grs	60,00	1.800,00
19	002	CX	Lápis preto nº 02 J. Faber	1.900,00	3.800,00
20	100	UN	Pastas plastificadas c/ elastico	22,00	2.200,00

Cuiabá, 29 de maio de 1990

Validade: 30 dias (trinta)

Prazo de Entrega: Imediato

Pagamento: C/Apresentação

Observações: Nos preços estão inclusos todos os impostos
taxas, frete e encargos sociais.

Submetemos a todas as exigencias do Edital

Valor Global 104.513,00

PAPELARIA DUNORTE COM. REP. LTDA

Papelaria DUNORTE Com. Rep Ltda.

Item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
01	030	CX	Colchete nº 07 ACC/CRipel	120,00	3.600,00
02	030	CX	Colchete nº 08 ACD/CRIPEL	130,00	3.900,00
03	04	CX	Corretivo liquido error-ex cx c/C 12 unid	1.886,00	7.544,00
04	02	CX	Diluyente error-ex cx c/ 12 unid	1.215,00	2.430,00
05	01	CX	Corretivo envelope marca Error-ex c/ 100 envelope		8.600,00
06	05	CX	Copos para agua marca lplac c/ 2500 unid	3.250,00	16.250,00
07	05	CX	Copos para café marca lplac c/ 5000 unid	1.998,00	9.990,00
08	010	UN	Cartuchos de fita polietileno para maquina de escrever eletronica mod 6746 IBM	1.600,00	16.000,00
09	010	UN	Fita corretiva para maquina de escrever eletronica mod 6746 IBM	859,00	8.590,00
10	06	UN	Vidros corretivo liquido error-ex	157,00	942,00
11	03	UN	Vidros diluyente para corretivo liquido error-ex	99,00	297,00
12	050	CX	Clips nº 0 marca Clispel/ACC	60,00	3.000,00
13	006	CX	Fita polietilneo 7,9 x270 Helios cx c/ 6	1.295,00	7.770,00
14	050	UN	Bobinas para maquina de xcalcular 57x65 Propasa	26,00	1.300,00
15	003	CX	Canetas BIC cor preta	650,00	1.950,00
16	002	CX	Canetas BIC cor vermelha	650,00	1.300,00
17	005	CX	Canetas BIC cor azul	650,00	3.250,00
18	030	UN	Tubos de cola cascolar c/ 90 grs	60,00	1.800,00
19	002	CX	Lápis preto nº 02 J. Faber	1.900,00	3.800,00
20	100	UN	Pastas plastificadas c/ elastico	22,00	2.200,00

Cuiabá, 29 de maio de 1990.

Validade: 30 dias (trinta)

Prazo de Entrega: Imediato

Pagamento: C/Apresentação

Observações: Nos preços estão inclusos todos os impostos
taxas, frete e encargos sociais.

Submetemos a todas as exigencias do Edital

Valor Global

104.513,00

PAPELARIA DUNORTE COM. REP. LTDA

Papeleria DUNORTE Com. Rep. Ltda.

dunorte

papeleria

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Ten. Cel. Duarte, 201 - CUIABÁ - MT - Fone: 321-9334

C.G.C. 03.929.056/0001-13 - Insc. 13.100.134-5 - Telex: 0652-255

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nesta

Folha N.º 01

☒ Carta Convite N.º 0177/90☐ Tomada de preços N.º☐ Concorrência N.º

item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
01	030	CX	Colchete nº 07 ACC/CRipel	120,00	3.600,00
02	030	CX	Colchete nº 08 ACD/CRIPEL	130,00	3.900,00
03	04	CX	Corretivo liquido error-ex ex c/C 12 unid	1.886,00	7.544,00
04	02	CX	Diluyente error-ex ex c/ 12 unid	1.215,00	2.430,00
05	01	CX	Corretivo envelope marca Error-ex c/ 100 envelope		8.600,00
06	05	CX	Copos para agua marca Iplac c/ 2500 unid	3.250,00	16.250,00
07	05	CX	Copos para café marca Iplac c/ 5000 unid	1.998,00	9.990,00
08	010	UN	Cartuchos de fita polietileno para maquina de escrever eletronica mod 6746 IBM	1.600,00	16.000,00
09	010	UN	Fita corretiva para maquina de escrever eelettronica mod 6746 IBM	859,00	8.590,00
10	06	UN	Vidros corretivo liquido error-ex	157,00	942,00
11	03	UN	Vidros diluyente para corretivo liquido error-ex	99,00	297,00
12	050	CX	Clips nº 0 marca Clispel/ACC	60,00	3.000,00
13	006	CX	Fita polietilneo 7,9 x270 Helios ex c/ 6	1.295,00	7.770,00
14	050	UN	Bobinas para maquina de xcalcular 57x65 Propasa	26,00	1.300,00
15	003	CX	Canetas BIC cor preta	650,00	1.950,00
16	002	CX	Canetas BIC cor vermelha	650,00	1.300,00
17	005	CX	Canetas BIC cor azul	650,00	3.250,00
18	030	UN	Tubos de cola cascolar c/ 90 grs	60,00	1.800,00
19	002	CX	Lápis preto nº 02 J. Faber	1.900,00	3.800,00
20	100	UN	Pastas plastificadas c/ elastico	22,00	2.200,00

Cuiabá, 29 de maio de 19 90

Validade: 30 dias (trinta)

Prazo de Entrega: Imediato

Pagamento: C/Apresentação

Observações: Nos preços estão inclusos todos os impostos
taxas, frete e encargos sociais.

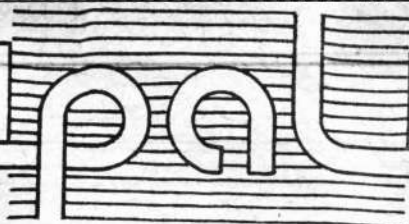
Submetemos a todas as exigencias do Edital

Valor Global

104.513,00

PAPELARIA DUNORTE COM. REP. LTDA

Papeleria DUNORTE Com. Rep. Ltda.



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

C.G.C. 03 187 135/0001-04

Insc. Est. 13 051 817-4

Tenente Coronel Duarte, 693

Fone 322-9930

CEP 78.000

Cuiabá

Mato Grosso

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
REF.: CARTA CONVITE Nº 017/90
ABERTURA DIA 29 DE MAIO DE 1.990 ÀS 09:00 HS.

N E S T A

RECEBI

EM 29/05/90

Sônia M. Dias da Silva

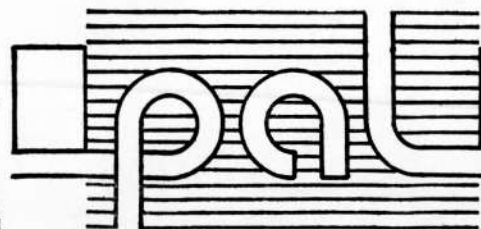
Responsável - Protocolo CODEMAT

09:50 hs.

~~PAPELARIA AVENIDA LTDA~~

manueloza

~~PAPELARIA AVENIDA LTDA~~



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

À

CODEMAT

Avenida Tenente Coronel Duarte, 693 - Fone: 322-9930 - CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso

FOLHA N.º 01 (um)

☐ Orçamento

☒ Carta Convite n.º 017/90

☐ Tomada de Preço n.º

☐ Concorrência

C.G.C. 03.187.135/0001-04

Insc. Est. 13.051.817-4

Item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
01	030	cx	Colchete nº 07, marca MUNDIAL	109,00	3.270,00
02	030	cx	Colchete nº 08, marca MUNDIAL	120,00	3.600,00
03	004	cx	Corretivo liquido error-ex, cxa c/ 12 und, marca HÉLIOS	1.650,00	6.600,00
04	002	cx	Diluyente de error-ex, cxa c/ 12 und, marca HÉLIOS	1.194,00	2.388,00
05	001	cx	Corretivo envelope, cxa c/ 100 und, error-ex, marca HÉLIOS	5.368,00	5.368,00
06	005	cx	Copo para água, cxa c/ 2500 und, marca ZANATA	2.250,00	11.250,00
07	005	cx	Copo para café, cxa c/ 5000 und, marca IPLAC	1.568,00	7.840,00
08	010	und	Cartucho de fita de polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746, marca IBM	1.250,00	12.500,00
09	010	und	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746, marca IBM	565,00	5.650,00
10	006	und	Corretivo liquido error-ex, marca HÉLIOS	137,00	822,00
11	003	und	Diluyente para corretivo liquido error-ex, marca HÉLIOS	99,00	297,00
12	050	cx	Clips nº 0, marca APPLE	53,00	2.650,00
13	006	cx	Fita de polietileno 7,9x270m, cxa c/ 06 und, marca HÉLIOS	900,00	5.400,00
14	050	und	Bobina p/ máquina de calcular 57x65, marca PROPASA	18,00	900,00
15	003	cx	Caneta cor preta, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	1.275,00
16	002	cx	Caneta cor vermelha, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	850,00

Cuiabá, 29 de maio de 1990

Validade 30 dias

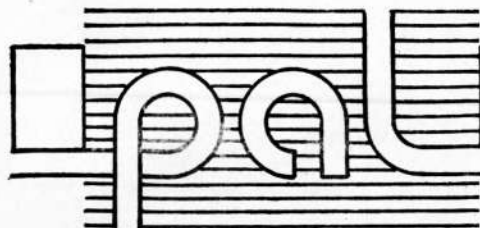
Prazo de Entrega Imediato

Pagamento C/ Apresentação

Observações

Valor Global

PAPELARIA AVENIDA LTDA



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

À

CODEMAT

Avenida Tenente Coronel Duarte 693 — Fone: 322-9930 — CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

FOLHA N.º 01 (um)

☐ Orçamento

☒ Carta Convite n.º 017/90

☐ Tomada de Preço n.º

☐ Concorrência

C.G.C. 03.187.135/0001-04

Insc. Est. 13.061.817-4

Item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
01	030	cx	Colchete nº 07, marca MUNDIAL	109,00	3.270,00
02	030	cx	Colchete nº 08, marca MUNDIAL	120,00	3.600,00
03	004	cx	Corretivo liquido error-ex, cxa c/ 12 und, marca HÉLIOS	1.650,00	6.600,00
04	002	cx	Diluyente de error-ex, cxa c/ 12 und, marca HÉLIOS	1.194,00	2.388,00
05	001	cx	Corretivo envelope, cxa c/ 100 und, error-ex, marca HÉLIOS	5.368,00	5.368,00
06	005	cx	Copo para água, cxa c/ 2500 und, marca ZILAGA	2.250,00	11.250,00
07	005	cx	Copo para café, cxa c/ 5000 und, marca IPLAC	1.568,00	7.840,00
08	010	und	Cartucho de fita de polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746, marca IBM	1.250,00	12.500,00
09	010	und	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746, marca IBM	565,00	5.650,00
10	006	und	Corretivo liquido error-ex, marca HÉLIOS	137,00	822,00
11	003	und	Diluyente para corretivo liquido error-ex, marca HÉLIOS	99,00	297,00
12	050	cx	Clips nº 0, marca APPLE	53,00	2.650,00
13	006	cx	Fita de polietileno 7,9x270m, cxa c/ 06 und, marca HÉLIOS	900,00	5.400,00
14	050	und	Bobina p/ máquina de calcular 57x65, marca PROPASA	18,00	900,00
15	003	cx	Caneta cor preta, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	1.275,00
16	002	cx	Caneta cor vermelha, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	850,00

Cuiabá, 29 de maio de 1990

Validade 30 dias

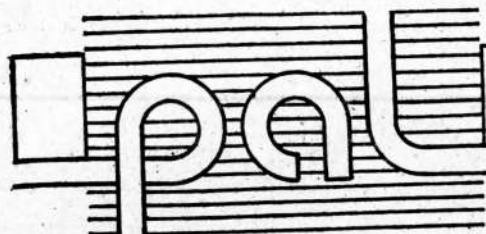
Prazo de Entrega imediato

Pagamento C/ Apresentação

Observações

Valor Global

PAPELARIA AVENIDA LTDA



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

CODEMAT

Avenida Tenente Coronel Duarte 693 - Fone: 322-9930 - CEP 78.000 - Cuiabá - Mato Grosso

FOLHA N.º 01 (um)

- ☐ Orçamento
☒ Carta Convite n.º 017/90
☐ Tomada de Preço n.º
☐ Concorrência

C.G.C. 03.187.135/0001-04

Insc. Est. 13.051.817-4

MERCADORIA				Preço Unitário	Preço Total
01	030	cx	Colchete nº 07, marca MUNDIAL	109,00	3.270,00
02	030	cx	Colchete nº 08, marca MUNDIAL	120,00	3.600,00
03	004	cx	Corretivo líquido error-ex, cxa c/ 12 und, marca HÉLIOS	1.650,00	6.600,00
04	002	cx	Diluyente de error-ex, cxa c/ 12 und, marca HÉLIOS	1.194,00	2.388,00
05	001	cx	Corretivo envelope, cxa c/ 100 und, error-ex, marca HÉLIOS	5.368,00	5.368,00
06	005	cx	Copo para água, cxa c/ 2500 und, marca IRIACA	2.250,00	11.250,00
07	005	cx	Copo para café, cxa c/ 5000 und, marca IPLAC	1.568,00	7.840,00
08	010	und	Cartucho de fita de polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746, marca IBM	1.250,00	12.500,00
09	010	und	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746, marca IBM	565,00	5.650,00
10	006	und	Corretivo líquido error-ex, marca HÉLIOS	137,00	822,00
11	003	und	Diluyente para corretivo líquido error-ex, marca HÉLIOS	99,00	297,00
12	050	cx	Clips nº 0, marca APPLE	53,00	2.650,00
13	006	cx	Fita de polietileno 7,9x270m, cxa c/ 06 und, marca HÉLIOS	900,00	5.400,00
14	050	und	Bobina p/ máquina de calcular 57x65, marca PROPASA	18,00	900,00
15	003	cx	Caneta cor preta, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	1.275,00
16	002	cx	Caneta cor vermelha, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	850,00

Cuiabá, 29 de maio de 1990

Validade 30 dias

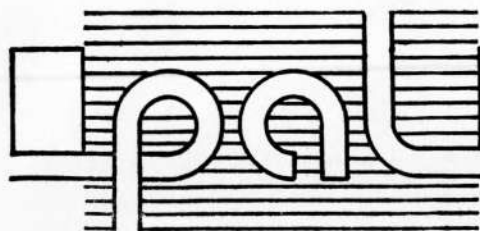
Prazo de Entrega Imediato

Pagamento C/ Apresentação

Observações

Valor Global

PAPELARIA AVENIDA LTDA



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

À CODEMAT

Avenida Tenente Coronel Duarte, 693 — Fone: 322-9930 — CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

FOLHA N.º 02 (dois)-ÚLTIMA

- ☐ Orçamento
☒ Carta Convite n.º 017/90
☐ Tomada de Preço n.º
☐ Concorrência

C.G.C. 03.187.135/0001-04

Insc. Est. 13.051.817-4

Item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
17	005	cx	Caneta cor azul, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	2.125,00
18	030	und	Cola de 90gr, marca CASCOLAR	32,00	960,00
19	002	cx	Lápis preto nº 02, cxa c/ 144 und, marca FABER	2.215,00	4.430,00
20	100	und	Pasta plastificada c/ elástico, marca PROPASA	19,50	1.950,00
Em nossos preços estão inclusos todos os tributos devidos.					

Cuiabá, 29 de maio de 19 90

Validade 30 dias

Prazo de Entrega Imediato

Pagamento C/ Apresentação

Observações

Valor Global

80.125,00

PAPELARIA AVENIDA LTDA



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

À CODEMAT

Avenida Tenente Coronel Duarte 693 — Fone: 322-9930 — CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

FOLHA N.º 02 (dois) — ÚLTIMA

- ☐ Orçamento
☒ Carta Convite n.º 017/90
☐ Tomada de Preço n.º
☐ Concorrência

C.G.C. 03.187.135/0001-04

Insc. Est. 13.061.817

Item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
17	005	cx	Caneta cor azul, cxa c/ 50 und, marca BIC	425,00	2.125,00
18	030	und	Cola de 90gr, marca CASCOLAR	32,00	960,00
19	002	cx	Lápis preto nº 02, cxa c/ 144 und, marca FABER	2.215,00	4.430,00
20	100	und	Pasta plastificada c/ elástico, marca PROPASA	19,50	1.950,00

Em nossos preços estão inclusos todos os tributos devidos.

Cuiabá, 29 de maio de 1990

Validade 30 dias

Prazo de Entrega Imediato

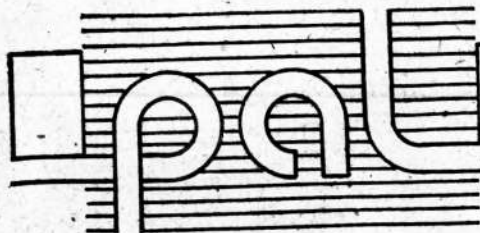
Pagamento C/ Apresentação

Observações

Valor Global

80.125,00

PAPELARIA AVENIDA LTDA



PAPELARIA AVENIDA LTDA.

À **CODEMAT**

Avenida Tenente Coronel Duarte 693 — Fone: 322-9930 — CEP 78.000 — Cuiabá — Mato Grosso

FOLHA N.º 02 (dois) - ÚLTIMA

- ☐ Orçamento
☒ Carta Convite n.º 017/90
☐ Tomada de Preço n.º
☐ Concorrência

C.G.C. 03.187.135/0001-04

Insc. Est. 13.051.817-4

Item	Quant.	Unid.	MERCADORIA	Preço Unitário	Preço Total
17	005	ca	Caneta cor azul, ca c/ 50 und, marca BIC	425,00	2.125,00
18	030	und	Cola de 90gr, marca CASCOLAR	32,00	960,00
19	002	ca	Lápis preto nº 02, ca c/ 144 und, marca FABER	2.215,00	4.430,00
20	100	und	Pasta plastificada c/ elástico, marca PROPASA	19,50	1.950,00

Em nossos preços estão inclusos todos os tributos devidos.

Cuiabá, 29 de maio de 19 90
Validade 30 dias
Prazo de Entrega Imediato
Pagamento C/ Apresentação

Observações

Valor Global

80.125,00

PAPELARIA AVENIDA LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTRUCOES

CONVITE Nº 17/90

À FIRMA: PAPELARIA AVENIDA

End: Av. Ten. Cel Duarte - NESTA

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de maio de 1989.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: GLT

Processo nº: 1.550/90

Cuiabá, 29 de maio de 1989

PAPELARIA AVENIDA LTDA

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do materialno...almoxarifado da Cia.....
- 1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
 - b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
 - c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
 - d) A marca dos materiais apresentados;
 - e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
 - f) Condições de pagamento;
 - g) Número de inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
 - (X) a) Por item;
 - () b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
 - () c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
 - a) Faz-se nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
 - b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
 - a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
 - b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
- 2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
 - 4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § único do Decreto-Lei nº 2.300/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1980

José Márcio Wilson
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONVITE Nº 17/90**À FIRMA: **PAPELARIA AVENIDA**End: **Av. Ten. Cel Duarte - NESTA**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às **9:00** horas do dia **29** de **maio** de 198**90**.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
-	-	-	Conforme relação em anexo.

Propomos fornecer o(s) material(is) especificado(s) estando de acordo com todas as condições constantes do verso desta Carta Convite, dentro do prazo e ao(s) preço(s) apresentado(s) em nossa Proposta.

Para atender: **GLT**Processo nº: **1.550/90**Cuiabá, **29** de **MAIO** de 198**90**.**PAPELARIA AVENIDA LTDA**

ASSINATURA

INSTRUÇÕES

Esta Carta-Convite deverá ser devolvida, juntamente com a Proposta, no Protocolo da CODEMAT, até a hora e data estabelecida, em envelope lacrado e rubricado em seu fecho, devendo conter em sua parte externa e frontal, além da razão social e endereço, os seguintes dizeres:

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

CONVITE Nº: 17/90

DATA: 29/05/90

HORA: 9:00 horas

I - DA PROPOSTA

- 1.1 - A Proposta deverá ser datilografada em papel timbrado, da firma, em 03 (três) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada, carimbada e assinada na última página pelo licitante, rubricando as demais.
- 1.2 - Nos preços apresentados, já devem estar incluídas todas as despesas (impostos, fretes, taxa de qualquer origem, etc) bem como deduzidos os abatimentos ou descontos porventura concedidos.
- 1.3 - Os preços serão sempre estabelecidos para entrega do material **no almoxarifado da Cia**

1.4 - Da Proposta deverá constar obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e preço global dos itens cotados;
- b) Prazo de sua validade, a contar da data de abertura da licitação e, nunca inferior a 30 (trinta) dias;
- c) Todas as características que ofereçam condições de avaliação pela Comissão de Licitação, permitindo uma perfeita análise e comparação dos materiais propostos com os solicitados nesta Carta-Convite, não se admitindo a palavra "ou similar";
- d) A marca dos materiais apresentados;
- e) Prazo para entrega dos materiais solicitados;
- f) Condições de pagamento;
- g) Número de Inscrição do proponente no CGC/MF.

II - DO JULGAMENTO

- 2.1 - O Julgamento será feito:
() a) Por item;
(x) b) Por parte abrangendo um conjunto de itens;
() c) Globalmente.
- 2.2 - Serão levadas em consideração, além do preço, a qualidade e o rendimento do material proposto, prazo e condições de pagamento, a conveniência administrativa e quando for o caso, a melhor assistência técnica.
- 2.3 - Em caso de absoluta igualdade entre as propostas de dois ou mais proponentes, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:
a) Faz-se-á nova solicitação entre os proponentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta;
b) Se nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento ou, se feito este ainda persistir o empate decidir-se-á adjudicação por meio de sorteio.
- 2.4 - O licitante melhor classificado receberá a "Autorização de Despesas", dentro do prazo estabelecido na proposta.
- 2.5 - Não será permitido que o proponente faça retificações, cancelamento de preços ou alterações nas condições estipuladas, uma vez abertas as propostas.
- 2.6 - Somente nos seguintes casos poderá o proponente pedir cancelamento de um ou mais itens da proposta apresentada:
a) Erro de cálculo no valor da proposta, quando evidenciado pelos próprios elementos consignados na mesma;
b) Cotação com a diferença a menor, tão distanciada do menor preço da praça que leve a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, a conclusão de que o proponente se equivocou.
2.6.1 - Se o pedido for deferido, nos casos acima previstos, o item ou itens da proposta não serão considerados no julgamento da licitação, se indeferido, o proponente será compelido a entregar o material.
- 2.7 - Não será considerada qualquer proposta que consignar simplesmente redução sobre o preço mais baixo das demais propostas.
- 2.8 - A autoridade competente poderá até a emissão da "Autorização de Despesas" desclassificar licitante(s) por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de todas as sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstâncias anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

III - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

- 3.1 - A apresentação da Proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições exigidas nesta Carta-Convite.
- 3.2 - Se o(s) licitante(s) adjudicado(s) deixar(em) de cumprir no todo ou em parte as condições propostas, ser-lhe-á(ão) aplicadas, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sanções constantes da legislação em vigor.
- 3.3 - Não poderá(ão) participar de 05 (cinco) licitações consecutivas lançadas pela CODEMAT, a(s) firma(s) adjudicada(s) que após receber a "Autorização de Despesas" deixar de entregar o material licitado.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 - Os prazos para o fornecimento do material serão calculados em dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
4.1.1 - Entende-se como prazo imediato a entrega do material em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de entrega da respectiva "Autorização de Despesas".
- 4.2 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar, a seu exclusivo critério, ou anular, por ilegalidade, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante despacho fundamentado sem que caiba ao proponente reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 49, § 4º do Decreto-Lei nº 2.304/87.
- 4.3 - O cancelamento da "Autorização de Despesas" terá lugar de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma adjudicatária falir ou dissolver-se, transferir no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da CODEMAT.
- 4.4 - A presente Carta-Convite rege-se pelo Decreto-Lei nº 2.300 de 21 e novembro de 1986 e alterações posteriores.
- 4.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela CODEMAT.

Quaisquer outros esclarecimentos que porventura se fizerem necessários poderão ser obtidos durante o expediente na CODEMAT, sala do Grupo de Licitação.

Cuiabá, 23 de maio de 1990

João Maciel Witczak
Presidente do Grupo de Licitação
CODEMAT



LIVRARIA E PAPELARIA
DIPLOMATA LTDA.

Especializada em LIVROS FISCAIS E DIDÁTICOS - Impressos em Geral
Materiais para Escritório e Escolar
Limpeza - Computador e Engenharia

Rua Comandante Costa Nº 528 - Fone 322-4534 - Cuiabá - MT

C.G.C.(M.F.) 15.958.606/0001-01

Inscrição Estadual 13.055.248-8

Órgãos Licitante: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENV. DO EST. DE MATO GROSSO

Referência: CARTA CONVITE Nº 17/90

Data Abertura: 29.05.90

Horas: 9:00

Endereços: BLOCO G.T.C. PALACIO PAIAGUAS = CUIABÁ = MT

Declaramos estar de acordo com as normas que estabelecem o(a)

Nº

Fls.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Colchetes nº 07 CHAPARRAL	CX	30	139,12	4.176,00
02	Colchetes nº 08	CX	30	NCT	NCT
03	Corretivo líquido ERROR-EX HÉLIOS cx c/12 unidades	CX	04	2.427,60	9.710,40
04	Diluyente ERROR-EX cx c/12 unidades	CX	02	NCT	NCT
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX	CX	01	NCT	NCT
06	Copos para água, marca IPLAC	CX	05	NCT	NCT
07	Copos para café, marca IPLAC	CX	05	NCT	NCT
08	Cartuchos de fita poliet. p/máq. de escrever elet., mod.IBM 6746 - IBM	UN	10	2.795,00	27.950,00
09	Fita Corretiva para máq. de escrever elet., mod.6746 - IBM	UN	10	NCT	NCT
10	Corretivo líquido ERROR-EX HÉLIOS	VD	06	202,30	1.213,80
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR-EX	VD	03	NCT	NCT
12	Clips nº 0, marca CLISPEL - CHAPARRAL	CX	50	NCT	NCT
13	Fita Polietileno, 7,9 x 270 cx c/06 unidades	CX	06	NCT	NCT
14	Bobinas para máquina de calcular 57 x 65 SUPERWHAIT	UN	50	28,42	1.421,00
15	Canetas Bic, cor preta - BIC	CX	03	575,40	1.726,20
16	Canetas Bic, cor vermelha - BIC	CX	02	575,40	1.150,80
17	Canetas Bic, cor Azul - BIC	CX	05	575,40	2.877,00
18	Tubos de cola cascolar c/90 grs CASCOLAR	UN	30	67,55	2.026,50
19	Lápis preto nº 02 - F.CASTEL	CX	02	1.743,84	3.487,68
20	Pastas plastificadas c/elastico - PROBUS	UN	100	43,40	4.340,00

Prazo de Entrega: Imediato

Frete: Incluso

Validade da Proposta: 20 dias

Local da Entrega: (CODEMAT)

Condições de Pagamento: C/ Apresentação

Imposto/Taxas/Emb.: Incluso

Procedência Mercadoria:

Garantia:

Cuiabá-MT, 29 de Maio

de 19 90

Valor Total da Mercadoria NCz\$ 60.079,38

NCz\$ (Sessenta Mil, Setenta Nove

Cruzeiros e Trinta Oito Centavos)

Livraria e Papelaria Diplomata Ltda.



LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATAS LTDA.

Especializada em LIVROS FISCAIS E DIDÁTICOS - Impressos em Geral
Materiais para Escritório e Escolar
Limpeza - Computador e Engenharia

Rua Comandante Costa Nº 528 - Fone 322-4534 - Cuiabá - MT

C.G.C.(M.F.) 15.958.606/0001-01

Inscrição Estadual 13.055.248-8

Órgãos Licitante: CODEMAT - COMPANHIA DE DESENV.DO EST.DE MATO GROSSO

Referência: CARTA CONVITE Nº 17/90

Data Abertura: 29.05.90

Horas: 9:00

Endereços: BLOCO G.T.C. PALACIO PALAGUAS = CUIABÁ = MT

Declaramos estar de acordo com as normas que estabelecem o(a)

Nº

Fls.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Colchetes nº 07 CHAPARRAL	CX	30	139,12	4.176,00
02	Colchetes nº 08	CX	30	NCT	NCT
03	Corretivo líquido ERROR-EX HÉLIOS cx c/12 unidades	CX	04	2.427,60	9.710,40
04	Diluyente ERROR-EX cx c/12 unidades	CX	02	NCT	NCT
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX	CX	01	NCT	NCT
06	Copos para água, marca IPLAC	CX	05	NCT	NCT
07	Copos para café, marca IPLAC	CX	05	NCT	NCT
08	Cartuchos de fita poliet. p/máq. de escrever elet., mod.IBM 6746 - IBM	UN	10	2.795,00	27.950,00
09	Fita Corretiva para máq. de escrever elet., mod.6746 - IBM	UN	10	NCT	NCT
10	Corretivo líquido ERROR-EX HÉLIOS	VD	06	202,30	1.213,80
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR-EX	VD	03	NCT	NCT
12	Clips nº 0, marca CLISPTEL - CHAPARRAL	CX	50	NCT	NCT
13	Fita Polietileno, 7,9 x 270 cx c/06 unidades	CX	06	NCT	NCT
14	Bobinas para máquina de calcular 57 x 65 SUPERWHAIT	UN	50	28,42	1.421,00
15	Canetas Bic, cor preta - BIC	CX	03	575,40	1.726,20
16	Canetas Bic, cor vermelha - BIC	CX	02	575,40	1.150,80
17	Canetas Bic, cor azul - BIC	CX	05	575,40	2.877,00
18	Tubos de cola cascolar c/90 grs CASCOLAR	UN	30	67,55	2.026,50
19	Lápis preto nº 02 - F.CASTEL	CX	02	1.743,84	3.487,68
20	Pastas plastificadas c/elastico - PROBUS	UN	100	43,40	4.340,00

Prazo de Entrega: Imediato

Frete: Incluso

Validade da Proposta: 20 dias

Local da Entrega: (CODEMAT)

Condições de Pagamento: G/Apresentação

Imposto/Taxas/Emb.: Incluso

Procedência Mercadoria:

Garantia:

Valor Total da Mercadoria NCz\$ 60.079,38

NCz\$ (Sessenta Mil, Setenta Nove -

Cruzeiros e Trinta Oito Centavos)

Cuiabá-MT. 29 de Maio

de 1990

Livraria e Papelaria Diplomata Ltda.

A

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

NESTA

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Colchetes nº 07	Cx.	30	NT	NT
02	Colchetes nº 08	Cx.	30	NT	NT
03	Corretivo Líquido ERROR_EX (C/12 Unidades)	Cx.	04	1.764,00	7.056,00
04	Diluyente ERROR_EX (C/12 Unidades)	Cx.	02	1.810,00	3.620,00
05	Corretivo Envelope marca ERROR_EX	Cx.	01	5.000,00	5.000,00
06	Copos p/água marca IPLAC	Cx.	05	NT	NT
07	Copos p/café marca IPLAC	Cx.	05	NT	NT
08	Cartuchos de Fita Polietileno p/máquina de escrever eletrônica mod.6746 - Marca IBM	Cart.	10	1.235,00	12.350,00
09	Fita corretiva p/máquina de escrever eletrônica mod. 6746 - Marca IBM	Cart.	10	590,00	5.900,00
10	Corretivo líquido ERROR_EX	Vd.	06	147,00	882,00
11	Diluyente p/corretivo líquido ERROR_EX	Vd.	03	150,83	452,49
12	Clips nº 0 marca DBR	Cx.	50	30,00	1.500,00
13	Fita Polietileno 7,9 x 270 Hélios Cx. c/06	Cx.	06	984,00	5.904,00
14	Bobinas p/máquina de calcular 57x65	Un.	50	23,90	1.195,00
15	Canetas BIC cor Preta	Cx.	03	642,50	1.927,50
16	Canetas BIC cor vermelha	Cx.	02	642,50	1.285,00
17	Canetas BIC cor azul	Cx.	05	642,50	3.212,50
18	Tubos de cala CRUZEIRO c/90 gr	Un.	30	44,16	1.324,80
19	Lápis preto nº 02	Cx.	02	1.615,68	3.231,36
20	Pastas plastificadas c/elástico	Un.	100	28,00	2.800,00

TOTAL

57.640,65

Validade: 30 (TRINTA DIAS)

Prazo de Entrega: 10 (DEZ DIAS)

Pagamento: 30 (TRINTA DIAS)

Data Cuiabá, 29 de Maio de 1.990.

PAPELARIA RODARTE COM. IMP. LTDA

1

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

NESIA

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: **COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Colchetes nº 07	Cx.	30	NT	NT
02	Colchetes nº 08	Cx.	30	NT	NT
03	Corretivo Líquido ERROR_EX (C/12 Unidades)	Cx.	04	1.764,00	7.056,00
04	Diluyente ERROR_EX (C/12 Unidades)	Cx.	02	1.810,00	3.620,00
05	Corretivo Envelope marca ERROR_EX	Cx.	01	5.000,00	5.000,00
06	Copos p/água marca IPLAC	Cx.	05	NT	NT
07	Copos p/café marca IPLAC	Cx.	05	NT	NT
08	Cartuchos de Fita Polietileno p/máquina de escrever eletrônica mod.6746 - Marca IBM	Cart.	10	1.235,00	12.350,00
09	Fita corretiva p/máquina de escrever eletrônica mod. 6746 - Marca IBM	Cart.	10	590,00	5.900,00
10	Corretivo líquido ERROR_EX	Vd.	06	147,00	882,00
11	Diluyente p/corretivo líquido ERROR_EX	Vd.	03	150,83	452,49
12	Clips nº 0 marca DBR	Cx.	50	30,00	1.500,00
13	Fita Polietileno 7,9 x 270 Hélios Cx. c/06	Cx.	06	984,00	5.904,00
14	Bobinas p/máquina de calcular 57x65	Un.	50	23,90	1.195,00
15	Canetas BIC cor Preta	Cx.	03	642,50	1.927,50
16	Canetas BIC cor vermelha	Cx.	02	642,50	1.285,00
17	Canetas BIC cor azul	Cx.	05	642,50	3.212,50
18	Tubos de cola CRUZEIRO c/90 gr	Un.	30	44,16	1.324,80
19	Lápis preto nº 02	Cx.	02	1.615,68	3.231,36
20	Pastas plastificadas c/elástico	Un.	100	28,00	2.800,00

TOTAL

Validade: **30 (TRINTA DIAS)**

Prazo de Entrega: **10 (DEZ DIAS)**

Pagamento: **30 (TRINTA DIAS)**

Data **Cuiabá, 29 de Maio de 1.990.**
PAPELARIA RODARTE IND. E COM. LTDA

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

NESTA

PROPOSTA DE PREÇOS

REF.:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Colchetes nº 07	Cx.	30	NT	NT
02	Colchetes nº 08	Cx.	30	NT	NT
03	Corretivo Líquido ERROR_EX (C/12 Unidades)	Cx.	04	1.764,00	7.056,00
04	Diluyente ERROR_EX (C/12 Unidades)	Cx.	02	1.810,00	3.620,00
05	Corretivo Envelope marca ERROR_EX	Cx.	01	5.000,00	5.000,00
06	Copos p/água marca IPLAC	Cx.	05	NT	NT
07	Copos p/café marca IPLAC	Cx.	05	NT	NT
08	Cartuchos de Fita Polietileno p/máquina de escrever eletrônica mod.6746 - Marca IHM	Cart.	10	1.235,00	12.350,00
09	Fita corretiva p/máquina de escrever eletrônica mod. 6746 - Marca IHM	Cart.	10	590,00	5.900,00
10	Corretivo líquido ERROR_EX	Vd.	06	147,00	882,00
11	Diluyente p/corretivo líquido ERROR_EX	Vd.	03	150,83	452,49
12	Clips nº 0 marca DHR	Cx.	50	30,00	1.500,00
13	Fita Polietileno 7,9 x 270 Hélios Cx. c/060	Cx.	06	984,00	5.904,00
14	Bobinas p/máquina de calcular 57x65	Un.	50	23,90	1.195,00
15	Canetas BIC cor Preta	Cx.	03	642,50	1.927,50
16	Canetas BIC cor vermelha	Cx.	02	642,50	1.285,00
17	Canetas BIC cor azul	Cx.	05	642,50	3.212,50
18	Tubos de cola CRUZEIRO c/90 gr	Un.	30	44,16	1.324,80
19	Lápis preto nº 02	Cx.	02	1.615,68	3.231,36
20	Pastas plastificadas c/elástico	Un.	100	28,00	2.800,00

TOTAL

Validade: **30 (TRINTA DIAS)**

Prazo de Entrega: **10 (DEZ DIAS)**

Pagamento: **30 (TRINTA DIAS)**

Data: **Cuiabá, 29 de Maio de 1.990.**

PAPELARIA RODARTE COM. IMP. LTDA

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSORELAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE SOLICITADOS

ITEM	M A T E R I A L	Q U A N T I D A D E
01	Colchetes nº 07.....	30 caixas
02	Colchetes nº 08.....	30 caixas
03	Corretivo líquido ERROR-EX.....	04 caixas c/12 Unid.
04	Diluyente ERROR-EX.....	02 caixas c/12 Unid.
05	Corretivo envelope, marca ERROR-EX.....	01 caixa
06	Copos para água, marca IPLAC.....	05 caixas
07	Copos para café, marca IPLAC.....	05 caixas
08	Cartuchos de Fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM.....	10 cartuchos
09	Fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM.....	10 cartuchos
10	corretivo líquido ERROR-EX.....	06 vidros
11	Diluyente para corretivo líquido ERROR-EX.....	03 vidros
12	Clips nº 0, marca Clispel.....	50 caixas
13	Fita Polietileno, 7,9 x 270.....	06 caixas c/06 Unid.
14	Bobinas para máquina de calcular 57 x 65.....	50 unidades
15	Canetas BIC, cor preta.....	03 caixas
16	Canetas BIC, cor vermelha.....	02 caixas
17	Canetas BIC, cor azul.....	05 caixas
18	Tubos de cola cascolar c/90 gr.....	30 Unidades
19	Lápis preto nº 02.....	02 caixas
20	Pastas plastificadas c/elástico.....	100 unidades.

Rose Helena N. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

ATA DE ABERTURA DA CARTA-CON-
VITE NÚMERO 17/90, REFEREN-
TE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE EXPEDIENTE PARA USO DES-
TA COMPANHIA, CONFORME
PROCESSO NÚMERO 1.550/90-
CODEMAT.

As nove horas do dia vinte e nove de maio do ano de hum mil novecentos e noventa, na sala do Grupo de Licitação, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria número 048/90 para abertura e julgamento da Carta-Convide supra referenciada. A Comissão está assim constituída: presidente o advogado Augusto Lima Filho, membros o Agente Administrativo Luis Carlos Adami e a Agente Administrativa Magda de Melo Rosa, e, para secretariar os trabalhos eu, Miriam da Costa Meira, designada pela Portaria número 110/89. Foram convidadas a participar desta licitação as firmas: CAPITAL LIVRARIA E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA; LIVRARIA E PAPELARIA SANTA TEREZINHA LTDA; RODARTE PAPELARIA; DOSUL PAPELARIA-VANDERLEY DE SOUZA AMORIM; PAPELARIA JUNORTE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; LIVRARIA E PAPELARIA TRIANGULO LTDA; RIO DO SOL PAPELARIA E MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA; PAPELCÓPIAS-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; PAPELARIA AVENIDA. LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA; CASA DAS GUIAS; PRIS CHELLI - COMÉRCIO E REPRE-

SENTAÇÕES LTDA; e LIVRARIA E PAPELARIA
POXORÉO LTDA. Materiais a serem adquiridos: item 01 - 30 (trinta) caixas de colchetes nº 07; item 02 - 30 (trinta) caixas de colchetes nº 08. item 03 04 (quatro) caixas com 12 (doze) unidades de corretivo líquido ERROR-EX; item 04 - 02 (duas) caixas com 12 (doze) unidades de diluente ERROR-EX; item 05 - 01 (uma) caixa de corretivo envelope marca ERROR-EX; item 06 - 05 (cinco) caixas de copos para água, marca IPLAC; item 07 - 05 (cinco) caixas de de copos para café, marca IPLAC; item 08 - 10 (dez) cartuchos de fita Polietileno para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM; item 09 10 (dez) cartuchos de fita corretiva para máquina de escrever eletrônica, mod. 6746 - marca IBM; item 10 - 06 (seis) vidros de corretivo líquido ERROR-EX; item 11 - 03 (três) vidros de diluente para corretivo líquido ERROR-EX; item 12 - 50 (cinquenta) caixas de clips nº 0, marca Clispel; item 13 - 06 (seis) caixas com 06 (seis) unidades de fita polietileno, 7,9 x 270. item 14 - 50 (cinquenta) unidades de bobinas para máquina de calcular 57 x 65. item 15 - 03 (três) caixas de canetas BIC, cor preta; item 16 - 02 (duas) caixas de canetas BIC, cor vermelha; item 17 - 05 (cinco) caixas de caneta BIC, cor azul; item

18- 30 (trinta) unidades de Tubos de cola cascolar com 90 gr; item 19 - 02 (duas) caixas de lápis preto nº 02; item 20 - 100 (cem) unidades de pastas plastificadas com elástico. Apresentaram os envelopes-propostas no protocolo da CODEMAT dentro do prazo estabelecido as seguintes firmas: RODARTE - Papelaria Ind. e Com. LTDA; PAPELARIA AVENIDA LTDA; LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA; LIVRARIA E PAPELARIA CAPITAL LTDA; PAPELARIA DUNORTE; PAPEL CÓPIAS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e RIO DO SOL PAPELARIA E MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. A hora marcada foi dado início aos trabalhos, com a Comissão procedendo a rubrica dos envelopes-propostas, passando-se a seguir, à abertura dos mesmos, na seguinte ordem: 1) RODARTE - Papelaria Rodarte Ind. e Com. LTDA, itens cotados; item 01 - não cotou; item 02 - não cotou; item 03 - preço global de cr\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis cruzeiros); item 04 - preço global de cr\$ 3620,00 (Três mil, seiscentos e vinte cruzeiros); item 05 - preço global de cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros); item 06 - não cotou; item 07 - não cotou; item 08 - preço global de cr\$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta cruzeiros); item 09 - preço global de cr\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos cruzeiros); item 10 - preço global de cr\$ 882,00 (Oitocentos e oitenta e dois cruzeiros); item 11 - preço global de cr\$ 452,19 (Quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos); item 12 - preço global de cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros); item 13 - cr\$ 5.909,00 (cinco mil, novecentos e quatro cruzeiros); item 14 - preço global de cr\$ 1.195,00 (um mil, cento

e noventa e cinco cruzeiros); item 15 - preço global de cr\$ 1.927,50 (hum mil, novecentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos); item 16 - preço global de cr\$ 1.285,00 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros); item 17 - preço global de cr\$ 3.212,50 (Três mil, duzentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos); item 18 - preço global de cr\$ 1.324,80 (hum mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta centavos). item 19 - preço global de cr\$ 3.231,36 (três mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros e trinta e seis centavos); item 20 - preço global de cr\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos cruzeiros), perfazendo um total geral de cr\$ 57.640,65 (Cinquenta e sete mil, seis centos e quarenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos); com prazo de validade de 30 (trinta) dias; prazo de entrega 10 (dez) dias e pagamento em 30 (trinta) dias. 2) LIVRARIA E PAPELARIA DIPLOMATA LTDA, itens cotados; item 01 - preço global cr\$ 4.176,00 (Quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros); item 02 - não cotou; item 03 - preço total cr\$ 9.710,40 (Nove mil, setecentos e dez cruzeiros e quarenta centavos); item 04 - não cotou; item 05 - não cotou; item 06 - não cotou; item 07 - não cotou; item 08 - preço global cr\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); item 09 - não cotou; item 10 - preço global de cr\$ 1.213,80 (Hum mil, duzentos e treze cruzeiros e oi-

lenta centavos; item 11 - não cotou; item 12 - não cotou; item 13 - não cotou; item 14 - preço global cr\$ 1.421,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros); item 15 - preço global cr\$ 1.726,20 (Hum mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos); item 16 - preço global cr\$ 1.150,80 (Hum mil, cento e cinquenta cruzeiros e oitenta centavos); item 17 - preço global cr\$ 2.877,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros); item 18 - preço global cr\$ 2.026,50 (Dois mil, vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos); item 19 - preço global cr\$ 3.487,68 (Três mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos); item 20 - preço global cr\$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta cruzeiros) perfazendo um total geral de cr\$ 60.079,38 (Sessenta mil, setenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos) com prazo de entrega - imediato, validade da proposta 30 (vinte) dias e condições de pagamento a apresentação. 3)

PAPELARIA AVENIDA LTDA, itens cotados, item 01 - preço global cr\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta cruzeiros); item 02 - preço global de cr\$ 3600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros); item 03 - preço global de cr\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros); item 04 - com preço global de cr\$ 2.388,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros); item 05 - preço global de cr\$ 5.368,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros); item 06 - preço global cr\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); item 07 - preço global de cr\$ 7.840,00 (Sete mil, oitocentos e quarenta cruzeiros); item 08 - preço global de cr\$ 12.500,00

(Doze mil quinhentos cruzeiros); item 09 - preço global de Cr\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros); item 10 - preço global de Cr\$ 822,00 (Oitocentos e vinte e dois cruzeiros); item 11 - preço global de Cr\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete cruzeiros); item 12 - preço global de Cr\$ 2.650,00 (Dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros); item 13 - preço global de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros); item 14 - preço global de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros); item 15 - preço global de Cr\$ 1.275,00 (Um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros); item 16 - preço global de Cr\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta cruzeiros); item 17 - preço global de Cr\$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco cruzeiros); item 18 - preço global de Cr\$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros); item 19 - preço global de Cr\$ 4.430,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros); item 20 - preço global de Cr\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros) perfazendo um total geral de Cr\$ 80.125,00 (Oitenta mil, cento e vinte e cinco cruzeiros) com prazo de validade de 30 (trinta) dias, prazo de entrega - imediato e pagamento à apresentação. 4) PAPELARIA DUNORTE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; itens cotados, item 01 - preço global Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros); item 02 - preço global Cr\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos cruzeiros); item 03 - preço global Cr\$ 7.544,00 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros); item

04 - preço global de cr\$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta cruzeiros); item 05 - preço global de cr\$ 8600,00 (Oito mil e seiscentos cruzeiros); item 06 - preço global de cr\$ 16.250,00 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); item 07 - preço global de cr\$ 9.990,00 (nove mil, novecentos e noventa cruzeiros); item 08 - preço global de cr\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros); item 09 - preço global de cr\$ 8.590,00 (Oito mil, quinhentos e noventa cruzeiros); item 10 - preço global de cr\$ 942,00 (Novecentos e quarenta e dois cruzeiros); item 11 - preço global de cr\$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete cruzeiros); item 12 - preço global de cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros); item 13 - preço global de cr\$ 7.770,00 (Sete mil, setecentos e setenta cruzeiros); item 14 - preço global de cr\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros); item 15 - preço global de cr\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta cruzeiros); item 16 - preço global de cr\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos cruzeiros); item 17 - preço global de cr\$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); item 18 - preço global de cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros); item 19 - preço global de cr\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos cruzeiros); item 20 - preço global de cr\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros) perfazendo um Total geral de cr\$ 104.513,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e treze cruzeiros), com validade de 30 (trinta) dias, prazo de entrega, imediato e pagamento à apresentação. 5) RIO DO SOL - PAPELARIA, MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, itens cotados, item 01 - preço global de cr\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos cruzeiros); item 02 - preço

global de cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros); item 03 - preço global de cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); item 04 - preço global de cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros); item 05 - preço global de cr\$ 615,00 (Seis mil e cento e cinquenta cruzeiros); item 06 - preço global de cr\$ 9000,00 (Nove mil cruzeiros); item 07 - preço global de cr\$ 10800,00 (Dez mil e oitocentos cruzeiros); item 08 - não cotou; item 09 - não cotou; item 10 - preço global de cr\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro cruzeiros); item 11 - preço global de cr\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzeiros); item 12 - preço global de cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros); item 13 - preço global de cr\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos cruzeiros); item 14 - preço global de cr\$ 1300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros); item 15 - preço global de cr\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta cruzeiros); item 16 - preço global de cr\$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta cruzeiros); item 17 - preço global de cr\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos cruzeiros); item 18 - preço global de cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros); item 19 - preço global de cr\$ 4000,00 (Quatro mil cruzeiros); item 20 - preço global de cr\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) perfazendo um total geral de cr\$ 83.384,00 (Oitenta e Três mil, trezentos e oitenta e quatro cruzeiros) validade 30 (trinta) dias, prazo de entrega imediato, condições de pagamento c/apresentação. 6) LIVRARIA E PAPELARIA CAPITAL, itens cotados, item 01 - preço global de cr\$ 2.514,00 (Dois mil qui

nhentos e quatorze cruzeiros); item 02 - preço global de cr\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta cruzeiros); item 03 - preço global de cr\$ 7.180,00 (Sete mil, cento e oitenta cruzeiros); item 04 - preço global de cr\$... cr\$ 2.474,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros); item 05 - preço global de cr\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros); item 06 - preço global de cr\$ 11.125,00 (Onze mil cento e vinte e cinco cruzeiros); item 07 - preço global de cr\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros); item 08 - preço global de cr\$ 10.680,00 (Dez mil seiscientos e oitenta cruzeiros); item 09 - preço global de cr\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta cruzeiros); item 10 - preço global cr\$ 897,48 (Oitocentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos); item 11 - preço global de cr\$ 309,24 (trezentos e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos); item 12 - preço global de cr\$ 1.690,00 (Um mil, seiscientos e noventa cruzeiros); item 13 - preço global de cr\$ 6.738,00 (Seis mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros); item 14 - preço global de cr\$ 23.829,31 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e um centavos); item 15 - preço global de cr\$ 1.347,00 (Um mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros); item 16 - preço global de cr\$.... cr\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito cruzeiros); item 17 - preço global de cr\$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros); item 18 - preço global de cr\$ 1.020,00 (Um mil e vinte cruzeiros); item 19 - preço global de cr\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois cruzeiros); item 20 - preço global de cr\$ 3.900,00 (Três

mil e novecentos cruzeiros) perfazendo um total geral de Cr\$ 100.359,03 (Cem mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e três centavos) validade da proposta 30 (trinta) dias prazo de entrega - imediato e pagamento à apresentação. 7) PAPEL COPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, itens cotados: item 01 - preço global Cr\$ 4.710,00 (Quatro mil setecentos e dez cruzeiros); item 02 - preço global de Cr\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta cruzeiros); item 03 - preço global de Cr\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta cruzeiros); item 04 - preço global de Cr\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos cruzeiros); item 05 - preço global de Cr\$ 6.860,00 (Seis mil, oitocentos e sessenta cruzeiros); item 06 - não cotou; item 07 - não cotou; item 08 - não cotou; item 09 - não cotou; item 10 - preço global de Cr\$ 1.380,00 (Um mil, trezentos e oitenta cruzeiros); item 11 - preço global de Cr\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito cruzeiros); item 13 - preço global de Cr\$ 12.120,00 (Doze mil, cento e vinte cruzeiros); item 14 - preço global de Cr\$ 1.725,00 (Um mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros); item 15 - preço global de Cr\$ 3.860,00 (Três mil oitocentos e sessenta cruzeiros); item 16 - preço global de Cr\$ 1.544,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros); item 17 - preço global de Cr\$ digo item 12 - não cotou; item 17 - preço global de Cr\$ 2.316,00 (Dois mil, trezentos e dezesseis cruzeiros); item

18- preço global de R\$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros); item 19- preço global de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros); item 20- preço global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos cruzeiros) perfazendo um total geral de R\$ 64.903,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e três cruzeiros), validade da proposta 30 (trinta) dias, condições de pagamento e apresentação. Por determinação do Senhor Presidente da Comissão, o julgamento da presente licitação se dará dia 30 de maio de hum mil noventa e noventa, às 10:00 horas na Sala do Grupo de Licitação. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão e eu, Miriam da Costa Meira lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes. M. C. Meira

Augusto Lima

Louiz Carlos

Mazda

Rio do Sol

Capital

Rio de Janeiro

Avenida



ATA DE JULGAMENTO DA CARTA-CONVITE NÚMERO 17/90, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DESTA COMPANHIA, CONFORME PROCESSO NÚMERO 1350/90 - CODEMAT.

Às dez horas do dia trinta de maio do ano de hum mil novecentos e noventa, reuniu-se pela segunda vez, a Comissão designada pela Portaria número 048/90, com a finalidade de julgamento das propostas apresentadas em razão da Carta-Convite supra citada, e, para secretariar os trabalhos eu, Flávia da Costa Feira, designada pela Portaria número 110/89. O Senhor presidente, dando início aos trabalhos, colocou o expediente à apreciação dos senhores membros para a devida deliberação. Comparados os preços apresentados pelas firmas licitantes, chegou-se ao seguinte resultado: 1) PAPELARIA RODARTE IND. E COM. LTDA, sagrou-se vencedora dos itens 05, 12, perfazendo um total geral de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros); 2) PAPELARIA AVENIDA LTDA, sagrou-se vencedora dos itens 03, 04, 09, 10, 11 (este item 11 de acordo com o item 2.3, letra b do Edital), 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, perfazendo um total geral de R\$ 29.217,00 (vinte e nove mil, duzentos e dezessete cruzeiros); 3) LIVRARIA

E PAPELARIA CAPITAL, sagrou-se vencedora dos itens 01, 02, 07, 08 e 19, perfazendo um total geral de cr\$ 24.801,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e um cruzeiros); 4) RIO DO SOL - PAPELARIA, MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, sagrou-se vencedora do item 06, perfazendo um total geral de cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), com a Comissão adjudicando-lhes o objeto da presente licitação conforme proposta apresentada, perfazendo o valor total para esta licitação de cr\$ 69.518,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito cruzeiros). Por determinação do Senhor Presidente da Comissão de Licitação o presente processo será encaminhado ao Diretor Presidente da CODEMAT para fins de homologação. Nada mais havendo a tratar o Senhor presidente deu por encerrada a sessão, e eu, Mirian da Costa Meira, lavei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão. Lucifueira.

Augusto Lima *Lucifueira* *Flh*

Luiz Carlos

Magda *manuelosora.*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 1.550/90

DE ____ / ____ / ____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DIPR

Faz a conclusão do presente processo licitatório (Carta-Convite nº 17/90), referente aquisição de materiais de expediente, em que sagraram-se vencedoras as firmas RODARTE, PAPELARIA AVENIDA, LIVRARIA CAPITAL e RIO DO SOL (conf. Mapa de Licitação), com preço global de R\$ 69.518,00 (Sessenta e Nove mil, Quinhentos e Dezotto Cruzeiros), estamos encaminhando o mesmo para apreciação e homologação.

Após, devolve-lo a este Grupo para que possamos providenciar a aquisição dos materiais.

07.06.90

Rose Helena D. de Barros
Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO
NO TERMO DA ATA EM ANEXO.
AO GLT PARA PROVIDENCIAR.
08/06/90

João Amácio Witczak
João Amácio Witczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Ao SECR

para emitir Aut. de Despesas
a favor das firmas vencedoras.
12.06.90

Rose Helena D. de Barros
Rose Helena D. de Barros
Presidente do Grupo de Licitação
- CODEMAT -